SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA
AROM
ASSOCIAÇÃO RONDONIENSE DE MUNICÍPIOS

Rondônia , 13 de Janeiro de 2014 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO V | Nº 1114

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº61/2013

Excelentíssimo Prefeito do Município de Alto Alegre dos Parecis o Senhor Obadias Braz Odorico, no uso de suas atribuições legais e,
CONSIDERANDO os autos do Processo Licitatório referente ao **Pregão Eletrônico 61/2013,** cujo objeto é Aquisição de Instrumentos Musicais para a Fanfarra da Guarda Mirim Municipal, proveniente do Processo Administrativo 2.082/SEMAS/2013, conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante nos autos.
CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pelo Pregoeiro, do objeto do referido Pregão Eletrônico, como segue:

01	Modalidade:	Pregão na forma Eletrônica;
02	Tipo:	Menor Preço Por Lote;
03	Processo Administrativo:	2.082/Semas/2013;
04	Recurso:	Recurso Próprio;
05	Objeto:	Aquisição de Instrumentos Musicais para a Fanfarra da Guarda Mirim Municipal, Conforme minuciosamente detalhado no Termo de Referencia;
06	Beneficiário:	Secretaria Municipal de Assistência Social;
07	Fornecedor:	A. de Barros Eler EPP;
08	CNPJ/MF:	03.242.329/0001-57;
09	Valor Homologado:	R$ 10.870,00 (Dez Mil Oitocentos e Setenta Reais);

CONSIDERANDO que no referido no processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua a Lei 10.520/2002 e a Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes,
RESOLVE:
I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento no artigo 43, inciso VI da Lei 8.666/93;
II - **DETERMINAR** que as empresas vencedoras sejam convocadas para assinatura do Termo de Contrato;
III - **PUBLIQUE-SE** na forma da Lei.

Alto Alegre dos Parecis/RO, 10 de Janeiro de 2014.

Expediente:
Associação Rondoniense de Municípios - AROM

Diretoria 2011/2012

Conselho Deliberativo

Presidente: Laerte Gomes
Vice - Presidente: Robert Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

Secretaria Executiva

Secretária Executiva: Érica Milva Dias

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

OBADIAS BRAZ ODORICO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tania Lucia Compagnoni
Código Identificador:95122A80

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL E PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Alto Paraíso RO, através de seu Pregoeiro, comunica a todos os interessados que adquiriram o edital da licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 047-A/CPL/2013, processo administrativo nº 1-1271/2013, que tem como objeto a **Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Transporte Escolar, no transporte de alunos da rede de ensino Municipal e Estadual do Município de Alto Paraíso Rondônia, no ano letivo de 2014 a serem executados em regime de empreitada pelo menor preço do km rodado separado por lote**, verificou-se a necessidade das seguintes retificações:
No Item 17.1 "A documentação referente à habilitação deverá conter o seguinte:" sub item letra n):
"... Documentos dos veículos que será usado para atender os serviços, para fins de analise desta comissão permanente de licitações, todos devidamente **autenticado em cartório**".
inclui-se:
a) Cópia do Certificado de Registro e Licenciamento atualizado;
b) Comprovante de adimplência com o IPVA;
c) Comprovante de Seguro Obrigatório, ou bilhete na Categoria do veículo;
d) Comprovante de adimplência com o DPVAT;
Com as devidas correções e em conformidade com Termo de Ajustamento de Conduta (TAC), firmado entre o Município de Alto Paraíso/RO e o Ministério Publico de Rondônia, e em conformidade com o Art. 4º e 21, § 4º da Lei 8.666/93, fica **ratificada** a data marcada para abertura de propostas e inicio da sessão pública será dia **24/01/2014**, com início às **10:00hs**, horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br.

Alto Paraíso RO, 09 de Janeiro de 2014.

VALMIR DA S. CORREIA
Pregoeiro
Decreto nº 884/2013

Publicado por:
Valmir da Silva Correia
Código Identificador:37233BA1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

DRH DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RELAÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2013

RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EM 31/12/2013 PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA DO OESTE/RO	
ABDIEL AFONSO FIGUEIRA	PROCURADOR MUNICIPAL (CEDIDO)
ADALTO DONIZETE RODRIGUES	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
ADALTO RODRIGUES DE MACEDO JUNIOR	NUTRICIONISTA
ADALTO XAVIER DE OLIVEIRA	OPERADOR MAQ. PESADAS
ADAO ALVES MACHADO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADEILSON RAMOS MARINHO	GARI
ADELVIRA FERREIRA PESSOA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
ADILIO DE SOUZA COSTA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
ADILSON RAMALHO DE CARVALHO	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO

ADRIANA CARVALHO	ASSISTENTE SOCIAL (EMERGENCIAL)
ADRIANA DE LURDES BERTAO	ESPECIALISTA EDUCACIONAL
ADRIANA FERREIRA DE OLIVEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ADRIANA GOMES DOS SANTOS	ASSESSOR I
ADRIANA MACENA ALVES SANTOS	AGENTE COMUNITARIO
ADRIANA MENGISZTKI	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
ADRIANA PASSOS DA CRUZ	PROFESSOR N2-25H
ADRIANO ALVES FRANCO	ARTIF.ELET.EM VEICULOS
AECIO TORRES MORAIS	PROFESSOR N2-20H
AGNALDO ROCHINSKI DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA
AGUINALDO JOSE CATELUBER	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
AILMA BARBOSA DOS SANTOS	ASSESSOR I
AILTON FERREIRA DE OLIVEIRA	GARI
AIRTON EMIDIO DE PAULA	GARI
ALAIR CAMILO MERELLES	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
ALAIRES BORGE TIBURCIO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
ALAN MARCOS FONSECA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
ALCINA RAMOS FERREIRA MAGDALENA	PROFESSOR N2-20H
ALDUINA LUCIANO DOS SANTOS KUTIANSKI	AGENTE COMUNITARIO
ALEXANDRE PESSOA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
ALINE CRISTINA PRADO COSTA MIRANDA	SECRETARIO MUNICIPAL ADJUNTO
ALMIR MOREIRA DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
AMARILTON RODRIGUES BRASIL	ODONTOLOGO
ANA LAURA DA VITORIA FIGUEIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA MARCIA WACHHOLTZ	PROFESSOR N2-40H
ANA MARIA DA SILVA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ANA MARIA NASCIMENTO DE SOUSA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANA PAULA DIAS PEREIRA	ASSESSOR I
ANA PAULA SANTOS DOMICIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANDERSON JULIÃO INACIO	GARI
ANDERSON SALVADOR RUIZ	GARI
ANDRE DOS REIS SILVA	GARI
ANDRE GOMES COELHO DE SOUZA	GARI
ANDREA DOS SANTOS MELQUISEDEC GOULART	MEDICO
ANDREIA DALBOSCO	FISIOTERAPEUTA
ANDREIA LIMA RODRIGUES	COZINHEIRA
ANGELA DE FATIMA CARNEIRO	PROFESSOR N2-40H
ANGELA LELIS PEDRO	PROFESSOR N2-40H
ANGELA MARIA DE BRITO	PROFESSOR N2-25H
ANGELA MARIA MENDES DE CASTRO MEIRA	PROFESSOR N2-40H
ANGELINA MARIA DE SOUZA CAMPOS	TEC. EM ENFERMAGEM
ANGELO JOSE DA SILVA NETO	PROFESSOR N2-40H
ANOCILIO FERNANDES DE PAULA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
ANTONIA ALVES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ANTONIO APARECIDO DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
ANTONIO ATANASIO DA SILVA	GARI
ANTONIO CONCEIÇÃO DA SILVA	ASSESSOR I
ANTONIO DAMIAO PEREIRA DE SOUSA	GARI
ANTONIO EDSON MASCENO DE AQUINO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
ANTONIO GOMES DA SILVA	GARI
ANTONIO MARQUES NETO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
ANTONIO MOREIRA RIBEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ANTONIO PEDRO MURER	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
ANTONIO ROCHA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA
ANTONIO SOUZA DA CRUZ	OPERADOR MAQ. PESADAS
APARECIDA DE LOURDES DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
APARECIDO COELHO RISSI	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
APARECIDO DONIZETE BARBOSA	PROFESSOR N2-20H
APARECIDO MIRANDA	AUXILIAR DE FISCALIZACAO
ARI DE SOUZA COSTA	AGENTE DE VIGILANCIA
ARIENE DE OLIVEIRA SIRILO	AGENTE COMUNITARIO
ARILDO PEREIRA DA SILVA	GARI
ARLENE DA SILVA	PROFESSOR N2-40H
ARLETE GONÇALVES RABELO	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
ARLINDO FERREIRA DIAS	PROFESSOR N1-20H
ARNALDO ALEXANDRE SANTOS	PROFESSOR N2-25H
ARNALDO WALTIMAN JUNIOR	ASSESSOR I
AROLDO DE OLIVEIRA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
AUGUSTO CESAR MAIA DE SOUSA	MEDICO CIRURGIAO
BARNETH BEZERRA PEREIRA DA COSTA	PROCURADOR GERAL ADJUNTO
BEATRIS DE SOUZA PORTO	PROFESSOR N2-20H
BENEDITO BOENO DE ALMEIDA	COVEIRO
CARLITO DE SOUZA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA
CARLOS ALBERTO DE SOUZA	PROFESSOR N2-40H
CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA	PROFESSOR N2-40H
CARLOS EDUARDO FABRIS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
CARLOS HENRIQUE VIEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA
CARLOS JOSE FUNIGA	PROFESSOR N2-20H
CARLOS MOULAZ DE ALMEIDA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CARMELITA MUNIZ CORDEIRO DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
CAROLINA LINO ZENTARSKI	FISIOTERAPEUTA
CASSIANA SEGURA MODTKWSKI	AGENTE COMUNITARIO
CATARINA PEREIRA GOUVEIA	AGENTE COMUNITARIO
CELESTINO ALVES DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA
CELI GOMES PEREIRA	COZINHEIRA
CELIA FATIMA DA SILVA BRITO	PROFESSOR N2-25H
CELIO ALVES DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CELITO DE SOUZA LEITE	AGENTE DE VIGILANCIA
CELSO DE SOUZA GERMANO	AG.VIGILANCIA SANITARIA
CELSO GIUFRIDA	AGENTE DE VIGILANCIA
CESZANNE OLIVEIRA DE ABREU	ENFERMEIRO
CHRISTIANA JANDRE CALINSKI	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
CICERA VIEIRA DE AZEVEDO	PROFESSOR N2-25H
CISNANDO PEREIRA DIAS	AGENTE DE VIGILANCIA
CLAOMIR WALTMANN	AGENTE COMUNITARIO
CLARICE ADELINA FREITAG	ASSESSOR I
CLARICE JOSE SERAPIAO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
CLAUDECIR CLAUDIO DE FREITAS	GARI
CLAUDENIR DA SILVA ELIAS	PROFESSOR N2-40H
CLAUDENIR WIONCZAK	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
CLAUDETE RODRIGUES DE LIMA	AGENTE COMUNITARIO
CLAUDIA LOPES CAVALHEIRO VICENTE	PROFESSOR N2-20H
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-25H
CLAUDICEIA FELIX DA SILVA FAUSTINO	PROFESSOR N2-40H
CLAUDILAINE DESIDERIO DEOLINDO ALVES	PROFESSOR N2-25H
CLAUDIOMIR WELTER	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
CLAUDIR ANTONIO MIRANDA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
CLEBER SILVA DE SOUZA	ASSESSOR I
CLECIANE DE SOUZA M. SOARES	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
CLEDESON DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	DIR.DEP. DE INSPEÇÃO ANIMAL E VEGETAL
CLEIDE CLAUDIO DE FREITAS MERELLES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
CLEIDE MARTINS PIRES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
CLEISE DE MIRANDA CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL
CLEITON FERREIRA	GARI
CLELIA MONTINI REGINATO	PROFESSOR N2-25H
CLEMILDE FERREIRA DIAS SIQUEIRA	COZINHEIRA
CLEONICE CARDOSO DE OLIVEIRA	ASSESSOR I
CLEONICE MOURA DA SILVA	PROFESSOR N2-40H
CLEUSA FERREIRA GUINTER	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
CLOVES JOSE SERAPIAO	TECNICO DE LABORATORIO
CREUNIDES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-40H
CREUZA FERREIRA DE SOUZA SIQUEIRA	PROFESSOR N2-40H
CREUZA REZENDE GOMES	PROFESSOR N2-25H
CRISTIANE CARVALHO DA SILVA	TEC. EM ENFERMAGEM
CRISTIANE RODRIGUES SANTOS	PROFESSOR N2-40H
CRISTIANE VILAS BOAS DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
CRISTIANI LIMA DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO
CRISTIANO FERREIRA LOPES	OPERADOR MAQ. PESADAS
DARCI PEDROSKI	TECNICO EM RADIOLOGIA
DARCI PEREIRA DE FREITAS	PROFESSOR N2-20H
DARCI VIANA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
DARIO MOTA VIEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
DARIO MOTA VIEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
DEBORA ROSA CAMARGO PICANÇO	TEC. DE ENFER. CEDIDO
DEIZIANE DESIDERIO DEOLINDO ALVES	AGENTE COMUNITARIO
DEJANIRA ALVES VALERIO	AGENTE ADMINISTRATIVO
DELMA LEACIR COSTA AGUIAR	AGENTE COMUNITARIO
DIEGO SCALZER SILVA	GARI
DIONIZIO TEXEIRA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
DIVA RIBEIRO DE LIMA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
DIVANETE PEREIRA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDER DE OLIVEIRA SANTOS	PROFESSOR N1-25H
EDERSON DA SILVA ARAUJO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
EDESIO RODRIGUES DA COSTA	ARTIFICE CARP E MARCENARIA
EDEUZA MARIA MEIRELES FARIAS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
EDIDELENI PIRES DE OLIVEIRA	ASSESSOR I
EDILANIA BARBOSA DA SILVA ZUCATELLI	PROFESSOR N2-40H
EDILAUDA MOREIRA DE BRITO	GARI
EDILSON GONÇALVES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-40H
EDINEIA DE ASSIS	AGENTE COMUNITARIO
EDINEIA GERMINIANO DOS SANTOS	ASSESSOR I
EDINEIA ROSA DE OLIVEIRA	COZINHEIRA
EDIO APARECIDO DE PAULA	PROFESSOR N2-20H
EDIO SANTANA SOARES	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
EDIO TOSTES DE SOUZA	PROFESSOR N1-25H
EDMAR VALTER ROOS	PROFESSOR N2-40H
EDMILSON DA SILVA GONÇALVES	GARI
EDNA MARIA ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
EDNA OLIVEIRA DUARTE	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
EDNEI LINS DA VITORIA	PROFESSOR N2-25H
EDNEIA MATILDES DE ALMEIDA	PROFESSOR N2-25H
EDSON BORGES DO REGO JUNIOR	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
EDSON FERREIRA CABRAL	ASSESSOR I
EDUARDO ANSELMO RODRIGUES NETO	SECRETARIO MUNICIPAL
ELAINA PORTO DE SOUZA	PROFESSOR N2-40H
ELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	GARI
ELAINE DE OLIVEIRA DA SILVA	GARI
ELANUZIA APARECIDA FERREIRA GOMES DE SOUZA	ASSESSOR I
ELENICE LOPES DE FREITAS WENZEL	AGENTE COMUNITARIO
ELENILDA CARLOS DA SILVA	PROFESSOR N2-20H
ELIANE DE OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
ELIANE XAVIER DE SOUZA	PROFESSOR N2-25H
ELICA NUNES NICACIO	PROFESSOR N2-40H
ELIEL ANDRADE BARBOSA	AGENTE COMUNITARIO
ELIEUZA DIAS DE FRANCA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ELIEZER ALVES	AGENTE DE VIGILANCIA
ELISANGELA CONCEICAO ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO

ELIZA WILMA DE SA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
ELIZABETE APARECIDA DE OLIVEIRA	ASSESSOR I
ELIZABETE DOS REIS	PROFESSOR N2-40H
ELIZAMA DA SILVA CASTRO TIMOTEO	PROFESSOR N2-20H
ELIZIEL GABIRABA BONFIM	AGENTE COMUNITARIO
ELLEN CRISTINA XISTO VITORIA	PROFESSOR N2-40H
EMERSON HOLBERT MODRO	PROFESSOR N2-40H
ENIVALDO CARDOSO PEREIRA	GARI
ERICA DE OLIVEIRA VIEIRA	AG.VIGILANCIA SANITARIA
ERIVALDO DE BARROS SANTOS	TECNICO DE LABORATORIO
ERIVELTON BONOMO	PROFESSOR N2-25H
ERNANDES MIRANDA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
ERONDI VENZEL	AGENTE DE VIGILANCIA
ESDRAS CARVALHO BRAGANÇA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
ESNIR BATISTA VENZEL DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
ESPEDITA ALVES CARTAXO	ASSESSOR I
ESTER ALVES DE SOUZA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
EUGENIO BARBOSA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-25H
EUNICE PEREIRA CIRQUEIRA	PROFESSOR N2-20H
EURIDES DA SILVA CASTRO VIEIRA	PROFESSOR N2-40H
EURONICE IZABEL DA SILVA	COZINHEIRA
EVA GENI GONCALVES RICKEN	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
EVADIR CARLOS RODRIGUES	PROFESSOR N2-40H
EVERALDO ABRAAO CARNEIRO	AGENTE DE VIGILANCIA
EZEQUIAS VERNECH LEMOS	AGENTE DE VIGILANCIA
FABIA RODRIGUES DA ROCHA	PROFESSOR N2-40H
FABIANA GOMES DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
FABRICIA ARIELL CUSTODIO	ENGENHEIRO AGRONOMO
FANOLI GOMES FERREIRA	AUXILIAR DE FISCALIZACAO
FERNANDA MENDES DE CARVALHO REZENDE	PROFESSOR N2-40H
FERNANDO FERREIRA DA SILVA	COVEIRO
FERNANDO FOLLE	CONTADOR
FERNANDO RODRIGUES DA ROCHA	ASSESSOR I
FLAVIO JUNIOR DOS SANTOS	GARI
FRANCELINA MONTALVAO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
FRANCIELI PORFIRIO DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
FRANCILEIDE ALVES CLEMENTE	PSICOLOGO
FRANCISCO ALVES	PROFESSOR N2-20H
FRANCISCO DANTAS CARTAXO FILHO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
FRANCISCO FERREIRA MENDES	ASSESSOR I
FRANCISCO NASCIMENTO DE SOUSA	AGENTE DE VIGILANCIA
GEAN PAULO LARSON YAMAMOTO	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
GEANE BELINSKI SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
GEDALVA INES DE PAULA AGULHARI	PROFESSOR N2-20H
GEFERSON MELLO DOS SANTOS	GARI
GEISIANE ETIENE DIAS	AGENTE COMUNITARIO
GEISIMARA ROCHA DA SILVA	PROFESSOR N2-40H
GENILDO OLIVEIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA
GENY GOMES DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
GEOVACI LEANDRO DE ARAUJO	ASSESSOR IV
GERALDA DE FATIMA V CORDEIRO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
GERALDO DA VITORIA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
GERALDO MARTINS PRADO	AGENTE DE VIGILANCIA
GERSINO FRANCISCO CRUZ	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
GESILDA MOREIRA DE ANDRADE	PROFESSOR N2-20H
GILMAR ALVES DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
GILMAR HONORATO DE ASSIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
GILMAR MENDES DE FREITAS	GARI
GILSINEIA ESTACIO DUTRA	PROFESSOR N2-40H
GILSON AUGUSTO GABILON	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
GINALVA TOMAS DE MATOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
GISELIA SILVA RECO	PROFESSOR N2-40H
GIUCELIA FERREIRA SOARES	PROFESSOR N2-40H
GLEYCELAINE BARBOSA BORGES DOS SANTOS	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
HEILA DE OLIVEIRA CHAGAS	GARI
HELENA DE JESUS OLIVEIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
HELENA FIRMINO FIGUEREDO REGINATO	PROFESSOR N2-40H
HELENO CONRRADO PERUSSI	AGENTE DE VIGILANCIA
HELIO RIBEIRO ROCHA	AGENTE DE VIGILANCIA
HELOISA DE OLIVEIRA BRAU	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
HILDA PEREIRA LIMA CASSARO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
HILDEBRANDO BATISTA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-20H
HIRDE VENCATO PUERARI	PROFESSOR N2-25H
ILAIDES APARECIDA DE AMORIM	AGENTE ADMINISTRATIVO
ILMA OLIVEIRA CERQUEIRA	PROFESSOR N2-20H
INES GONÇALVES	PROFESSOR N2-40H
INES VASTH MOTA VIEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
IOLANDA DEZEN DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
IONE PENA FERREIRA	MEDICO
IONICE DA SILVA FERREIRA	AGENTE COMUNITARIO
IRACI APARECIDA DIAS NEVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
IRANI FERREIRA FONSECA	PROFESSOR N2-40H
IRANY COSTA CARVALHO	PROFESSOR N2-25H
IRENE KRAUSER DE MOURA	AGENTE COMUNITARIO
ISAAC COSTA SAMPAIO	AGENTE DE VIGILANCIA
ISABEL SILVA TONINI	PROFESSOR N1-25H
ISAEL FRANCELINO	PROFESSOR N2-25H
ISAIAS COSTA	AG.VIGILANCIA SANITARIA
ISAIAS COSTA CAVALCANTE	PROFESSOR N2-40H
ISAIAS NOGUEIRA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA
ISLANDIA CAVALCANTE DA COSTA VERONEZ	PROFESSOR N2-40H
ISRAEL EMBOABAS	GARI
IVAILSON ALVES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA
IVANE AMELIA DOS SANTOS ANDRADE	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
IVANETE AMELIA DOS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
IVANICE AMELIA DOS SANTOS	PROFESSOR N1-25H
IVANY TOSTA VIDAL SARAIVA DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
IVONE EMIDIO DE PAULA ELIAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
IVONE LIMA DE SOUZA	PROFESSOR N1-25H
IVONETE DA SILVA CARVALHO	AIHS ESTADUAL
IVONETE DARSIA	AGENTE COMUNITARIO
IVONETE DOS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
IZAMIR CRISTINA LOPES CAVALCANTE	PROFESSOR N2-25H
IZIQUIEL ALVES DE SOUZA	AGENTE DE VIGILANCIA
JACKSONE PENA FELICIANO	MEDICO
JAIR RODRIGUES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
JANDIRA DE JESUS SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
JANETE BAILIOTE PEIXOTO	PROFESSOR N2-40H
JANETE MARIA PASQUALOTTO DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
JANI MIGUEL DE FREITAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
JANY CLAUDIA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR N2-40H
JAQUELINE DIANDRIA TAMBORIM	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JEANE WILL DA COSTA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JESSE ALVES DE FREITAS	PROFESSOR N2-20H
JOANA PEREIRA FARIA	TEC. EM ENFERMAGEM
JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
JOAO ALEXANDRE DOS SANTOS NETO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
JOAO ALVES MACHADO	ARTE MECANICA MAQUINA PESADA
JOAO BATISTA DOS SANTOS	ARTIFICE EM MAN.ELÉTRICA
JOAO CARLOS DO NASCIMENTO	PROFESSOR N2-25H
JOAO CARLOS FABRIS JUNIOR	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
JOAO FERNANDES MASCENA DE AQUINO	AGENTE DE VIGILANCIA
JOAO FERREIRA DOS SANTOS NETO	AGENTE DE VIGILANCIA
JOAO PAULO FAMBRE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO
JOAO PAULO SALLES	OPERADOR MAQ. PESADAS
JOAO ROCHA DE FREITAS	AGENTE COMUNITARIO
JOAO ROCHA RODRIGUES	OPERADOR MAQ. PESADAS
JOAO RUFINO DE SOUZA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
JOAO SOARES DIAS	AGENTE DE VIGILANCIA
JOAO VIANA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
JOEL SOARES	AGENTE DE VIGILANCIA
JOMAR DA VITORIA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
JOSE APARECIDO SILVERIO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
JOSE BATISTA DE SOUSA	AUXILIAR DE FISCALIZACAO
JOSE CARLOS CALAZANS PINHEIRO	TECNICO EM CONTABILIDADE S/CRC
JOSE CARLOS CARDOSO	GARI
JOSE CLAUDIO DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO
JOSE DE OLIVEIRA CARVALHO	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
JOSE DIAS DE FRANCA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
JOSE EDEZIO DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA
JOSE FERREIRA DE ASSIS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
JOSE FRANCISCO SAMPAIO	PROFESSOR N2-40H
JOSE GOMES SOARES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
JOSE JOBSON DE SOUZA FERREIRA	PROFESSOR N2-40H
JOSE LUIZ CORDEIRO	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
JOSE LUIZ DONA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
JOSE MARIA FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA
JOSE SEVERINO DE BARROS NETO	AGENTE DE VIGILANCIA
JOSE TANIO RODRIGUES SILVA	PROFESSOR N1-25H
JOSEILDA DA COSTA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
JOSELIA ALVES COSTA	PROFESSOR N1-25H
JOSENEIA CESCONETTO GABRIEL	PROFESSOR N2-25H
JOSIANA LUIZA DOMINGOS	ASSESSOR I
JOSIANE CAMARGOS ADRIANO	ASSESSOR I
JOSIAS JOSE DOS SANTOS	PROF. CLASSE C (CEDIDO)
JOSIENE DANTAS DA SILVA	CONSELHEIRO TUTELAR
JOSUE DANTAS DA SILVA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
JOSUE MENDES MARTINS	AGENTE DE VIGILANCIA
JOYCE FRANCIELE SCHWAMBACH	PSICOLOGO (EMERGENCIAL)
JUCELHA DA GRAÇA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
JUCILENE CARDOSO VIEIRA NOVAES	ASSESSOR I
JUCIMARI ALVES CABRAL GOMES	ASSESSOR I
JUDICI DOS SANTOS	PROFESSOR N2-25H
JULIA MARCIA CORDEIRO	PENSIONISTA
JULIANA CANDIDA NEVES DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL
JUVENAL LOPES DE SOUZA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
JUVENIL RICARDO DA SILVA	OPERADOR MAQ. PESADAS
KEILA ROSIMEIRE SARTORI	PROFESSOR N2-25H
KLEIN SUARES DE SOUZA	MEDICO CIRURGIAO
LAERCIO SILVERIO	VICE PREFEITO
LAUDICEIA BARBOZA LOBATO	PROFESSOR N2-40H
LAURINDO LOURENCO PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO
LEANDRO ALVES PRA	ASSESSOR I
LEIDA CLEMENTE	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
LEIDIANE LOPES DA ROCHA	CONSELHEIRO TUTELAR
LENI DOS SANTOS DOMICIANO	AGENTE ADMINISTRATIVO
LENIR SANTOS DE SOUZA	DIRETOR DE DEPARTAMENTO

LEONICE SILVA DE SOUZA ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
LEONIDA FERNANDES RIBEIRO REZENDE	PROFESSOR N2-40H
LIDIA PEREIRA DA ROCHA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
LILIAN TEIXEIRA ROMERO	PROFESSOR N2-40H
LORENZA DOS SANTOS VAZ DE MELO	MEDICO
LOURDES ALVES DE SOUZA MAIA	ASSESSOR I
LOURDES LEME DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-40H
LUANA FERNANDES MOTTA SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
LUCAS COUTO DE OLIVEIRA	ASSESSOR I
LUCELIA NEVES BARBOSA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
LUCI DE OLIVEIRA FREITAS BEZERRA	PROFESSOR N2-25H
LUCIANA RAIMUNDA FIGUEIRA	PROFESSOR N2-25H
LUCIANO XISTO PEREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA
LUCIENE ALVES CLEMENTE	PROFESSOR N2-25H
LUCIENE APARECIDA DE MIRANDA	ASSESSOR I
LUCIENE BATISTA DE LIMA SILVA	AGENTE COMUNITARIO
LUCIENE SATURNINO DA SILVA BAMBOLIM	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
LUCIMAR APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR N2-40H
LUCIMAR FERREIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
LUCIMAR GOMES DA SILVA ALVES	PROFESSOR N2-25H
LUCIMARA MODTKWSKI	PROFESSOR N2-25H
LUCINALVA QUEIROZ MESSIAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
LUCINEIA OLIVEIRA DE SOUZA	AGENTE COMUNITARIO
LUCINEIA PEREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO
LUCINEIDE LOTERIO SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
LUCIVANE MARTINS DE ALMEIDA	GARI
LUCIVANE MARTINS DE ALMEIDA	GARI
LUIS PATRICIO MELO FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA
LUIZ ANTONIO TEODORO	ASSESSOR I
LUIZ BELTRAMI NETO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
LUIZ CESAR TIMOTEO DA SILVA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
LUIZ GONZAGA THEODORO DE OLIVEIRA	OPERADOR MAQ. PESADAS
LUIZ MARIA CALENTE	OPERADOR MAQ. PESADAS
LUSANDRA CAMILO DA SILVA	SECRETARIO MUNICIPAL
LUSIA MILAN NAVARRO CELINI	PROFESSOR N2-20H
LUZIA INOCÊNCIO TAVARES DOS SANTOS	COZINHEIRA
MADALENA DA SILVA ERNANDES	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
MAGNA CRISTINA DE SOUZA ROBERTO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
MAILCE JURELO	AG. ADMINISTRATIVO CEDIDO
MALVINA MARIA MONTEIRO VITOR	PROFESSOR N2-40H
MANOEL PEREIRA DA SILVA	ARTIFICE EM MAN.ELÉTRICA
MANON MUNIZ DA CRUZ	PROFESSOR N2-40H
MARA LUCIA BUENO SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARA LUCY VIEIRA SANTANA	PROFESSOR N2-25H
MARCELO BARBOZA	PROFESSOR N2-25H
MARCIA DANIELE DOS SANTOS	PROFESSOR N1-20H
MARCIA DO ROSARIO BATISTA	AGENTE COMUNITARIO
MARCIA PEDROZO DA SILVA	CONTROLADOR GERAL DO MUNICIPIO
MARCIELIA DOS SANTOS SANTINI	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARCILENE DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARCIO JOSE FEITOSA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
MARCOS DO AMARAL	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
MARCOS ERALDO SAMSEL	PROFESSOR N2-25H
MARCOS GONCALVES MACHADO	ARTIFICE MEC. CARRO LEVE
MARCOS JOSE PEREIRA LIMA	AGENTE COMUNITARIO
MARCOS OVERLAN SIQUEIRA	AGENTE DE VIGILANCIA
MARCOS PAULO FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARGARIDA DO SANTOS COELHO SOUZA	PROFESSOR N2-40H
MARI LUCI CONRADO PERUSI	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA ANTONIA RODRIGUES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA APARECIDA DA SILVA	PROFESSOR N2-25H
MARIA APARECIDA DE CARVALHO MELO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA APARECIDA DE FREITAS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA APARECIDA DE JESUS CARNEIRO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA APARECIDA DE OLIVEIRA SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA APARECIDA DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA APARECIDA DOS ANJOS SILVA	PROFESSOR N2-40H
MARIA APARECIDA DOS SANTOS PEREIRA	PROFESSOR N2-40H
MARIA APARECIDA DOS SANTOS SAMPAIO	AGENTE COMUNITARIO
MARIA APARECIDA FELIX	AGENTE COMUNITARIO
MARIA APARECIDA FRANCELINO	AGENTE COMUNITARIO
MARIA APARECIDA MAIZES	CONSELHEIRO TUTELAR
MARIA APARECIDA MATOS TATAIRA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA APARECIDA ORTOLANE ETIENE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
MARIA APARECIDA XISTO DA VITORIA	PROFESSOR N2-40H
MARIA AUXILIADORA DE A VERDAN COSTA	PROFESSOR N2-25H
MARIA AUXILIADORA GOMES DE ALMEIDA	ASSESSOR I
MARIA CELINA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-40H
MARIA DA CONCEICAO FERREIRA CAMARGO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
MARIA DA PENHA CASTELUBER DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO
MARIA DA SILVA GOMES	ASSESSOR I
MARIA DALIA SOARES MACEDO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA DAS GRAÇAS DE SOUZA MACHADO	PROFESSOR N2-20H
MARIA DAS GRACAS ETIENE DOS SANTOS	PROFESSOR N2-25H
MARIA DAS GRAÇAS FRANCISCO GONÇALVES	AGENTE COMUNITARIO
MARIA DE FATIMA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA BATISTA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
MARIA DE FATIMA FERREIRA	COORDENADOR VI
MARIA DE FATIMA MEDEIROS BRUNALDI	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE FATIMA SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARIA DE LOURDES DIAS BRUNEL	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA ORTOLANE	COZINHEIRA
MARIA DO CARMO CUNHA PORTO	AGENTE COMUNITARIO
MARIA DO CARMO DA VITORIA RODRIGUES	PROFESSOR N2-40H
MARIA DO ROSARIO FLORENCIO PENTEADO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA ELENA BARROS SANTOS	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
MARIA ELIZABETH ESTEVES VIANA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA HELENA DA SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
MARIA ILDA FERREIRA DE MELLO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA INACIA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO
MARIA INES DE OLIVEIRA SANTOS	ASSESSOR III
MARIA IRENE DA ROCHA	COZINHEIRA
MARIA IRENE DE SOUZA	PROFESSOR N2-20H
MARIA JOSE BATISTA CIMA FERNANDES	PROFESSOR N1-40H
MARIA JOSE DE OLIVEIRA	COORDENADOR VI
MARIA JOSE DOS SANTOS COSTA	PROFESSOR N2-40H
MARIA JOSE XISTO VITORIA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA JOSENILDA DE SOUSA FERREIRA	FISIOTERAPEUTA
MARIA LUCIA DUTRA DE FARIAS	PROFESSOR N2-25H
MARIA LUCIA RODRIGUES PEIXOTO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA LUCIA SOUZA DA SILVA	COZINHEIRA
MARIA LUIZA PEIXOTO KADES	PROFESSOR N2-40H
MARIA MADALENA DE PAULA	AUXILIAR DE LABORATORIO
MARIA MIRANDA PEREIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA OZANA DE AMARAL	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA PEREIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARIA RAIMUNDA ALVES DOS SANTOS	ASSESSOR I
MARIA ROSA RODRIGUES DE SOUZA	PROFESSOR N2-25H
MARIA SOCORRO NASCIMENTO SILVA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
MARIA VIANA DA SILVA MENEZES	AGENTE COMUNITARIO
MARILENE APARECIDA BARBOSA GOMES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARILENE CORVELO DOS SANTOS BERGER	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARILENE KLOSS DONA	PROFESSOR N2-25H
MARILZA DA SILVA	PROFESSOR N2-40H
MARILZA RAMOS MARINHO	PROFESSOR N2-40H
MARINA DEZEM BANDEIRA	PROFESSOR N2-25H
MARINALVA DOS SANTOS BARRETO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARINALVA FIM DE SOUZA	PROFESSOR N2-40H
MARINALVA KRUGUEL RODRIGUES	PROFESSOR N2-40H
MARINES CANDIDO SOVETE	PROFESSOR N2-20H
MARINEZ BHERING SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARINO VIDAL RIBEIRO	OPERADOR MAQ. PESADAS
MARIO SERGIO RIBEIRO DOS SANTOS	PROFESSOR N2-25H
MARIZETE VIEIRA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-25H
MARLEIDE ELIANE CAVALHEIRO MORANDI	COZINHEIRA
MARLEIDI QUEIROZ DOS SANTOS	ASSESSOR I
MARLENE BATISTA DE SOUZA LIMA	PROFESSOR N2-20H
MARLENE MARCELINO DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARLENE MARIA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MARLENE MARIA GOMES FERREIRA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MARLENE NUNES CALENTE	PROFESSOR N2-25H
MARLETE FERREIRA SOARES	PROFESSOR N2-25H
MARLI APARECIDA MELO LIMA	AGENTE COMUNITARIO
MARLY AMARAL DA SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
MAURA TELVINA DA PENHA	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
MAURICIA LINO DE SANTANA ZENTASKI	PROFESSOR N2-25H
MIDIÃ FERREIRA ROCHA DE OLIVEIRA	PROFESSORA NIVEL ESPECIAL
MIGUEL AFONSO VIANA	AGENTE DE VIGILANCIA
MIRANDA VIEIRA CARVALHO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
MIRIAN CEZARIO ALMEIDA	GARI
MIRIAN GOMES DE SOUZA	AG. ADMINISTRATIVO - PREST. SERVIÇO
MONICA DALAPICOLA ALMEIDA	PROFESSOR N2-20H
MONTANO PAULO DI BENEDETTO	MEDICO CIRURGIAO
NADIR PIRES FREITA DE ANDRADE	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
NADSON ARAUJO DOS SANTOS	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
NAIR CORREA BELAI	AGENTE COMUNITARIO
NAIR FRANCELINO LUNA	PROFESSOR N2-40H
NATIELLY TAMARA ELISI DE ARAUJO	TEC.HIGIÊNE BUCAL
NEIRE DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO
NELIA CRISTINA FERREIRA	PROFESSOR N2-25H
NELIO JUNIOR DA SILVA LIMA	GARI
NEONIR MIORANDO	AGENTE DE VIGILANCIA
NERALDO LORETT	AGENTE DE VIGILANCIA
NEUSA DE SOUZA	PROFESSOR N2-40H
NEUSA ROSA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-20H
NEUZA MARIA DA SILVA	PROFESSOR N2-40H
NEUZA MARIA DA SILVA	COZINHEIRA
NILCEIA RAISVELLER LOBATO MARTINS	PROFESSOR N2-25H
NILZA PEDRONI DE MORAIS	AGENTE COMUNITARIO
NILZA VIEIRA DA CONCEIÇÃO	COZINHEIRA
NIONETE DA SILVA SANTOS	PROFESSOR N2-40H
NIVALDO SEBASTIAO RAIMUNDO	OPERADOR MAQ. PESADAS
NIZETE LUIZ PEGO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
NOCILENE RICARDO DOS SANTOS	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
ODAIR APARECIDO GOMES	PROFESSOR N2-20H
ODAIR CAMILO MERELLES	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
ODETE ALVES DOS SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
OLDIGLEI ODAIR VERONEZ	AGENTE DE VIGILANCIA

OLGNEI NUNES SANTANA	CONSELHEIRO TUTELAR
ORLANDO DE SOUZA COSTA	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
OSMAR ELIAS DO NASCIMENTO	AGENTE DE VIGILANCIA
OSVALDO MARIM DE SALES	AGENTE DE VIGILANCIA
PATRICIA HELENA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO
PAULO DUARTE DOS SANTOS	GARI
PAULO GONÇALVES DE AGUIAR	AGENTE DE VIGILANCIA
PAULO SOUZA ROSA	OPERADOR MAQ. PESADAS
PRISCILA HASSEGAWA MOSCOSO DE SOUZA	AGENTE ADMINISTRATIVO
RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS	OPERADOR MAQ. PESADAS
RAMONA PEIXOTO BONFIM	PROFESSOR N2-40H
RAMOXIONE XISTO DA VITORIA PINHEIRO	PROFESSOR N2-40H
RANIERY LUIZ FABRIS	PREFEITO
RAQUEL DALAPICOLA ALMEIDA DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
RAQUEL MENDES MARTINS DE SOUZA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
RAVINI PEIXOTO BONFIM DA COSTA	ASSESSOR I
RAYLANE XISTO DA VITORIA CHAGAS	AGENTE COMUNITARIO
REGIANE DE SOUZA MUNIZ	PROFESSOR N2-40H
REGINA NOVAIS DA SILVA	PROFESSOR N2-20H
REGINALDA TEIXEIRA DA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
REGINALDO BARBOSA	PROFESSOR N2-40H
REGINALDO OLIVEIRA PEREIRA	AGENTE COMUNITARIO
REINALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	TECNICO EM RADIOLOGIA
REJANE ELISI DE JESUS ARAUJO	PROFESSOR N1-25H
RENISVALDO DE OLIVEIRA	SECRETARIO MUNICIPAL
REVELINO MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
RIONI CRISTINA FOGACA SILVA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
RIVALDO ALEXANDRE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
ROBISON GOMES FERREIRA	AUXILIAR SERVICOS DIVERSOS
ROBSON CAVALHEIRO VICENTE	PROFESSOR N2-40H
ROGERIO ALVES COSTA	PROFESSOR N1-25H
ROMILDA MARIA SOARES	AGENTE COMUNITARIO
RONALDO RECHEL	AGENTE DE VIGILANCIA
RONDINELLI ROSA	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
RONEI APARECIDO DE AZEVEDO	AGENTE DE VIGILANCIA
ROOZEVELT GAMA DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO
ROSA MARIA ALVES DE LIMA	PROFESSOR N2-20H
ROSA PEREIRA DE CASTRO	PROFESSOR N2-20H
ROSALINA MARIA SOARES DOS SANTOS	PROFESSOR N2-20H
ROSANGELA FERNANDES RIBEIRO DE CASTRO	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
ROSE APARECIDA DE AZEVEDO	PROFESSOR N2-25H
ROSELAINE REGINA EGYDIO SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO
ROSELENA QUEIROZ DO NASCIMENTO	PROFESSOR N2-40H
ROSELI ANTONIA COSTA	PROFESSOR N2-25H
ROSELI APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA	PROFESSOR N2-25H
ROSELI APARECIDA DE A REGINATO	PROFESSOR N2-25H
ROSELI KRAUSER DE MOURA	ESPECIALISTA EDUCACIONAL
ROSELI MARTINS DE SOUZA PRADO	AGENTE COMUNITARIO
ROSELI SILVA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO
ROSELIA NONATO DE SOUZA	PROFESSOR N2-25H
ROSENAIDE APARECIDA TAVORA	PROFESSOR N2-20H
ROSENEIDE APARECIDA DOS SANTOS	PROFESSOR N2-20H
ROSILANE FERREIRA DE FREITAS	CONSELHEIRO TUTELAR
ROSILENE RODRIGUES DE OLIVEIRA	PROFESSOR N1-25H
ROSIMEIRE ALVES PEREIRA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
ROSIMEIRE DA SILVA LIMA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
ROSINETE TEIXEIRA DE SOUZA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
RUBENS DUARTE ROCHA	TECNICO EM RADIOLOGIA
RUI CLEMENTE MARTELLI	SECRETARIO MUNICIPAL
RULLI GLEISON CARVALHO MELLO	GARI
RUTILEIA RODRIGUES ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
SAMUEL DE CAMPOS	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
SANDRA APARECIDA DE SOUSA	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
SANDRELEUSA MEIRELES FARIA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SANTA GERVASIA DA SILVA	PROFESSOR N2-40H
SARA ALVES MACHADO SCHULZ CORDEIRO	ASSESSOR I
SELIO DE OLIVEIRA LOURENCO	AGENTE DE VIGILANCIA
SERGIO DE BARROS SANTOS	AGENTE ADMINISTRATIVO
SHEILA SARAIVA CUNHA E SILVA	TECNICO EM CONTABILIDADE C/CRC
SIDINEI DE OLIVEIRA XAVIER	TEC. EM ENFERMAGEM
SILVANA AREBALO	PROFESSOR N2-25H
SILVANA CARVALHO MARTINS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
SILVANA LOPES DOS SANTOS SOUZA	ASSESSOR I
SILVANA SALETE DA SILVA	COZINHEIRA
SILVANETE GOMES LEAL	PROFESSOR N2-40H
SILVANO DOS SANTOS MACENO	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
SILVIA INES RODRIGUES ALVES	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SIMONE FERNANDES DA SILVA NASCIMENTO	ASSESSOR I
SINARIA APARECIDA BORGES TIBURCIO	ASSESSOR I
SINVAL RECKEL	AGENTE DE VIGILANCIA
SIRANI MENDES DE SOUZA	PROFESSOR N2-20H
SIRLEI APARECIDA CARVALHO	ASSESSOR I
SIRLEY AFONSO CORDEIRO	AGENTE COMUNITARIO
SIRNALVA DE JESUS SANTOS QUEIROZ	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
SOLANGE CONCEIÇÃO DOS SANTOS VITORINO	PROFESSOR N2-25H
SOLANGE DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
SONIA SILVA DE SOUZA BURGEL	PROFESSOR N2-20H
SUELI FERREIRA DA SILVA	ASSESSOR I
SUELI SILVA MENEGUELLI MARQUES	COZINHEIRA
SUELYM POSSMOSER	PROFESSOR N2-40H
SUZELI GOMES PEREIRA	PROFESSOR N2-20H
SUZINETE MARIA DA SILVA	AG.VIGILANCIA SANITARIA
SUZINETE MARIA DA SILVA RECKEL	AG.VIGILANCIA SANITARIA
TANIA GRISOSTE DOS SANTOS	AGENTE COMUNITARIO
TANIA REGINA GOES PEREIRA	PROFESSOR N2-20H
TATIANE MURER	ASSESSOR III
TELMA GRISOSTE DOS SANTOS	PROFESSOR N2-40H
THALITA CASSUCI GONÇALVES	COORDENADOR VI
THIAGO DINIZ GUERRA	MEDICO
TIAGO HONORIO DOS SANTOS	AGENTE DE VIGILANCIA
TIAGO REIS DE FRANÇA	GARI
TIARLI NUNES CALENTE	PROFESSOR N2-40H
VAGNER FERREIRA	AGENTE DE VIGILANCIA
VALCINETE DE SOUZA NUNES BARBOZA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
VALDECI FERREIRA	SECRETARIO MUNICIPAL
VALDECI VICENTE	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
VALDEIR RODRIGUES DE MACEDO	GARI
VALDEIR VIANA DE MENESES	AGENTE DE VIGILANCIA
VALDELINO SOARES DA COSTA	PROFESSOR N2-25H
VALDEMAR LAURETT	AGENTE DE VIGILANCIA
VALDEMIR CEZAR DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO
VALDEOMAR DA SILVA LEITE	ENFERMEIRO
VALDINEIA PESSOA DUARTE	PROFESSOR N2-40H
VALDIR ALVES FERREIRA	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
VALDIR CARDOSO DE TOLEDO	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
VALDIR FERREIRA DA SILVA	AGENTE DE VIGILANCIA
VALDIR SIVERIO	SUPERINTENDENTE DE DEPARTAMENTO
VALDIR WIONCZAK	MOTORISTA DE VEICULO LEVE
VALKEMAR PAULON RODRIGUES	TECNICO EM RADIOLOGIA
VALMIR SANTOS SOUZA	PROFESSOR N2-40H
VALTEMIR CAMILO MERELLES	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
VALTER REIS	AGENTE ADMINISTRATIVO
VANCLEIA SANTOS SAMPAIO MACHADO	PROFESSOR N2-40H
VANDERLEI RODRIGUES DA SILVA	ASSESSOR I
VANDERLI DOS SANTOS SOUZA	AGENTE COMUNITARIO
VANIA CRISTINA DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO
VANIA JESUS DOS S ANTUNES	AGENTE COMUNITARIO
VANUSA DA SILVA SALMIM	PROFESSOR N2-25H
VANUSA PEREIRA RAMOS VICENTE	ASSESSOR I
VANUZA BRAGA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N1-25H
VANUZA DE OLIVEIRA	PROFESSOR N2-40H
VANUZA RAMOS DA ROCHA	PROFESSOR N2-20H
VERA LUCIA LIMA PEREIRA DA SILVA	PROFESSOR N2-20H
VERA LUCIA ZASTROW	PROFESSOR N2-20H
VERALUCIA PEREIRA B DA VITORIA	PROFESSOR N2-40H
VERONICA DE OLIVEIRA ALVES	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
VILMA DE MOURA GOMES	AGENTE DE SERVIÇOS DE SAUDE
VILMA LUCIA PADILHA	TEC. EM ENFERMAGEM
VILMAR SANTOS DA COSTA	AGENTE COMUNITARIO
VILSON REZENDE DIAS	PROFESSOR N2-40H
VIRGILIA DUARTE DO SANTOS	AGENTE LIMPEZA E CONSERVACAO
VIVIAN PEREIRA NEVES MELO	PROFESSOR N2-40H
VIVIANA DE CASTRO GUIMARÃES FABRIS	SECRETARIO MUNICIPAL
VIVIANE ELIZABETE MARAN	PROFESSOR N2-40H
WAGNER BARBOSA DE OLIVEIRA	ASSESSOR V
WALDIRENE RIBEIRO COSTA	PROFESSOR N2-25H
WATSON LOURO DE CARVALHO	PROFESSOR N2-40H
WEMERSON VERDAN DA COSTA	PROFESSOR N2-40H
WILMA PAULINO LIMA	PROFESSOR N2-25H
WILSON GOMES	AGENTE DE SERVICOS BRACAIS
WILSON RODRIGUES JULIO	MOTORISTA DE VEICULO PESADO
WILSON VICENTE DA CRUZ	AGENTE DE VIGILANCIA
ZELITA GONÇALVES DA SILVA	COZINHEIRA
ZELITA TEREZA DOS REIS COSTA	ASSESSOR I
ZENILDA MOTTA BENTO	COZINHEIRA
ZILDA FRANCELINO	PROFESSOR N2-40H

Publicado por:
Maria Aparecida Matos Tataira Silva
Código Identificador:4D9008D1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 17/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6660/2012.

Celebrado: 04.04.2013
parte : 1 - Município de Ariquemes 2 – **ARIQUEMES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.**

Objeto: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de 10 (dez) despolpadeiras semi-industriais, motor monofásico 110/220 v -0,40 kW/, larg. 300 x compr. 820 x alt. 600 mm, com peneira (filtro), produção de 40 a 250 kg/hora, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARIQUEMES, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos, para atender ao Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária (PROVE), e estruturação do Banco de Alimentos de
Ariquemes. Do valor: 50.050,00 (cinqüenta mil e cinqüenta reais) Do prazo: 30 (trinta) dias. Processo administrativo nº2012/05/006660**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Industria e Comércio de Ariquemes

Ariquemes – RO, 09 janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:4D22F687

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 20/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6660/2012.

Celebrado: 04.04.2013
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **MOISÉS HAMERSKI – EPP ME.**
Objeto: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de 06 (seis) tachos, de ferro para mexer farinha , com capacidade de 180 (cento e oitenta) quilos, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARIQUEMES, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos, para atender ao Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária (PROVE), e estruturação do Banco de Alimentos de
Ariquemes. Do valor: 9.315,00 (nove mil, trezentos e quinze reais) Do prazo: 30 (trinta) dias. Processo administrativo nº2012/05/006660**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes

Ariquemes – RO, 09 janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:F0143F2E

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 18/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6660/2012.

Celebrado: 04.04.2013
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 – **SINERGIA COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.**
Objeto: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARIQUEMES, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos, para atender ao Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária (PROVE), e estruturação do Banco de Alimentos de
Ariquemes. Os equipamentos e/ou materiais permanentes, objetos específicos deste contrato, são: 27 (vinte sete) Lavadoras de alta pressão, com pressão de trabalho de 110 bar (1600 psi), pressão máxima de 132 bar (1914 psi), vazão máxima de 6001/h, tensão de 230v (monofásico), potência elétrica (nominal) 11ª, rotação no motor, mangueira de alimentação ¾ (19mm), com recipiente para detergente; e 21 (vinte e um) freezers horizontais, com capacidade de 300 litros, duas tampas, tripla função (congelador, conservador e conservador extra frio), gabinete galvanizado, termostato rodízio duplo, grade interna e dreno frontal. Do valor: 38.369,73 (trinta e oito mil, trezentos e sessenta e nove reais e setenta e três centavos) Do prazo: 30 (trinta) dias. Processo administrativo nº2012/05/006660**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes

Ariquemes – RO, 10 janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:6C4AED56

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DE CONTRATO 19/2013 PROCESSO ADMINISTRATIVO 6660/2012.

Celebrado: 04.04.2013
Parte: 1 - Município de Ariquemes 2 **M & M INDÚSTRIA DE MAQUÍNAS E EQUIPAMENTOS PARA FRIGORÍFICOS LTDA.**
Objeto: O Presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes, para a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARIQUEMES, conforme especificações constantes no projeto básico e seus anexos, para atender ao Programa de Verticalização da Pequena Produção Agropecuária (PROVE), e estruturação do Banco de Alimentos de
Ariquemes. Os equipamentos e/ou materiais permanentes, objetos específicos deste contrato, são: 17 (dezessete) Mesas de inox, lisa com quatro pés, medindo 180x110cm.
Do valor: 24.710,00(vinte quatro mil, setecentos e dez reais) Do prazo: 30 (trinta) dias. Processo administrativo nº2012/05/006660**.**
Interveniente: Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio de Ariquemes

Ariquemes – RO, 10 janeiro de 2014.

LORIVAL RIBEIRO DE AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Ribeiro Almeida
Código Identificador:887ED5A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/SEMPOG/2014 - PROCESSO N° 13.665/SEMSAU/2013.

Objeto: Registro de Preço para aquisição futura de medicamentos da Farmácia Básica, para atender o Município de Ariquemes, com o valor total estimado em R$ 1.157.916,45
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do (a) pregoeiro (a) designado (a) pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 001/2014 tipo MENOR PREÇO UNIT. POR ITEM, conforme Tabela da CMED/ANVISA**, na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 11h00min do dia 15/01/2014 até às 10h00min do dia 28/01/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 28/01/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 10 de Janeiro de 2014.

ADRIANO DOS SANTOS
Pregoeiro

Publicado por:
Adriano dos Santos
Código Identificador:D6C3339C

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 171/SEMPOG/2013, PROCESSO N°13.269/12/SEMOSP/2013

Objeto: Aquisição de ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DE ESTEIRA, Tipo Motor diesel mecânico, Ano de fabricação não inferior a 2013; Cabine fechada com ar condicionado, original de fabrica, Motor 04 cilindros, Potência liquida não inferior de 95 HP; Peso operacional não inferior a 15.000kg; Tanque de combustível não inferior de 190L Garantia mínima: de 12 (doze) meses sem limite de horas trabalhadas, a pedido da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com o valor total estimado em R$ 376.250,00 (Trezentos e setenta e seis mil duzentos e cinqüenta reais).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 171/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 13/01/2014 até às 10h00min. do dia 23/01/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 23/01/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 10 de Janeiro de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:95F9C5E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 172/SEMPOG/2013, PROCESSO N°13.449/12/SEMA/2013

Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTIVOS: Tipo pick-up, cabine simples, com capacidade mínima 02 lugares, zero km, com 2 portas, direção hidráulica, cor branca, para atender as atividades desenvolvidas pela SEMA, a pedido a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMA, com o valor total estimado em R$ 87.986,66 (Oitenta e sete mil novecentos e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 172/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 12h00min do dia 13/01/2014 até às 12h00min. do dia 23/01/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 12h30min do dia 23/01/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 10 de Janeiro de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:C499B192

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 173/SEMPOG/2013, PROCESSO N°13.559/12/SEMDES/2013

Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em agenciar Estagio supervisionados com bolsa auxílio, visando à contratação de aproximadamente 50 (cinqüenta) estagiários, no qual atuaram nos setores subordinados a esta Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - SEMDES, com o valor total estimado em R$ 20.520,00 (Vinte mil quinhentos e vinte reais).
A Prefeitura Municipal de Ariquemes através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 10.133 de 27 de Agosto de 2013, torna público, para o conhecimento dos interessados que na data e horário abaixo indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO na forma ELETRÔNICA Nº. 173/2013 tipo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM,** na forma da Lei nº. 10.520/02, conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades da Prefeitura Municipal de Ariquemes. Envio das propostas poderá ser feito **das 10h00min do dia 13/01/2014 até às 10h00min. do dia 24/01/2014**. **Início da Sessão Pública virtual será às 10h30min do dia 24/01/2014 (Horário de Brasília)**. A retirada do edital e sessão está disponível no site **www.cidadecompras.com.br**. Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Ariquemes, de segunda a quinta-feira das 07h30min às 13h00min. e nas sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Mais informações, através do telefone (69) 3516-2021/2022.

Ariquemes (RO), 10 de Janeiro de 2014.

HENRIQUE SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Henrique Silva
Código Identificador:5F20ED9E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS
PREGÃO PRESENCIAL

A Câmara Municipal de Buritis/RO por meio de seu Pregoeiro, designado pela resolução nº004 sob a Portaria de n°19/CMB/2013, 23/01/2013, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar, na forma da Lei nº 10.520/02, na modalidade **"PREGAO PRESENCIAL" nº 001/CPL/2014**, tipo **"MENOR PREÇO"**. Tendo por objeto: **Contratação de Empresa para o Fornecimento de Combustíveis, Gasolina comum e óleo Diesel, óleo lubrificante entre outros,** conforme edital e anexos, atendendo assim as necessidades do **Poder Legislativo**. A abertura dos envelopes e início da Sessão Pública será as **09:00 horas (horário local) do dia 23/01/2014**, na sala da Comissão de Permanente de Licitação no prédio da Câmara Municipal de Buritis – Rua Cacoal,1340 – Setor 02 – Buritis. A cópia do Edital do Pregão, estará disponível aos interessados, mediante requerimento, na Sala da CPL desta Câmara em dias úteis, no horário das 7:30 as 13:30 horas, fone (69) 3238-3111.

Buritis/RO, 09 de Janeiro 2014

CLEONILDO DA SILVA DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Cleonildo da Silva de Matos
Código Identificador:6743E711

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2014/CPLMS SRP 001
PROCESSO N.º 1053/2013/SEMUSA

A Prefeitura Municipal de Buritis, através do seu pregoeiro, no exercício das atribuições que lhe confere o Decreto 4282/GP/PMB/2013, de 12/06/2013, torna Público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar-se a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 001/2014, tipo Menor Preço, e será julgado pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos da Lei nº.10.520/02, Decreto Federal 5.450/05, Decreto Municipal n.º 2812/GAB/2011 e, aplicando-se subsidiariamente a Lei nº.8.666/93, e ainda Lei nº 123/06, para atender a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Objeto: **Eventual Contratação de empresa do ramo para fornecimento de Reagentes com cessão gratuita de equipamentos, para realização de dosagens Bioquímicas, Determinação de Hemograma, Sorologia, Urianálises, Coagulação e seus Derivados, para atender os serviços de patologia clinica do município, por um período de 12 meses, prorrogáveis com base no artigo 57, item II da Lei 8666/93, conforme distribuição, condições e especificações discriminadas neste termo de referência.** Tendo como valor estimado: **R$ 1.843.123,88** (Um milhão oitocentos e quarenta e três mil cento e vinte e três reais e oitenta e oito centavos). Data para cadastro das propostas a partir das **10:00 h** do dia **20/01/2014**; data para abertura das propostas a partir das **09:30 h, do dia 23/01/2014** e inicio da sessão pública: dia **23/01/2014** às **10:00 h**, horário de Brasília – DF, local **www.cidadecompras.com.br**. Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á a disposição dos interessados no site supracitado no sítio oficial da prefeitura www.buritis.ro.gov.br e pelo email: cplburitis2013@hotmail.com. Maiores informações na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Buritis - RO, sito à Rua São Lucas, 2476, setor 06, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07:30 às 13:30 horas, ou pelo Fone: (69) 3238-2658 e (69) 3238-2383.

Buritis, 10 de Janeiro de 2014.

ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Bárbara Angélica de Souza
Código Identificador:B4E5B02A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 103/2013

PROCESSO nº 1042/2013
CONTRATANTE: Município de Cabixi.
CONTRATADA: Construcerto Ltda-ME.
OBJETO: Construção de Vestiários e Banheiros na Quadra Poliesportiva da Escola Municipal de Ensino Infantil e Fundamental Chico Soldado, conforme Edital de Tomada de Preço nº 06/2013.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93.
FORMA DE ENTREGA: O prazo de prestação dos serviços contratados é de 120 (cento e vinte) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço expedida pela autoridade Competente.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$ 87.277,12 (oitenta e sete mil duzentos e setenta e sete reais e doze centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC; PROJETO ATIVIDADE: 2.013 – Quota Salário Educação; Elemento de Despesa: 44.90.51 – Obras e Instalações.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste.
DATA: 30/12/2013

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

CONSTRUCERTO LTDA-ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:21B4BD46

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 104/2013

PROCESSO nº 1067/2013
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: MEMA – Mecânica Marília Ltda – Me
OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra descritos no anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 90/2013, lotes 02/19, que integra o presente processo administrativo, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: As peças deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, localizado na Av. Tamoios nº. 4887, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a o recebimento do empenho pela empresa. Os serviços contratados deverão ser executados mediante a nota de empenho, na oficina da empresa ganhadora, num prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento das peças, com acompanhamento da SEMEC.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 67.783,70 (sessenta e sete mil setecentos e oitenta e três reais e setenta centavos).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC; PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção do Transporte Escolar – Convenio Estadual 060/PGE/2013; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 2.011 – Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 30/12/2013

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

MEMA – MECÂNICA MARÍLIA LTDA – ME
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:059DE158

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 105/2013

PROCESSO nº 1067/2013
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: COMAPE – Comercial Martins de Auto Peças LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de peças de reposição e serviços de mão de obra descritos no anexo IV do Edital do Pregão Eletrônico nº 90/2013, lotes 01/20, que integra o presente processo administrativo, independente de sua transcrição, para todos os fins e efeitos legais.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93 e 10.520/2002.
PRAZO: As peças deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Cabixi – RO, localizado na Av. Tamoios nº. 4887, no prazo máximo de 15 (quinze) dias após a o recebimento do empenho pela empresa. Os serviços contratados deverão ser executados mediante a nota de empenho, na oficina da empresa ganhadora, num prazo de 15 (quinze) dias após o recebimento das peças, com acompanhamento da SEMEC.
VALOR: A Contratante pagará ao Contratado o valor R$ 6.899,00 (seis mil oitocentos e noventa e nove reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: 0400 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo – SEMEC;

PROJETO ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção do Transporte Escolar – Convenio Estadual 060/PGE/2013; Elemento de Despesa: 33.90.30 – Material de Consumo; 2.011 – Manutenção do Transporte de Estudantes da Zona Rural; Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - Pessoas Jurídicas.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 30/12/2013

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

COMAPE – COMERCIAL MARTINS DE AUTO PEÇAS LTDA-EPP
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:364DA8FE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 106/2013

PROCESO Nº 1086/2013
CONTRATANTE: Município de Cabixi.
CONTRATADA: L F Imports Ltda.
OBJETO: Aquisição de um veiculo descrito no anexo IV do edital Pregão Eletrônico n º 92/2013.
LEGISLAÇÃO: Lei nº 8.666/93 e 10.520/2002.
FORMA DE ENTREGA: A empresa vencedora se comprometerá a entregar o equipamento na sede desta Prefeitura Municipal, até 40 (quarenta) dias corridos após contados a partir da assinatura da ordem de compra/serviços – OCS emitida pela Prefeitura Municipal de Cabixi.
VALOR: A Contratante pagará a Contratada o valor de R$103.000,00 (cento e três mil reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta das dotações orçamentárias: 0500 – Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA: Projeto Atividade: 2.048 – Co-financiamento de Saúde; 2.029 – Apoio ao Programa Saúde da Família; Elemento de Despesa: 44.90.52 – Equipamento e Material Permanente.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste.
DATA: 30/12/2013

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

L F IMPORTS LTDA.
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:44AFDF3F

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 107/2013

PROCESSO nº 1068/2013
CONTRATANTE: Município de Cabixi
CONTRATADO: Valmor Oscar Muller e Maria Nobuko Muller
OBJETO: Aquisição da parte ideal do imóvel rural denominado de Lote 43B, da Gleba 39 (trinta e nove), sendo o 3.6 hectares, com as seguintes confrontações: Norte: Lote 42B1, da Gleba 39; Leste: Lote 43R1, da Gleba 39; Sul: Lote 30, da Gleba 40, sendo separado pela estada vicinal L216; Oeste: Lote 43R2, da Gleba 39, para a construção do novo Aeródromo Municipal.
LEGISLAÇÃO: Leis nº 8.666/93.
PRAZO: O imóvel devera ser entregue livre e desembaraçado no prazo de ate 30 (trinta) dias da assinatura do presente contrato.
VALOR: A Compradora pagará aos Vendedores o valor R$ 52.500,00 (cinqüenta e dois mil e quinhentos reais).
ORÇAMENTO: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: 0303 – Coordenadoria Municipal de Obras e Serviços Públicos - COMOSP; Projeto Atividade: 1.035 – Aquisição de Imóvel para Construção do novo Aeródromo Municipal; Elemento de Despesa: 44.90.61.03 – Terrenos.
FORO: Comarca de Colorado do Oeste - RO
DATA: 30/12/2013

MUNICÍPIO DE CABIXI
Contratante

VALMOR OSCAR MULLER E MARIA NOBUKO MULLER
Contratado

Publicado por:
Francisco Lopes da Silva
Código Identificador:29D259CF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.048/GP/14 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

"NOMEIA A Sr.ª VANESSA LIMA DOS SANTOS AO CARGO DE ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETO
========
Art. 1º - Nomeia a Senhora **VANESSA LIMA DOS SANTOS**, Portadora da Cédula de Identidade n° 1.133.535 SESDEC/RO e devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física n° 997.291.562-04, ao cargo de **ASSESSOR TÉCNICO NÍVEL IV**.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:A50FF535

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N°001/PMC/2014

O Excelentíssimo Sr. prefeito do Município de Cacaulândia – RO, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

CONVOCAR, o candidato abaixo relacionado, com seu respectivo cargo, haja vista que o mesmo foi aprovado no 8º Concurso Público da Prefeitura Municipal de Cacaulândia. Os Convocados deverá se apresentar no Departamento de Recursos Humanos no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente data de publicação deste Edital, e 30 (trinta) dias para apresentar os documentos do anexo I e II, e para assinar o TERMO DE POSSE:

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CACAULÂNDIA-RO, 10 de Janeiro de 2014.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO DO 8° CONCURSO

ENFERMEIRO:
TIMOTEO DIAS QUINTINO

AUX. ADMINISTRATIVO ESCOLAR (E. NELSON ALQUIERI – ZONA URBANA):
EDICLÉIA ALVES DE OLIVEIRA

ANEXO I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO

TIPO	DOCUMENTOS	OBSERVAÇÕES
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento ou Casamento	-
Certidão	Original e duas fotocópias da Certidão de Nascimento dos dependentes legais	Menores de 18 anos de idade.
Vacinas	Original e uma fotocópia do Cartão de Vacinas dos dependentes	Menores de 14 anos de idade.
Freqüência	Comprovante de Freqüência Escolar dos dependentes	Maiores de 05 anos e menores de 14 anos
RG	Original e duas fotocópias da Cédula de Identidade	-
CPF	Original e duas fotocópias do CPF/MF	-
Título de Eleitor	Original e duas fotocópias do Titulo de Eleitor	-
Ticket Votação	Original e uma fotocópia do comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral. (disponível no **site www.tre.ro.gov.br)**	Comprovante de votação ou Certidão emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral
PIS/PASEP	Original e duas fotocópia do Cartão do PIS/PASEP	Para os não cadastrados, apresentar Declaração de não cadastrado.
IRRF/Isento	Uma fotocópia da última Declaração de Imposto de Renda ou de Isento (disponível no **site www.receita.fazenda.gov.br)**	-
Cert. Reserv.	Original e duas fotocópia do Certificado de Reservista	**(p/ homens)** -
Escolaridade	Original e uma fotocópia do Comprovante de Escolaridade, exigida para o exercício do cargo, com devido reconhecimento pelo Ministério da Educação do Brasil – MEC,. Não será aceito outro tipo de comprovação de escolaridade, que não esteja de acordo com o previsto no disposto do item do Edital.	Autenticadas em cartório.
Conselho Classe	Registro no Conselho de Classe equivalente - uma fotocópia (autenticadas em cartório), exceto para os cargos cuja legislação não exija.	Autenticadas em cartório.
Certidão	Original da Prova de Quitação com a Fazenda Pública do Estado de Rondônia, expedida pela Secretaria de Estado de Finanças do Estado de Rondônia. (disponível no **site www.sefin.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia (disponível no **site www.tce.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original do Exame de Capacidade Física e Mental, expedido pela Junta Médica Oficial do Município de Cacaulândia. (Sala do IPC)	Relação dos Exames Médicos - Junta Médica
CTPS	Original e duas fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS.	Páginas da fotografia e da Identificação.
Comprovante Residência	Original e duas fotocópia do Comprovante de Residência.	-
Originais	Duas fotografias 3x4, iguais e recentes.	-
Certidão	Originais das Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum da Comarca de residência do candidato no Estado de Rondônia ou da Unidade da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.tj.ro.gov.br)**	-
Certidão	Original da Certidão Negativa da Justiça Federal, dos últimos 5 (cinco) anos. (disponível no **site www.justicafederal.jus.br)**	-
Declaração	Duas vias originais de Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando se ocupa ou não outro cargo público. Caso ocupe, deverá apresentar também Certidão expedida pelo órgão empregador informando: a Carga Horária Contratual; Horário de Trabalho e Regime Jurídico.	Com firma reconhecida.
Declaração	uma original da Declaração, emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações cíveis, penais ou Processo Administrativo em que figura como indiciado ou parte *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Declaração	uma original de Declaração, emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público *(sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes).*	Com firma reconhecida.
Conta Corrente	Uma fotocópia, se possuir, do comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física no Banco do Brasil.	-
CNH	Original e uma copia da C.N.H. - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO; E, CERTIFICADO DO MOP	(p/ os motoristas)
Declaração	Uma original declaração de dependentes para fins de Imposto de Renda;	(modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)
Declaração	Uma original de declaração de Bens	(modelo disponível na Divisão de Recursos Humanos)

ANEXO II - RELAÇÃO DE EXAMES PARA O INGRESSO NO SERVIÇO PÚBLICO.

Para que os Médicos Peritos desse município possa expedir o **Certificado de Capacidade Física e Mental** é necessário que o candidato seja examinado pelos mesmos, analisando os exames complementares e os Laudos que contém as avaliações dos médicos especialistas.

Os exames de imagem e laboratoriais, bem como os laudos e avaliações médicas necessários ao exame admissional são os seguintes:

1. Raios-X total da coluna vertebral com laudo radiológico **(exceto para grávida);**
2. Avaliação Ortopédica (baseada no exame geral do candidato e nos Raios X de coluna total)
3. Avaliação Psiquiátrica;
4. Avaliação Ginecológica incluindo a apresentação de exames de Colpocitologia Oncótica e Parasitária, Ultra-sonografia Pélvica e Ultra-sonografia das Mamas (após os 40 anos de idade a Ultra-sonografia das mamas deve ser substituída pela Mamografia com respectivo Laudo do Radiologista);
5. Avaliação Dermatoneurológica;
6. Avaliação Oftalmológica;
7. Avaliação Otorrinolaringológica com Audiometria **(para professores e orientadores educacionais);**
8. Avaliação Neurológica;
9. Avaliação Cardiológica baseada no exame do Candidato e no Eletrocardiograma (para todas as idades e com o ECG acompanhado da respectiva interpretação);
10. Raios-X do Tórax em PA e perfil com Laudo radiológico **(exceto para grávidas);**
11. **Sangue:** VDRL – Glicemia – Hemograma – Ácido úrico – Uréia – Creatinina – Toxoplasmose IGG e IGM – Machado Guerreiro (Chagas) – TGP e TGO – HBSAg – AntiHBS – AntiHBC IGG e IGM – AntiHCV – HIV I e HIV II;
12. **Escarro:** BAAR;
13. **Urina:** EAS – Toxicologia (Cocaína e Maconha).
14. Avaliação de Clínico Geral baseada no exame geral do Candidato e nos exames listados nos itens de nº 11, 12, 13 e 14 desta Relação.

Observações:

01 -	Os exames bioquímicos terão validade por 90 dias, Mamografia por 02 (dois) anos e a Colpocitologia Oncótica e Parasitária por 01 (um) ano a contar da data de sua expedição; Ultra-sonografias a critério do perito médico;
02 -	Os exames e as avaliações médicas poderão ser realizados na rede SUS como também na rede particular;
03 -	Os Laudos médicos emitidos fora do Estado de Rondônia deverão conter o reconhecimento de firma do médico emissor dos mesmos.
04 -	A Junta Médica Oficial de Cacaulândia, no ato da apresentação dos Laudos médicos e dos exames complementares, se julgarem necessário poderá solicitar outros exames que porventura não constem nesse anexo.
05 -	Os Candidatos devem efetuar agendamento para execução do exame médico pericial no DRH – Departamento de Recursos Humanos, **situado à Rua João Boava, s/nº, setor 01 (sala no Prédio da Prefeitura Municipal)**.

Publicado por:
Silvana Rodrigues de Souza Alquieri
Código Identificador:1D629142

DRH - DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 2.050/GP/14

DECRETO Nº 2.050/GP/14 DE 09 DE JANEIRO DE 2014.

"EXONERA A SENHORA ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA DO CARGO DE *ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR* E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EDMAR RIBEIRO AMORIM, Prefeito do Município de Cacaulândia, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, resolve editar o presente,

DECRETO
========
Art. 1º - Exonera a servidora Sra. **ALESSANDRA PANCIERI DA SILVA,** Inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas Nº 789.551.652-34, do Cargo de *ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO – SUPERVISÃO ESCOLAR*, solicitado pela servidora com pedido de vacância, nos termos do art. 57 e *s*. da Lei municipal nº 082/1996.

Art. 2º - Este Decreto tem efeitos retroativos a 02 de Janeiro de 2014, revogando-se as disposições em contrário.

EDMAR RIBEIRO AMORIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jacinta Luciane Bortoluzzi
Código Identificador:4285F37C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
ERRATA DA LEI Nº 3.262//PMC/2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL no uso de suas atribuições legais corrige o erro material da ementa da Lei 3.262/PMC/13 " PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2543/2009 QUE DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA., a qual passa a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO QUE ALTERA A LEI MUNICIPAL DE Nº 2543/2009 QUE DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS. LEIA-SE:
ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 2543/2009 QUE DEFINE A ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Cacoal, 09 de janeiro de 2.014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

JOSÉ CARLOS RODRIGUES DOS REIS
Procurador Geral do Município
OAB/DF 40.716

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:80B35416

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO N. 01/PMC/2014

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 01/SUPEL/2014. PREGÃO ELETRÔNICO N. 0178/SUPEL/2013. COMPROMITENTE: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO. COMPROMISSÁRIA: JORNAL AG DE RONDÔNIA LTDA PROCESSO: 5482/GLOBAL/2013.
OBJETO: Contratação de serviços em centímetros de jornal.
VALOR: R$ 74.250,00. ,DATA: 08.01.2014.

FRANCESCO VIALETTO
Prefeito

Publicado por:
Érica de Araújo Lopes
Código Identificador:DFD2FF0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 669

DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional especial no PPA, LDO e LOA Exercício de 2013 no valor de R$ 1.938.800,00 (Um Milhão Novecentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais), e contém outras providências.

OSVALDO SOUSA Prefeito Municipal de Candeias do Jamari, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais,

FAÇO saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito adicional especial no PPA, LDO e LOA exercício de 2013, na Secretaria Municipal de Agricultura, no valor de **R$ 1.938.800,00 (Um Milhão Novecentos e Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais)**, objetivando melhorar o atendimento a população da Zona Rural do Município de Candeias do Jamari, com recursos oriundos de convênio da União e Recursos Próprios, obedecendo as seguintes vinculações e classificações orçamentárias.

Órgão: 02.00.00 – Poder Executivo
Unidade Orçamentária: 02.07.00 – Secretaria Municipal de Agricultura
Função: 26 – Agricultura
Sub-Função: 601 – Promoção da Produção Vegetal
Programa: 0012 – Programa de Fomento ao Produtor Rural
Projeto/Atividade: Recuperação de Estradas Vicinais na Zona Rural – Convênio 744387/2010/MDA
Elemento de Despesa: 4.4.90.51 – Obras e Instalações
Valor – R$ 1.938.800,00

Art. 2º - Os recursos para cobrir as despesas do credito descrito no artigo anterior advirão de Convênio 744387/2010/MDA firmado entre a Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari e o Ministério do Desenvolvimento Agrário, no valor de **R$ 1.900.000,00 (Hum Milhão e Novecentos Mil Reais).**

Art. 3º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alocar recursos próprios em forma de contrapartida, no valor de R$ 38.800,00 (Trinta e Oito Mil e Oitocentos Reais) necessários à consecução dos objetos conveniados, podendo o valor de contrapartida ser alterado de acordo com o convenente.

Art. 4º - O Poder Executivo baixará o(s) decreto(s) para a abertura dos créditos autorizados através desta Lei, na forma da legislação vigente;

Art. 5º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário

OSVALDO SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:AAD7142D

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 700

De 10 de Janeiro de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médico, a concessão de auxílio moradia e alimentação, a abrir crédito adicional especial, e dá outras providências.

OSVALDO SOUSA PREFEITO MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Esta Lei autoriza o Poder Executivo a aderir ao Programa Mais Médicos, instituído pela Medida Provisória n. 621, de 08 de julho de 2013, a conceder "bolsa auxílio moradia" e a conceder "bolsa auxílio alimentação" aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos e a abrir crédito adicional especial.

§1°. Os profissionais vinculados ao Programa deverão ser reconhecidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

§2°. A “Bolsa Auxílio Moradia" e a “Bolsa Auxílio Alimentação" são destinados aos profissionais vinculados ao Programa Mais Médicos de que trata o caput deste artigo.

Art. 2°. A “Bolsa Auxílio Moradia" compreenderá o valor mensal de R$ 500,00 (quinhentos reais) por profissional e por mês, devendo ser empregado na locação ou outro meio de obtenção de moradia pelo beneficiário.

Parágrafo Único. A “Bolsa Auxílio Moradia" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos e atuar na cidade de Candeias do Jamari, desde que mantida a necessidade do beneficio e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 3°. A “Bolsa Auxílio Alimentação" compreenderá o valor mensal de R$ 370,00 (trezentos e setenta reais) por profissional por mês.

Parágrafo Único. A “Bolsa Auxílio Alimentação" terá prazo de vigência enquanto o profissional vinculado ao Programa Mais Médicos atuar na cidade de Candeias do Jamari, desde que mantida a necessidade do beneficio e que haja disponibilidade financeira e orçamentária.

Art. 4°. Cabe a Secretaria Municipal de Saúde a análise para a concessão ou revogação da “Bolsa Auxílio Moradia" e da “Bolsa Auxílio Alimentação" de que trata a presente Lei.

Art. 5°. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6°. É Aberto Crédito Adicional Especial, no valor de R$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais), na seguinte dotação orçamentária da Lei Municipal nº 654/2012, que estima a receita e fixa a despesa para o exercício de 2013, conforme Abaixo.

02 - Executivo Municipal			
02.11.00 – Secretaria Municipal de Saúde.			
10 – Saúde			
301 – Atenção Básica			
0023 – Programa de Apoio ao Saneamento			
2064 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde/FMS			
3.3.90.46	Auxilio Alimentação	**R$**	370,00
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	**R$**	500,00

Parágrafo único. Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar o crédito adicional especial previsto neste artigo, mediante Decreto.

Art. 7°. Servirá de recurso para atender a despesa do artigo anterior redução de parte da dotação orçamentária, conforme Anexo I desta Lei, no valor de R$ 870,00 (Oitocentos e Setenta Reais).

Art. 8°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:35499011

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 701

De 10 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre o plano plurianual para o município de Candeias do Jamari, período 2014 – 2017.

A Câmara Municipal de Candeias do Jamari, Estado do Rondônia, **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual do Município de Candeias do Jamari, para o quadriênio 2014 a 2017, em cumprimento ao disposto no art. 121 da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari, estabelecendo, para o período, as bases estratégicas da atuação pública, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores, ações orçamentárias e gastos da administração municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes e para as relativas aos programas de duração continuada.

Parágrafo único. Integram o PPA 2014 a 2017 os programas destinados às operações especiais.

Art. 2º As estratégias para a Administração Pública Municipal no período 2014 a 2017 são as demonstradas nos anexos desta Lei.

Parágrafo único. Os anexos mencionados neste artigo compreendem os Programas e Ações de Governo para o período 2014 e 2017 e buscam demonstrar:

Base Estratégica da atuação governamental;
Objetivo dos Programas de Governo;
Responsabilização institucional pelos Programas e Ações de Governo;
Fontes de Financiamento das Políticas Públicas e modalidade de aplicação dos recursos;
Ações de governo, produtos gerados, metas físicas e valores para o período.

Art. 3º A exclusão, alteração ou a inclusão de programas constantes desta Lei serão propostas pelo Poder Executivo ao Poder Legislativo, através de projeto de lei específico.

§ 1º. A exclusão, alteração ou a inclusão de ações orçamentárias poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais.

§ 2º. Os valores consignados no Plano Plurianual 2014 a 2017 para programas e ações são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e nos seus créditos adicionais.

Art. 4º O Plano Plurianual 2014 a 2017 será anualmente avaliado.

§ 1º. O Poder Executivo promoverá, através de Decreto Municipal, a nomeação dos gerentes de programas e coordenadores de ação, aos quais incumbirá o monitoramento e avaliação dos programas e ações constantes do Plano Plurianual.

§ 2º. O Poder Executivo promoverá a implantação de rotinas administrativas para a avaliação anual, devendo os responsáveis por cada programa prestar as informações ao órgão sob cuja atribuição estiver a consolidação das avaliações.

§ 3º. O Poder Executivo enviará ao Poder Legislativo Municipal, até o último dia útil do mês de maio, Relatório de Avaliação do Plano Plurianual 2014 a 2017.

§ 4º. O Relatório de que trata o parágrafo anterior conterá:

Demonstrativo, por programa e ação, da execução física e financeira do exercício anterior, bem como demonstrativo da execução para períodos acumulados;

Avaliação, por programa e ação, do percentual já efetivado até o término do exercício financeiro antecedente.

Art. 5º A codificação e titulação dos Programas e Ações Orçamentárias definidas neste Plano Plurianual serão aplicadas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais e nas leis que os modifiquem.

§ 1º. Por ocasião da elaboração das propostas orçamentárias, a fixação de despesas deverá considerar a evolução da execução física das ações constantes do Plano Plurianual e suas alterações.

§ 2º. As informações relativas às execuções orçamentárias e financeiras decorrentes do presente Plano Plurianual serão disponibilizadas em página eletrônica oficial nos termos da Lei Complementar 131, de 27 de maio de 2009.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:7EF97B16

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 702

De 10 de Janeiro de 2014.

Dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2014 e dá outras providências.

OSVALDO SOUSA PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Candeias do Jamari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
AS METAS E PRIORIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Art. 1º O Orçamento do Município de Candeias do Jamari, relativo ao exercício de 2014, será elaborado e executado segundo as diretrizes gerais, objetivos, prioridades e metas estabelecidas nos termos da presente Lei, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2º, da Constituição Federal, na Lei Complementar Federal nº101, de 04 de maio de 2000, e no art. 121, da Lei Orgânica do Município de Candeias do Jamari, compreendendo:
I – as metas fiscais;

II – as prioridades e metas da Administração Pública Municipal;

III – organização e estrutura do orçamento;

IV – as diretrizes para elaboração e execução do orçamento municipal;

V – as disposições relativas às despesas do Município com pessoal e encargos sociais;

VI – as normas de execução do orçamento;

VII – as disposições sobre alterações na legislação tributária; e

VIII – as disposições gerais.

Art. 2º As metas e prioridades são especificadas no Anexo I – das Metas e Prioridades da Administração Municipal, sendo estabelecidas por funções, subfunções, programas e ações compatíveis com as Leis Municipais: Plano Plurianual 2014-2017, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014, objeto desta Lei, e ainda os que serão previstos na Lei Orçamentária Anual de 2014, sendo que o Plano Plurianual e Lei Orçamentária Anual de 2014 serão encaminhados à Câmara Municipal até 30 de outubro de 2013.

Art. 3º Na elaboração da proposta orçamentária, para o exercício de 2014, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita prevista, de forma a preservar a suficiência de caixa.

Art. 4º O Executivo Municipal, autorizado em Lei, poderá conceder ou ampliar beneficio fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, conceder anistia para estimular a cobrança da dívida ativa, devendo esses benefícios ser considerados nos cálculos do orçamento da receita e serem objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subsequentes.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO E ESTRUTURA DO ORÇAMENTO

Art. 5º A Lei Orçamentária Anual compreenderá:

I – O Orçamento Anual referente aos órgãos do Poder Executivo – Administração Direta, e do Poder Legislativo do Município;

II – O Orçamento do Poder Executivo – Administração Indireta e Fundos Especiais;

III – O Orçamento da Seguridade Social.

Art. 6º A Lei Orçamentária Anual poderá conter dotações relativas a projetos a serem desenvolvidos por intermédio de consórcios públicos, conforme a regulamentação fixada pela Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005 e Portaria n° 72 de 01 de fevereiro de 2012.

Art. 7º O Orçamento Fiscal e da Seguridade Social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação com as suas respectivas dotações, especificando a unidade orçamentária, as categorias econômicas, os grupos de natureza de despesa e as fontes e fontes detalhadas de recursos.

Art. 8º As classificações de receita e despesa atenderão às disposições da Portaria MOG n.º 42, de 14 de abril de 1999, da Portaria Interministerial n.º 163, de 04 de maio de 2001 e suas atualizações, Portarias Conjuntas n.º 01, de 20 de junho de 2011, n° 05 de 08 de dezembro de 2011 e Portarias n.º 406, de 20 de junho de 2011, n.º 407 de 20 de junho de 2011, n.° 437, de 12 de julho 2012, n.° 438, de 12 de julho de 2012, n.° 637, de 18 de outubro de 2012, editadas pelo Governo Federal, os demonstrativos e anexos à Lei Orçamentária conforme dispõe a Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 9º A proposta orçamentária para o exercício de 2014, compreenderá:

I – mensagem;

II – demonstrativos e anexos a que se refere o art. 5º, da presente Lei.

Art. 10. A Lei Orçamentária Anual autorizará o chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 7º, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1.964, a abrir créditos adicionais de natureza suplementar, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada na própria Lei.

Art. 11. Para efeito desta Lei, entende-se por:
I – Programa, o instrumento de organização da ação governamental visando à concretização dos objetivos pretendidos, mensurados por indicadores estabelecidos no Plano Plurianual – PPA 2014-2017;

II – Ação, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, denominado por projeto, atividade ou operação especial;

III – Atividade, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de governo;

IV – Projeto, um instrumento de programação para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou aperfeiçoamento da ação de governo;

V – Operação Especial, as despesas que não contribuem para a manutenção, expansão ou aperfeiçoamento das atuações de governo, das quais não resulta um produto, não gera contraprestação direta sob a forma de bens e serviços;

VI – Unidade Orçamentária, o menor nível da classificação institucional agrupada em órgãos orçamentários, entendidos estes como os de maior nível da classificação institucional;

VII – Receita Ordinária, aquelas previstas para ingressar no caixa da unidade gestora de forma regular, seja pela competência de tributar e arrecadar, seja por determinação constitucional no partilhamento dos tributos de competência de outras esferas de governo;

VIII – Execução Física, a autorização para que o contratado realize a obra, forneça o bem ou preste o serviço;

IX – Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;

X – Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar já inscritos;

XI – Função, o maior nível de agregação das diversas áreas de despesa que competem ao setor público;

XII – Subfunção, uma partição da função, visando agregar determinado subconjunto de despesa do setor público.

§ 1º Cada programa identificará as ações necessárias para atingir os seus objetivos, sob a forma de projetos, atividades, e operações especiais, estas com identificação da Classificação Institucional, Funcional Programática, Categoria Econômica, Diagnóstico Situacional do Programa, Diretrizes, Objetivos, Metas Físicas e indicação de fontes de financiamento na forma da Portaria Conjunta STN/SOF n.º 163, de 04 de maio de 2001, suas atualizações contidas nas Portarias Conjuntas n.º 01, de 20 de junho de 2011, n° 05, de 08 de dezembro de 2011 e n.° 01 de 13 de julho de 2012.

§ 2º As categorias de programação de que trata esta Lei serão identificadas no projeto de Lei Orçamentária por programas, projetos ou operações especiais.

Art. 12. Os orçamentos fiscal e da seguridade social discriminarão a despesa por unidade orçamentária, detalhada por categoria de programação em seu menor nível com suas dotações, especificando a fonte de recursos e os grupos de despesa, identificados pelos correspondentes dígitos, conforme a seguir discriminado:

1 – pessoal e encargos sociais;

2 – juros e encargos da dívida;

3 – outras despesas correntes;

4 – investimentos;

5 – inversões financeiras;

6 – amortização da dívida pública.

Art. 13. As despesas relativas ao pagamento de inativos, juros, encargos e amortização da dívida pública, precatórios, sentenças judiciais e outras, às quais não se possam associar um bem ou serviço ofertado diretamente à sociedade e que, por isso, não deverão constar do PPA, deverão ser incluídas no Orçamento 2014 como operações especiais, conforme estabelece a Portaria n.º 02, de 14 de abril de 1999, do Ministério do Orçamento e Gestão, do Executivo Federal.

Art. 14. A Secretaria Municipal de Planejamento - SEMPLA, publicará junto à Lei Orçamentária os quadros de detalhamento das despesas, especificando por projetos, atividades e operações especiais os grupos de despesa e respectivas fontes e fontes detalhadas de recursos.

Parágrafo Único. A Lei Orçamentária incluirá entre outros demonstrativos:

I - As receitas do Orçamento Fiscal e do Orçamento da Seguridade Social, bem como o conjunto dos dois orçamentos, que obedecerá ao previsto no art. 2º, § 1º, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

II – O grupo de despesa para cada órgão e entidade;

III – Os programas e seus objetivos por ações, produtos, metas, valores e órgãos gestores e executores;

IV – Quadro síntese – função, subfunção e programas por órgão executor;

V – A aplicação dos recursos destinados à Saúde e ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Básico e Valorização do Magistério – FUNDEB;

VI – A consolidação das despesas por projetos e atividades, por ordem numérica;

VII – A receita e planos de aplicação dos Fundos Especiais.

Art. 15. As ações que constituam despesas de natureza tipicamente administrativa e outras que, embora contribuam para a consecução dos objetivos dos programas finalísticos e de gestão de políticas públicas, não sejam passíveis de apropriação àqueles programas, serão orçadas e apresentadas no Orçamento de 2014 em programas de apoio administrativo.

CAPÍTULO III
DAS DIRETRIZES DA RECEITA

Art. 16. Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das modificações na legislação tributária e incentivos fiscais autorizados, que serão objetos de projetos de leis a serem enviados à Câmara Municipal antes do encerramento do atual exercício financeiro, a inflação do período atual, o crescimento econômico atual e a ampliação da base de cálculo dos tributos do exercício 2013.

Parágrafo Único. Acréscimos provocados por alterações na legislação tributária, após 30 de setembro de 2013, serão apropriados ao Orçamento do ano de 2014 e somente poderão ser utilizados para abertura de créditos suplementares e especiais.

Art. 17. O Projeto de Lei Orçamentária poderá inserir, na receita, operações de crédito autorizadas por lei específica, que serão vinculadas a projetos, cuja execução estará condicionada à efetiva realização da receita.

Art. 18. A Lei Orçamentária Anual poderá autorizar a realização de Operações de Crédito por antecipação da receita, cuja liquidação dar-se-á, obrigatoriamente, até o encerramento do exercício de 2014.

Art. 19. A Lei Orçamentária de 2014 poderá conter autorização para contratação de Operação de Crédito para atendimento a Despesas de Capital, observando o limite de endividamento de 50% das receitas correntes líquidas apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato, na forma estabelecida na Lei Complementar n.° 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. A contratação de Operação de Crédito dependerá de autorização em lei específica.

Art. 20. É vedada a utilização das receitas de capital derivadas da alienação de bens e direitos que integram o patrimônio público para o financiamento de despesas correntes, salvo se destinadas, por lei, a Fundo de Previdência de Servidores, conforme o disposto no art. 44, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 21. A estimativa da receita do Tesouro Municipal será apresentada pela Secretaria Geral e Fazenda Municipal a valores estimados de 2014, com memória de cálculo até junho de 2013, acompanhada da previsão das receitas próprias e de convênios das Autarquias e Fundos Especiais.

Art. 22. As receitas de convênios deverão ser informadas à Secretaria Geral e Fazenda Municipal e à Secretaria Municipal de Planejamento, de conformidade com os convênios assinados, considerando o cronograma de liberação de recursos para o exercício de 2014, as

propostas de convênio em andamento protocoladas junto a órgãos federais e outras entidades e os cronogramas de liberação de recursos para 2014.

CAPÍTULO IV
DAS DIRETRIZES DAS DESPESAS

Art. 23. Os programas e ações, para o exercício de 2014, são os previstos no Anexo de Metas Fiscais (Anexo I-A) que integra esta Lei, os quais terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária de 2014, bem como na sua execução, não se constituindo, todavia, limite à programação das despesas.

Parágrafo Único. Os valores para cada ação dos programas constantes do Anexo I-A serão estabelecidos e detalhados pela Lei Orçamentária, de conformidade com a receita estimada.

Art. 24. Para as despesas cujas fontes de custeio sejam provenientes de Operações de Crédito e Convênios para transferências de recursos, somente serão efetivadas com a assinatura dos atos e o consequente ingresso do recurso do tesouro, incluindo a contrapartida referente à operação.

Art. 25. A elaboração do projeto, a aprovação e a execução da Lei Orçamentária de 2014 deverão ser realizadas de modo a evidenciar a transparência da gestão fiscal, bem como levar em conta a obtenção dos resultados previstos no Anexo de Metas Fiscais que integra a presente Lei.

Art. 26. As despesas no âmbito do Poder Executivo, somente serão executadas após liberação da respectiva Previsão do Desembolso Financeiro, pela Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 27. A Despesa será programada de acordo com as seguintes prioridades:

I – custeio administrativo e operacional, inclusive pessoal e encargos sociais, bem como a reposição de perdas salariais;

II – pagamento de amortizações e encargos da dívida;

III – contrapartida de Operações de Crédito;

IV – recursos para projetos iniciados em anos anteriores.

Art. 28. Os projetos em fase de execução, desde que revalidados à luz das prioridades estabelecidas nesta Lei, terão preferência sobre os novos projetos.

Art. 29. A manutenção de atividades e de serviços terá prioridade sobre as ações de expansão.

Art. 30. Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão da Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.

Art. 31. Na programação da despesa, não poderá ocorrer:

I – a fixação de despesas sem que estejam definidas as respectivas fontes de recursos e legalmente instituídas as unidades orçamentárias executoras;

II – a inclusão de projetos, com a mesma finalidade, em mais de uma unidade orçamentária.

Art. 32. A Administração Pública Municipal poderá destinar recursos direta ou indiretamente, por meio de contribuições, auxílios, subvenções sociais e materiais de distribuição gratuita.

Parágrafo Único. Para fins do disposto neste artigo, entende-se por:

I – contribuições: dotações destinadas a atender despesas que não correspondam contraprestação direta em bens e serviços e não sejam reembolsáveis pelo recebedor, bem como as destinadas a atender a despesas de manutenção de outras entidades de direito público e privado;

II – auxílios: dotações destinadas a atender despesas de investimentos ou de entidades privadas sem fins lucrativos;

III - subvenções sociais: dotações destinadas a atender despesas de instituições privadas sem fins lucrativos, de caráter cultural e assistencial, observado o disposto no art. 16, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964;

IV – material de distribuição gratuita: dotações destinadas a atender despesa com a aquisição de materiais de distribuição gratuita, tais como: livros didáticos e benefícios que possam ser distribuídos gratuitamente, exceto os destinados a premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas e outras.

Art. 33. É vedada a inclusão, na Lei Orçamentária e em seus créditos adicionais, de dotações a títulos de subvenções sociais, ressalvadas aquelas destinadas a entidades privadas, sem fins lucrativos, de atividades de natureza continuada, que atendam diretamente ao público, de forma gratuita, nas áreas de assistência social, saúde e educação.

Art. 34. As despesas com pessoal e com encargos sociais serão fixadas, observando-se o disposto nas normas constitucionais aplicáveis, Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000, Lei Federal n.º 9.717, de 27 de novembro de 1998, e a legislação municipal em vigor.

Art. 35. O Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal.

I – eliminação de vantagens concedidas a servidores;

II – eliminação das despesas com horas extras;

III – exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.

Art. 36. A Lei Orçamentária conterá reserva de contingência em montante de até 5% (cinco por cento) da receita corrente líquida, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos fiscais.

§ 1º Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e também, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2013.

§ 2º Sendo estes recursos insuficientes, o Executivo Municipal encaminhará Projeto de Lei à Câmara Municipal, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.

Art. 37. As emendas ao Projeto de Lei do orçamento anual só serão admitidas, desde que:

I – sejam compatíveis com a presente Lei;

II – indiquem os recursos necessários, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas as que incidam sobre:

a) dotações para pessoal e seus encargos;

b) serviços da dívida;

c) transferências da União, convênios, operações de crédito, contratos, acordos, ajustes e instrumentos similares, desde que vinculados a programações específicas;

d) despesas referentes a vinculações constitucionais;

III – sejam relacionadas:

a) à correção de erros ou omissões;

b) aos dispositivos do texto do Projeto de Lei.

§ 1º Não serão admitidas emendas aos orçamentos, transferindo dotações cobertas com receitas próprias de Autarquias e Fundos especiais, para atender programação a ser desenvolvida por outra entidade, que não aquela geradora dos recursos e, ainda, incluindo quaisquer despesas que não sejam de competência e atribuição do Município.

§ 2º Não serão admitidas emendas cujos valores se mostrem incompatíveis e insuficientes à cobertura das atividades, dos projetos, das operações especiais, das metas ou despesas que se pretendam alcançar e desenvolver.

Art. 38. O Executivo e o Legislativo Municipal, mediante lei autorizativa, poderão em 2014, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal aprovado em concurso público ou em caráter temporário na forma da lei, observando os limites e as regras da LRF – Lei de Responsabilidade Fiscal n.º 101, de 04 de maio de 2000.

Parágrafo Único. Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei de Orçamento para 2014 ou em créditos adicionais.

Art. 39. Os recursos que, em decorrência de veto, emenda ou rejeição do Projeto de Lei Orçamentária Anual, ficarem sem despesas correspondentes, deverão ser adicionadas à reserva de contingência.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 40. O equilíbrio das finanças públicas deverá ser alcançado por meio de equilíbrio fiscal, destacando-se, neste, as seguintes medidas:

I – incremento da arrecadação mediante:

a) aumento real da arrecadação tributária;

b) recebimento da dívida ativa tributária;

II – controle de despesas mediante:

a) administração e controle de despesas com custeio administrativo e operacional;

b) administração e controle do pagamento da dívida bancária intra e extra limite, inclusive renegociação e aproveitamento de créditos;

c) execução de investimentos dentro da capacidade de desembolso do Município.

Art. 41. O Chefe do Poder Executivo Municipal estabelecerá até 30 dias após publicação da Lei Orçamentária Anual: o desdobramento da receita prevista em metas bimestrais de arrecadação, a programação financeira das receitas e despesas e o cronograma de execução mensal para suas Unidades Gestoras, considerando nestas eventuais déficits financeiros apurados nos Balanços Patrimoniais do exercício anterior, de forma a restabelecer o imediato equilíbrio do caixa.

Art. 42. Na execução do orçamento, verificando que o comportamento da receita ordinária poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primário e nominal, os Poderes Legislativo e Executivo, de forma proporcional às suas dotações, adotarão o mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira nos montantes necessários, observando a destinação de recursos, nas seguintes dotações abaixo:

I – contrapartida para projetos ou atividades vinculados a recursos oriundos de fontes extraordinárias como convênios, operações de crédito, alienação de ativos, desde que ainda não comprometidos;

II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;

III – dotação para combustíveis destinada à frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e;

IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.

Parágrafo Único. Na avaliação do cumprimento das metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não do mecanismo da limitação de empenho e movimentação financeira, será considerado, ainda, o resultado financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior da Unidade Gestora, observada a vinculação da destinação de recursos.

Art. 43. Os valores das metas fiscais, em anexo, devem ser vistos como indicativos, para tanto, ficam admitidas variações de forma a acomodar a trajetória que as determine até o envio do Projeto de Lei Orçamentária para 2014 desde que a receita efetivamente realizada justifique as variações.

Art. 44. Caso seja necessária a limitação de empenho das dotações orçamentárias e da movimentação financeira, para atingir as metas fiscais, esta será feita de forma proporcional ao montante dos recursos alocados para o atendimento de Outras Despesas Correntes e Investimentos de cada Poder.

§ 1º A limitação de empenho para fins de alcançar o Equilíbrio Fiscal ficará vinculada ao contingenciamento orçamentário, com exceção das dotações orçamentárias das despesas de pessoal e operações especiais com amortizações, juros e encargos da dívida.

§ 2º Ficam os órgãos jurisdicionados ao Poder Executivo incumbidos de averiguações periódicas com vistas a serem atingidas as metas dos programas de governo com Equilíbrio Fiscal.

Art. 45. Somente serão inscritos em Restos a Pagar, as despesas empenhadas e efetivamente liquidadas até 31 de dezembro, se ocorrer o saldo de disponibilidade financeira para saldá-las.

§ 1º Para fins do disposto neste artigo, consideram-se realizadas as despesas em que a contraprestação em bens, serviços ou obras tenha efetivamente ocorrido no exercício e que estejam devidamente amparadas por títulos e documentos comprobatórios do respectivo crédito, conforme estabelecido no art. 63, da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º O pagamento de Restos a Pagar no exercício seguinte, inscritos no exercício anterior, somente será efetuado se no ato de sua inscrição tiverem sido observados os mesmos requisitos, previstos no “caput” deste artigo.

§ 3º O saldo das dotações empenhadas referente às despesas não realizadas será anulado e as despesas anuladas poderão ser reempenhadas, até o montante dos saldos anulados, à conta da dotação do exercício seguinte, observada a classificação orçamentária.

Art. 46. Os recursos decorrentes de emendas que ficarem sem despesas correspondentes, ou alterarem os valores da receita orçamentária, poderão ser utilizados mediante créditos suplementar e especial, com prévia e específica autorização legislativa, nos termos do art. 166, § 8º, da Constituição Federal/88.

Art. 47. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem o cumprimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 e sem a comprovação da suficiente disponibilidade de dotação orçamentária.

Parágrafo Único. A contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira, efetivamente ocorridos, sendo obrigada a comunicar ao Poder Legislativo e ao Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, a ocorrência de quaisquer falhas, num prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

Art. 48. Se o Projeto de Lei Orçamentária não for aprovado até o término do período legislativo em curso, a Câmara Municipal será de imediato convocada, extraordinariamente, pelo seu Presidente, até que tal matéria seja apreciada.

Parágrafo Único. Na hipótese de o Projeto de Lei Orçamentária não ter sido devolvido para sanção até o dia 31 de dezembro de 2013, fica autorizada a execução da programação constante dele.

Art. 49. A reabertura dos créditos especiais e extraordinários, conforme o disposto no art. 167, § 2º da Constituição Federal/88, será efetivado mediante Decreto do Poder Executivo.

Art. 50. O Orçamento da Câmara Municipal de Candeias do Jamari não poderá ser inferior a 4,5% (quatro e meio por cento) da receita prevista no art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 51. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:D0A70A41

GABINETE DO PREFEITO-GP
LEI 703

De 10 de Janeiro de 2014.

Estima a receita e fixa a despesa do Município de Candeias do Jamari para o exercício financeiro de 2014.

OSVALDO SOUSA Prefeito do Município de Candeias do Jamari no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Candeias do Jamari, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º Esta Lei estima a receita do Município de Candeias do Jamari para o exercício financeiro de 2014 no montante de R$ 34.289.782,94 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos) e fixa a despesa em igual valor, compreendendo, nos termos o art. 165, §5º, da Constituição:

I - o Orçamento Fiscal referente aos Poderes do Município, seus fundos, órgãos e entidades da Administração Pública Municipal direta e indireta, inclusive fundações instituídas e mantidas pelo Poder Público;

II - o Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, da Administração Pública Municipal direta e indireta, bem como os fundos e fundações, instituídos e mantidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Seção I
Da Estimativa da Receita

Art. 2º A receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é de R$ 34.289.782,94 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)

Seção II
Da Fixação da Despesa

Art. 3º A despesa total fixada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é R$ 34.289.782,94 (Trinta e Quatro Milhões, Duzentos e Oitenta e Nove Mil, Setecentos e Oitenta e Dois Reais e Noventa e Quatro Centavos)

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA A ABERTURA DE CRÉDITOS SUPLEMENTARES
Seção I
Das Fontes de Recursos

Art. 4º Fica o Poder Executivo, respeitadas as demais prescrições constitucionais e nos termos da Lei n.º 4.320/64, autorizado a abrir créditos adicionais suplementares até o valor correspondente a 15% (Quinze por cento) do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, criando elementos de despesa quando necessários, mediante a utilização de recursos provenientes de:
I – anulação total ou parcial de dotações;
II – incorporação de superávit financeiro e/ou saldo financeiro disponível do exercício anterior, efetivamente apurados em balanço, segundo norma estabelecida pela Lei n.º 4.320/64;
III – excesso de arrecadação em bases constantes;
IV – recursos de convênios firmados no decorrer do exercício não inclusos na Lei Orçamentária Anual.

Seção II
Da Autorização para Contratação de Operações de Crédito

Art. 5º Em cumprimento ao disposto no art. 32, § 1º, inciso I, da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam autorizadas a contratação das operações de crédito incluídas nesta Lei, nos termos dos da Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2014.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 6º A utilização das dotações com origem de recursos em convênios, operações de crédito ou parcerias público-privadas fica condicionada à celebração dos instrumentos e à efetiva realização dos recursos financeiros.
Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de crédito por antecipação da receita, observados os preceitos legais consolidados na Lei nº 4.320/64.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º Integram esta Lei, os seguintes Anexos, incluindo os mencionados no art. 5º desta Lei:

I – Anexo I – Demonstrativo da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas;
II – Anexo II – Resumo Geral da Receita;
III – Anexo II – Demonstrativo da Despesa por Categoria Econômica;
IV – Anexo VI – Demonstrativo do Programa de Trabalho de Governo;
V – Anexo VII – Demonstrativo por Função, Sub-Função e Programas por Categoria Econômica;
VI – Anexo VII – Demonstrativo por Função, Sub-Função e Programas por Projeto/Atividade;
VII – Anexo VIII – Demonstrativo por Função, Sub-Função e Programas Conforme Vínculo de Recursos;
VIII – Anexo IX – Demonstrativo da Despesa por Órgão e Função;
IX – Comparativo de Fonte de Recurso;
X – Metas Bimestrais de Arrecadação;
XI – Metas Bimestrais da Despesa.

Art. 9º Fica o Poder Executivo autorizado a contrair financiamentos com agências nacionais e internacionais oficiais de crédito para aplicação em investimentos fixados nesta Lei.

Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a remanejar e transferir dotações em consequência de alteração na estrutura administrativa governamental, com vistas a conferir maior agilidade à máquina administrativa, desde que sem aumento da despesa prevista nesta Lei.
Paragrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a deliberar as emendas apresentados pelos vereadores até o limite de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais)

Art. 11 O Prefeito, no âmbito do Poder Executivo, poderá adotar parâmetros para utilização das dotações, de forma a compatibilizar as despesas à efetiva realização das receitas, garantindo o equilíbrio da execução orçamentária e financeira e as metas de Resultado Primário.

Art. 12 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2014, revogadas as disposições em contrário.

OSVALDO SOUSSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elma Ferreira dos Santos
Código Identificador:B824D47D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

EXCLUSÃO DE BENEFICIÁRIO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV

A Prefeitura de Colorado do Oeste-RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ 04.391.512/0001-87, neste ato representada pelo Prefeito, Sr Anedino Carlos Pereira Júnior, inscrito no CPF de nº260.676.922-87, residente e domiciliado nesta cidade, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Leis Municipais, vem, em cumprimento ao disposto no item 13.2 do Anexo I da PORTARIA MINISTERIAL nº. 547, de 28 de novembro de 2011, do Ministério das Cidades, tornar pública a exclusão dos beneficiários abaixo discriminados, da participação do Programa Minha Casa, Minha Vida – PMCMV, prevista na Lei 11.977 de 07 de julho de 2011, Decreto 7.499 de 16 de junho de 2011, e pelas Portarias 547, de 28 de novembro de 2011, e Portaria 610, de26 de dezembro 2011, ambas publicadas pelo Ministro das Cidades, em razão de não estarem mais residindo no Município, ambas estão residindo atualmente no Município de Vilhena-RO, com transferência do Cadastro Único para programas sociais do Governo Federal, referente ao Termo de Acordo e Compromisso firmado entre esta Prefeitura e a Economia de Crédito Imobiliário S/A – ECONOMISA.

Beneficiário Original	CPF/MF	Endereço Residencial
Graciele Terezinha Pich Vieira	010.988.342-08	Rua Maranhão nº5353, Bairro Centro,Colorado do Oeste-RO
Elizabete Oliveira Rondão	007.671.372-56	Rua Tupi nº3192, Bairro Centro,Colorado do Oeste-RO

Prefeitura de Colorado do Oeste-RO, 18 de Novembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JÚNIOR
Prefeito
Cpf: 260.676.922-87

Publicado por:
Elza Rodrigues da Silava
Código Identificador:818C1E0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
TERMO DE PARALISAÇÃO CONTRATO Nº 034/2013

A FIRMA: CONSTRUTORA DRENARTES LTDA. EPP

A Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, por intermédio da SEMOSP – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, expede o presente **Termo de Paralisação**, conforme Processo nº 332/2013, Contrato de Repasse nº 762418/2011/MAPA/CAIXA, Empenhos nº 609 e 610/2013 e Contrato nº 034/2013, cujo objeto versa sobre a **Recuperação e Conservação de Estradas Vicinais do Município**, por um prazo indeterminado, que com seus anexos, ficam fazendo parte integrante deste Termo, independente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

A paralisação se faz necessária, devido ao alto índice de chuva na região por um longo período, dificultando assim a execução dos serviços com qualidade, conforme documento **Pedido de Paralisação**, emitido pela empresa no dia 17/12/2013 e protocolado nesta Prefeitura no dia 18/12/2013, bem como, **Relatório do Setor de Engenharia** desta Prefeitura Municipal.

Informamos que após constatarmos o término do período chuvoso mais intenso em nossa região, possibilitando a execução dos serviços, imediatamente estaremos emitindo o Termo de Reinicio da obra em epígrafe.

Colorado do Oeste – RO, 23 de dezembro de 2013.

ANEDINO CARLOS PEREIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Syllas de Castro Nascimento
Código Identificador:CBAB9040

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPIGÃO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pregão,forma ELETRONICA Nº 001/2014
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0143/2014
Através da Pregoeira, torna público, que realizará na forma do disposto na Lei 10.520/2002, Decretos Federais nº3.555/00 e 5.450/05, Decreto Municipal nº 2.236/07 aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, licitação na modalidade PREGÃO, forma ELETRÔNICA do tipo "menor preço global" por "ITEM" cujo **OBJETO É : DESPESA COM AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL PENSO para atender as necessidades da U.M.S,** tudo conforme disposto no Edital, visando atender o Fundo Municipal de Saúde. **Cadastro das Propostas a partir do** dia **20/01/2014** das 08h00 às 09h00 do dia **13/02/2014**. **Abertura da proposta** para disputa de lances da sessão pública, dia **13/02/2014, às 11h00, horário de Brasília. Local; www.bll.org.br, Sala da CPL.** Edital: gratuitamente, através sitewww.prefeituraespigao.com.br, maiores informações no Setor de Licitação. Telefone/fax: (0xx69) 3912-8012.

Espigão do Oeste - RO, 10 de janeiro 2014

ZENILDA RENIER VON RONDON
Pregoeira Decreto nº 2960/GP/2014

Publicado por:
Zenilda Renier Von-Rondon
Código Identificador:9843A7B6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

GABINETE
TERMO ADITIVO CONTRATO N.º 012/03/2010

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 012/03/2010
CONTRATO N.º 001/GP/2012
3º - Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo

Aos (10) dias do Mês de Janeiro do Ano de Dois e Mil e Quatorze (2014), a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Governador Jorge Teixeira à Av. Pedras Brancas, n.º 2.673, centro, devidamente inscrita no CNPJ sob o n.º 63.761.944/0001-00, neste ato representada pela Excelentíssima Prefeita Municipal, Senhora **MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON**, casada, brasileira, inscrita no CNPF sob n.º 486.251.242-91e Cédula de Identidade Rg. N.º 00046694-0 -SSP/ES , residente e domiciliada sito a Rua Ipê, s/n, Bairro Francisco Natalino, Neste Município de Governador Jorge Teixeira-RO, e de outro lado o Senhor **ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA,** residente e domiciliado na Rua: Pau Brasil, 2869, - Centro – Município de Governador Jorge Teixeira – RO, resolvem celebrar entre si este **Termo Aditivo de Prorrogação de Contrato**, em acordo com a Cláusula quarta, fundamentada no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º 8.666/93, mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação pelo período de 03 (três) meses, no período de (10) de Janeiro de 2014 a (10) de Abril de 2014, para execução dos serviços contratados, conforme Contrato n.º 001/GP/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato n.º 001/GP/12, desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Fórum da Comarca de Jaru – RO.

E por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente Termo Aditivo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com 02 (duas) testemunhas.

Município de Governador Jorge Teixeira/RO., aos (10) dias do mês de Janeiro de 2014

MARIA APARECIDA TORQUATO SIMON
Prefeita Municipal

ANTÔNIO CARLOS GOUVEIA
Locatário

Testemunhas:
1_____
2_____

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:564771D8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 27/2014

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 27/2014, REF. AO EDITAL 001/2011

Considerando: à necessidade de continuidade de atendimento do Programa Saúde da Família (PSF) no Município de Governador Jorge Teixeira, após o pedido de demissão de profissional enfermeiro que atuava na equipe do PSF, o qual faz parte de um amplo pacto de melhoria do atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde que prevê mais investimentos em infraestrutura das Unidades Básicas de Saúde, além de levar mais atendimentos para regiões onde há escassez e ausência de atendimento de profissionais da saúde, e para que não haja bloqueio de recursos do programa do Governo Federal e dos incentivos financeiros fundo a fundo destinados ao PSF e ao PACS, do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, estabelecidos no Plano Plurianual que beneficia as equipes já implantadas no município.

Considerando: A necessidade de Enfermeiro para atuar nas equipes do município nas regiões com maior vulnerabilidade social, assim promovendo o direito a saúde conforme; **LEI Nº 8.080, DE 19 DE SETEMBRO DE 1990.** Art. 2º A saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício. § 1º O dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. § 2º O dever do Estado não exclui o das pessoas, da família, das empresas e da sociedade. Diante do exposto:

O SECRETARIO MUNICIPAL DE SAUDE do Município de Governador Jorge Teixeira/Ro, no uso de suas atribuições legais **CONVOCA** os concursados abaixo relacionados para comparecerem ao RH – Recursos Humanos de Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas n° 2673, no prazo de 10 (Dez) dias para proceder a entrega dos documentos comprobatório de preenchimento de requisito para a função a qual fora concursado e ora é convocado; Comprovado os requisitos para a posse no cargo, terão os convocados o prazo de 30 dias para apresentação dos demais documentos.

A lista de documentos para posse estará a disposição dos convocados no Departamento de Recursos Humanos.

ENFERMEIRO – 40 Horas – local da vaga: Distrito de Colina Verde.

1 – HENRIQUE TOSHIO OKAMOTO

ENFERMEIRO – 40 Horas – local da vaga: Sued Alves

2 - HELLEN DE ANDRADE VENTURELLE

10 de janeiro de 2014.

Publicado por:
Iestefano Carneiro dos Santos
Código Identificador:F2206634

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2.013-CPLMO
PROCESSO Nº 0635/2013 – CHEFIA DE GABINETE
(SEGUNDA CHAMADA)

OBJETO: Aquisição de Peças para Bico e Bomba Injetora e Prestação de Serviços de Veículos Leves e Pesados, conforme ANEXO I e II do Edital. Recebimento, abertura das propostas e inicio da disputa: **23/01/2014 às 09:30h**. O presente Edital poderá ser examinado e havendo interesse, obtido junto a Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Obras - CPLMO/GM, no prédio da Prefeitura Municipal de Guajará-Mirim, sito a Av. XV de Novembro, nº 930, Centro, dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00h, mediante entrega de um Pen Drive ou ainda pelo endereço eletrônico HTTP: //www.guajaramirim.ro.gov.br. Maiores informações através do fone/fax: (069) 3541-6858.

Guajará-Mirim em 10 de Janeiro de 2014.

ELIZÂNGELA SERAFIM DE LIMA
Pregoeira

Publicado por:
Nazimeri Regis Cabral
Código Identificador:CECC16C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, através da Comissão Permanente de Licitação, em atendimento ao disposto no artigo 34 da Lei nº 8.666/93, solicita o comparecimento de

todas as empresas constantes em seu Cadastro de Fornecedores e demais interessadas em participar das licitações a serem realizadas por esta Prefeitura Municipal no ano de 2014, para se cadastrarem ou atualizarem os dados cadastrais já existentes. Maiores esclarecimentos na Av. Rio de Janeiro, 3098, Centro, Machadinho D'Oeste/RO, ou através do telefone 69 3581-3278.

Machadinho D'Oeste/RO, 10 de janeiro de 2014.

RAQUEL DE MORAES
Presidente da CPL

Publicado por:
Elisangela Alves Souza
Código Identificador:D9D21CDF

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2906/2014

DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

"REVOGA PORTARIA DE Nº 2680/2013 DE 02 JANEIRO DE 2013 QUE NOMEIA SAMUEL MARQUES DOS SANTOS PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Revoga Portaria de nº 2680/2013 de 02 de Janeiro de 2013 que nomeia SAMUEL MARQUES DOS SANTOS, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde, motivo pelo qual o mesmo veio a Óbito no dia 08 de Janeiro de 2014 às 19:00 horas.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:9E42246D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 2907/2014

2014 DE 10 DE JANEIRO DE 2014.

"NOMEIA MILTON CAETANO DA SILVA PARA EXERCER O CARGO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE E GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, VITORINO CHERQUE, no uso de sua competência e atribuições legais que lhe são conferidas,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomeia MILTON CAETANO DA SILVA, para exercer o cargo de Secretário Municipal de Saúde e Gestor do Fundo Municipal de Saúde Interino.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

VITORINO CHERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:90FF02FE

GABINETE DO PREFEITO
RELAÇÃO DOS SERVIDORES ATIVOS EXISTENTES EM 31 -12- 2013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMANTO			
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS			
Nome	CADASTRO	Descrição do Cargo/Função	lotação
ACYR ROBERTO DIESEL	4394	PROFESSOR MAGISTÉRIO 25HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ADAO GONÇALVES DE OLIVEIRA	1419	MOTORISTA (CATEGORIA E)	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ADELSON MORAES	1336	GARI	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ADEMILSON SARAFIM DE ARAUJO	1322	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ADILSON DA SILVA	1665	MOTORISTA (CETEGORIA C/D/E)	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ADILSON WENDLER	913	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ADINEUDO DE ANDRADE	22	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ADIR MARLIN JOVANO	1488	DIRETOR DE DIVISAO	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
ADRIANA APARECIDA VICENTE	1113	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ADRIANA DELBONE HADDAD	947	PROFESSOR NIVEL I 30 HORAS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ADRIANA DO AMARAL	371	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ADRIANA DO AMARAL	1400	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ADRIANA FERREIRA BARBOSA	984	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ADRIANA IZIDORIO DE OLIVEIRA	1687	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
AGENOR PINHEIRO PEDROSA	1473	COORDENADOR MUNICIPAL	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ALCINEIA DA SILVA PEREIRA	1568	CONSELHO TUTELAR	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ALEXANDRA GOMES DE ALMEIDA SILVA	1680	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ALINI APARECIDA LUNARDI	91685	PEDAGOGO C/ONUS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ALMIVERIA OLIVEIRA ALBERGARIA	887	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ALONSO FERREIRA DE SOUZA	125	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
ALVARO ELIZEU BARBOSA	5	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ALVEDY MENDES DE OLIVEIRA	1308	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ALZIRA DE LIMA PEREIRA	398	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ANA FERNANDES RIBAS DOS SANTOS	1271	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ANA PAULA GONÇALVES	1412	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ANA TEREZA NOGUEIRA	165	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ANDERSON RODRIGUES RIBEIRO RAMOS	1634	DIRETOR DE DIVISAO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANDRA DELFINO SILVA	1357	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
ANDRE SOARES DA SILVA	869	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ANDRE SOARES DA SILVA	1670	PROFESSOR NIVEL I 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ANDREIA APARECIDA LUIZ DE ALMEIDA	1007	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ANGELA MARIA CONTI	1395	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ANGELICA RODRIGUES KRENSKI	1605	MEMBRO APOIO PREGÃO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ANGELITA WERNER ANDRADE	53	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ANIZIO APARECIDO MALTEZO	1601	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ANTONIO DE AGUIAR	43	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS

ANTONIO DOS SANTOS NARCIZO	211	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
ANTONIO MARCOS DE AGUIAR	1421	GARI	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
APARECIDA DOS SANTOS	1603	CHEFE DE SECAO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
APARECIDO PEREIRA DE ARAUJO	1561	ASSESSOR EXECUTIVO	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
ARAO FACINA DE ARAUJO	1668	MOTORISTA (CETEGORIA C/D/E)	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ARINEIA DE ASSIS DO NASCIMENTO	1399	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
AURORA DE OLIVEIRA NASCIMENTO	375	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
BERENICE VARGAS DE PAULA	1299	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
CARLOS ALEXANDRE GOMES DE SA	1666	MOTORISTA (CETEGORIA C/D/E)	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
CARLOS WILLEN DOBELIN	1339	PRESIDENTE DE CPL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CICERA FERNANDES DA SILVA	370	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
CLAUDEMIR DE OLIVEIRA GAMBART	1500	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
CLAUDINEIA PINHEIRO COTRIN	785	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
CLAUDINEY DE PAULA MANCINI	1432	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
CLAUDIO CESAR ALVES DE SOUZA	209	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
CLEOMIRA NOVAES RELVAS	1675	ASSISTENTE SOCIAL CLT	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
CLEONICE FARIAS KRUGEL	14265	PROFESSOR MAGISTÉRIO 25HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
COSME MONTEIRO LOBO	38	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
CRISLENE CAVALCANTE DE BRITO	54844	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
CRUSNETE PEREIRA DE ALMEIDA	1330	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DALVA DE OLIVEIRA ANDRADE	28	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DANIEL ANDRADE	1289	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DANIELLI GAMBERT CORTES	1281	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DAVI RIBEIRO DIAS	1493	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
DEBORA ISAIAS MARTINS	1684	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DENIA RAMOS DA COSTA	1600	CHEFE DE SECAO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DERALDO MANOEL PEREIRA FILHO	156	PROCURADOR	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DIORGE MONTEIRO FERREIRA	934	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DIRCE POLTRONIERI RUIZ	39	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DIRCE POLTRONIERI RUIZ	142	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DONIZETI MARTINELI	1643	SECRETARIO MUNICIPAL	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
DORGIVAL FERREIRA DE LIMA	1270	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
DULCINEIA FARIA	1490	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EDER LEONI MANCINI	844	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
EDILSON GOMES DA SILVA	212	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EDIMILSON SEBASTIAO DOS SANTOS	1143	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EDINALVA DA CONSOLAÇÃO CARVALHO OLIVEIRA	1300	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EDINEIDE BARBOZA DE SOUZA	1676	PSICOLOGO CLT	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDNA DO NASCIMENTO NUNES	134	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EDSON SANCHES DO LAGO	1267	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELAINE MOTA DE OLIVEIRA	1563	DIRETOR DE DIVISAO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELANJA GALDINO COSTA	1422	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELEN DE OLIVEIRA ANDRADE	1371	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELENI CABRAL DE ANDRADE	1283	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELENICE WANDEREI DAMACENO	1531	CHEFE DE SECAO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELI SANTOS SOUZA	1633	CHEFE DE SECAO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELIANE LOPES DE MIRANDA TUSTHLER	1661	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELIANE LUIZA CARDOSO	1078	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELIAS BURMANN	1329	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ELIAS SODRE DA SILVA	1014	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELIENE CABRAL TEIXEIRA	1	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELIETE ANDRADE PEREIRA	1142	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELIO ALEIXO DA SILVA	245	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
ELISABETE DE ALMEIDA FARIA DIESEL	4074	PROFESSOR MAGISTÉRIO 25HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELIVALDO ALVES DO NASCIMENTO	1277	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELIVALDO MARQUES DOS SANTOS	14	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELIZANDRA ALVES DO NASCIMENTO	131	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ELIZETE DE AZEREDO POSSEBON	1483	CHEFE DE SECAO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	510	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ELIZEU CARDOSO DE ALMEIDA	1295	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ELZA NOGUEIRA SCUSSEL	517	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EMILIO OLIVEIRA SOUSA	3	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ESMERALDO SAMPAIO DE OLIVEIRA	192	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EUCLEIA MARIA DA SILVA	1272	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EURICO MATEUS DE ALMEIDA	1427	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EUTAQUIO WANDEREI DAMACENO	1443	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EUZENI MARTINS DOS SANTOS	944	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
EVALDO DUARTE ANTONIO	1123	CONSELHO TUTELAR	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
EVANI MARIA DE JESUS	1679	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
FABIANA CRISTINA NASCIMENTO DA SILVA	1314	GARI	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
FABIANA ROCHA CABRAL	240	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
FRANCISCA DE JESUS CAMPOS FEITOSA	261	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
FRANCISCO DE ASSIS CAMPOS	269	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
FRANCISCO DELCY DO ESPIRITO SANTO	1389	GARI	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
GALDETE ALVES BARROS	1155	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
GENEVASO BISPO PINTO	1328	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	196	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
GENI APARECIDA DE OLIVEIRA FREITAS	1139	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
GILVANDETTE DE ALMEIDA CAMARGO	388	PEDAGOGO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
GIRLENE CARVALHO DE OLIVEIRA PEREIRA	1324	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
GISLEINI MARIA DE ALMEIDA	262	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
GLAUCIA DOS SANTOS	514	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
GLAUCIANIA DOS SANTOS	4	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
HELENA APARECIDA TEIXEIRA CALAZANS	1269	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
IOLANDA MOREIRA ARAUJO	1677	PSICOLOGO CLT	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
IOLANDA ROSA DA SILVA FERREIRA	1415	PEDAGOGO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
IOLANDA SILVEIRA DE ANDRADE WENDLER	1559	CONSELHO TUTELAR	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
IRAMAR VIANA DE SOUZA	1311	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE

IRIS RODRIGUES SILVA	215	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
IRIS RODRIGUES SILVA	1368	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ISABEL SANTANA DE LIMA	898	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ISAC DANIEL BARBOSA	1290	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
IVANALDO DOS SANTOS BRANDAO	1550	CHEFE DE SECAO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
IVANETE DA SILVA CUNHA	1296	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
IVANY COELHO DE SOUZA	986	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
IZABEL SANTOS DE FARIA	1662	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
IZABEL TEIXEIRA DA SILVA	1431	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
JACIO WELSON GOMES FERREIRA	1647	ASSESSOR DE GABINETE	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
JACONIAS FRANCISCO DOS SANTOS	1689	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
JANDIR LOUZADA DE MELO	1458	VICE PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JANIRA PINHEIRO LOPES	207	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
JASIEL OLIVEIRA DA SILVA	1303	TECNICO EM CONTABILIDADE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
JESIEL SERAFIM FARIAS DE ARAUJO	1526	CHEFE DE SECAO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
JESSICA ALINE DE SOUZA	1556	CHEFE DE SECAO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JOAO APOLINARIO RODRIGUES	42	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
JOAO CAETANO DE OLIVEIRA	870	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
JOAO DA SILVA	974	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
JOAO JOSE PEREIRA DA SILVA	1363	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
JOAO MOREIRA TAVARES	1694	TEC. ADM. EDUCACIONAL	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
JOAO PAULO LEOCADIO	1520	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JOEL GENUINO DE BRITO	1384	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
JONAS DA CONCEIÇÃO MIRANDA	1669	PROFESSOR NIVEL I 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
JORGE JOAQUIM CAETANO	191	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
JOSCILENE SOARES DA SILVA OLIVEIRA	1154	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
JOSE ANTONIO CASTIO	236	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
JOSE BORGES DE OLIVEIRA	1387	ADMINISTRADOR	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JOSE BRAZ ALVES	57	AG. FISCALIZAÇÃO E RECEITA	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JOSE FERREIRA DA SILVA	122	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
JOSE FRANCISCO DE SOUZA	1276	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
JOSE RODRIGUES COIMBRA	1569	DIRETOR DE DIVISAO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JOSELI FERNANDES DA SILVA	1560	CONSELHO TUTELAR	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
JOSIANE TEREZA MORENO YASAKA	847	TECNICO EM CONTABILIDADE	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
JUAREZ MARTINS BORGES	1312	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
JUCENI FERREIRA DE JESUS	1435	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
JUSCELIMA MENDES DE OLIVEIRA	1430	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
JUSINEY BARBOSA GONÇALVES	43397	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
JUVAREZ DA SILVA	1495	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
KARINA INES DE OLIVEIRA SANTOS	1688	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
KEILA ELIAS DE JESUS	1671	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
KELI OLIVEIRA DA CUNHA SANTOS	1434	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
KENIA RODRIGUES PEREIRA	1539	CHEFE DE SECAO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
KESIA TUSTLHER DE SOUZA ALVES	1674	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
LAMARCK MEDEIROS DE ALMEIDA	952	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
LAUDICEIA CAETANO CASTRO	178	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
LEANDRO FERREIRA JARDIM	923	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
LEANDRO SOUZA DE MELO	1691	MOTORISTA (CETEGORIA C/D/E)	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
LEIDIANE BARBOSA NOGUEIRA	1648	CHEFE DE SECAO	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
LENI ROSA DUTRA	1403	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
LIDIA CRUZ FRANCA	257	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
LIDIOMAR MARTINS DOS SANTOS	1355	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
LINDALVA RODRIGUES SOARES	213	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
LUCIANA ISMERIA RODRIGUES	1681	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
LUCIELE DUTRA VELOSO WENDLER	43731	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
LUCIENE ALVES COELHO DE SANTANA	56	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
LUCIENE VIANA	1401	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
LUCILENE DIAS DA SILVA	177	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
LUCILENE DIAS DA SILVA	989	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
LUCINDA APARECIDA SOUZA DE FREITAS	1598	CHEFE DE SECAO	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
LUCINEIA DA SILVA ANACLETO	1282	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA SILVA	1649	PRES.COMISSÃO REGISTRO DE PREÇO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
LUIZ CARLOS PARLOTE PEREIRA	1692	ASSESSOR DE GABINETE	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
LUIZ CARLOS SCUSSEL	1331	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
LUZIANA GOMES DE SA SANTOS	1596	CHEFE DE SECAO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MANOEL MESSIAS PAIXAO	925	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
MARA LUCIA LEITE SILVEROL	1375	GARI	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
MARCIA PEREIRA VILAS BOAS	1119	PEDAGOGO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARCIA PINHEIRO DA SILVA	1284	PSICOLOGO	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
MARCILENE MARTINS DE SOUZA	369	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARCILIO FERNANDES RIBAS	244	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARCOS PEDROSO NASCIMENTO	11620	AGENTE DE LIMPEZA URBANA	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
MARCOS ROBERTO FERREIRA	1664	MOTORISTA (CETEGORIA C/D/E)	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA ALICE KRUGEL	364	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA ANADINA DE OLIVEIRA VIEIRA	8	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA APARECIDA ALVERNAZ	2283	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MARIA APARECIDA DE ARAUJO	19	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MARIA APARECIDA FERREIRA VENANCIO	1291	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA APARECIDA SALES DE OLIVEIRA	1317	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA AUDELICE FERREIRA	60	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA BERNADETE ALVES DA CUNHA	1293	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA CRISTINA DE BRITO	1543	ASSESSOR DE GABINETE	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
MARIA DAS DORES DA SILVA SANTOS	181	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA DAS GRAÇAS FERNANDES	1683	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA DE FATIMA DA SILVA	1372	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA DE FATIMA	1468	ASSESSOR DE	SECRETARIA MUNICIPAL

MOREIRA DE ALMEIDA		GABINETE	DE GOVERNO
MARIA DE LOURDES JESUS SOUZA	1141	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA DO PERPETUO SOCORRO MEDEIROS DE OLIVEIRA	1663	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA DUARTE BULHOES	865	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA INES MEDEIROS DOS SANTOS	360	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MARIA JERONIMA DO NASCIMENTO FREIRE	1558	CONSELHO TUTELAR	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
MARIA JOSE DA SILVA MARDEGAN	943	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA MARGARETE CAMPEZATTI	1146	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIA NATALINA EMERICK DE PAIVA	1304	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MARILDA LOPES DIAS BARBOSA	1266	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARILENY SILVA TAVARES	1114	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARILUCI ROSA PEDROSA	1115	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIO OSMIR DIAS MONTEIRO	54	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARIZETE SOUZA DE PAULA	1367	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARLI DA SILVA FELIZARDO	242	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARLI MARIA DE OLIVEIRA DE SOUZA	1420	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARLI MEDEIROS MACHADO	214	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARTA DA CUNHA LOUZADA	144	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARTA DA CUNHA LOUZADA	1411	PEDAGOGO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARTA DA SILVA COSTA	55	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARTA HELENA DE OLIVEIRA	266	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARTA MIRIA DA PAIXÃO	1278	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MARTA UENE DE FREITAS SOARES	32	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MAURINA PRUDENTE SILVA	41	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MILTON BRAZ RODRIGUES COIMBRA	1302	CONTABILISTA	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
MIRIAM ALVES TEIXEIRA DE ASSIS	1673	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MIRIAM FRANCISCA DA SILVA	1672	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
MOACIR DE SOUZA MARTINS	1515	CONTABILISTA	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NAIDE EVARISTO DA SILVA	247	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
NAIDE EVARISTO DA SILVA	1656	PROFESSOR MAGISTÉRIO 25HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
NAIR RODRIGUES SOBREIRA	278	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
NANCI EVARISTO DA SILVA	62	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
NANCI EVARISTO DA SILVA	879	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
NEIDE EVARISTO DA SILVA	12	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
NEIDE GOMES DA SILVA	1608	CHEFE DE SECAO	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO DIAS	208	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
NEIDE RODRIGUES DE ARAUJO DIAS	1374	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
NERCILENE JAVARINI IRAIORE CARVALHO	1686	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
NEUZA CASSEMIRO CAMPOS DE BRITO	1294	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
NEUZENY VERTUANI ROSA	1275	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
NILVA EVARISTO DA SILVA	1017	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
NILZA MARIA DA SILVA	991	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
OBADIAS BANDEIRA GOULART	180	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
OSMAR VENANCIO DE ALMEIDA	226	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
OSVALDO GONCALVES DOS SANTOS	233	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
OZEIAS RIBEIRO DIAS	1307	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
PATRICIA CARDOSO BARBOSA	162	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
PATRICIA LIMA DE PAULA	1678	ASSISTENTE SOCIAL CLT	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
PAULICEIA CARDOSO MATSUMOTO	1463	SECRETARIO(A) ESCOLA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
PAULO GOMES DA SILVA	899	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
PAULO JOSE PEREIRA DA SILVA	1345	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
PAULO PACHECO DIAS	1315	GARI	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	241	PROFESSOR NIVEL UNICO-25HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
PEDRO LUIZ CAMPOREZ MALACARNE	1359	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
QUESIA ANDRADE BALBINO BARBOSA	1410	PEDAGOGO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
REGIANE DA SILVA PEIXOTO	1280	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
RENAN ROSSI CRISTE	1693	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
RENATO SCUSSEL	1316	MECANICO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
RENILDA PEREIRA DE JESUS LIMA	1682	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ROBERTO DE PAULA SANTOS	1487	CHEFE DE SECAO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RONALDO GARCIA CABRAL	1381	GARI	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
RONALDO JOSE DE FREITAS	1138	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ROQUE SANTOS FONSECA	21	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ROSANGELA BARBOSA DA SILVA	1369	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
ROSELY DOS SANTOS	1408	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ROSILDA DOS SANTOS SILVA	15	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ROSILENE DE PAIVA	1454	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ROSIMARY TAVARES MENDES	183	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
RUTH REZENDE DE OLIVEIRA SILVEIRA	863	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SANDRA APARECIDA DIESEL RUIZ	1499	PEDAGOGO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SANDRA CARDOSO CLEMENTE	901	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SERGIO DE ASSIS CAMPOS	1660	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SIDNEY BARBOSA GONCALVES	1076	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SILVANA ANDRADE BALBINO DA SILVEIRA	1373	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SILVANA MARQUES PACHECO DOS SANTOS	268	AGENTE ADMINISTRATIVO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SILVANA MIZAEL CORREIA	1690	PROFESSOR MAGISTERIO 30HS CLT	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SILVESTER LUIZ ROSSO	216	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SIMONE GERALDO	1274	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SIRLENE APARECIDA TOZZO DE ALMEIDA	9	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SIRLENE FRANCISCA DA SILVA	1152	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 40 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SIRLENE PEREIRA DE SOUZA	1497	DIRETOR DE DIVISAO	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SIRLETE DE OLIVEIRA SILVEIRA	1424	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SOLANGE TAVARES MENDES	367	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SONIA RAMOS PEREIRA	1297	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC. MUN. DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL
SONIA TERESINHA DA SILVA	1323	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SUELI MONTEIRO DA SILVA SOUZA	1512	DIRETOR DE DIVISAO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
SUZANIA ALVES BARROS	982	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
SUZI DELKER SILVA	1685	PROFESSOR	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO

JUSTINO		MAGISTERIO 30HS CLT	CULTURA E ESPORTE
TEREZINHA DOS ANJOS DA SILVA	366	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
VALDECIR ALVES DE SOUZA	1609	SECRETARIO MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
VALDECIR FERREIRA DOS SANTOS	193	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
VALDETE FERREIRA VIEIRA	243	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
VALDIR PIRES BARBOSA	1406	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
VALDIR SANCHES DO LAGO	931	OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
VALDOMIRO BARBOSA DE ALMEIDA	1460	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VALDOMIRO FERREIRA DE JESUS	225	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
VALMIRA CRUZ SOARES	1481	DIRETOR DE DIVISAO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
VALMIRIA MARCIA C DE OLIVEIRA	949	PROFESSOR NIVEL I 40 HORAS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
VALTER DE JESUS SILVA	999	AGENTE DE PORTARIA E VIGILANCIA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
VALTER MARCELINO DA ROCHA	1203	SUPERINTENDENTE DE GESTÃO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VANIA GARCIA VAZ	139	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
VANIA GARCIA VAZ	1658	PEDAGOGO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
VANUSA SENHORINHO DE LOURDES	1652	CHEFE DE SECAO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
VILMA CLARA DE ALMEIDA FARIA	40	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
VILMAR ANACLETO DA SILVA	1469	COORDENADOR MUNICIPAL	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
VITORINO CHERQUE	1457	PREFEITO	SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
VIVALDO MIGUEL DOS SANTOS	1310	GARI	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
VIVALDO VAILANT	253	OFICAL DE MECANICA PESADA	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
WALISON DOS SANTOS GONÇALVES	1639	DIRETOR DE DIVISAO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
WALITON HENRIQUE DE OLIVEIRA	1301	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
WANDERLEIA CAMARGO REI	874	PROFESSOR NIVEL ESPECIAL I 30HS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
WANDERLEY MULLER LAZARETTI	1629	DIRETOR DE DIVISAO	SECR.MUN. DE OBRAS e SERVIÇOS PUBLICOS
WEVERTON FRAGA DOS SANTOS	1593	CHEFE DE SECAO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO
WILSON ALVES SANTOS	1392	MOTORISTA (CATEGORIA C - D)	SEC. MUN. DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
ZEQUIAS PEIXOTO DA SILVA	484	BRACAL	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ZILANDA VELENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	176	PREFESSOR NIVEL ESPECIAL I 25 HS.	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ZILANDA VELENTIN DE SOUZA OLIVEIRA	1414	PEDAGOGO	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ZILDA GENUINO DE BRITO	932	AGENTE DE SERVIÇOS GERAIS	SEC.MUN. DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESPORTE
ZILDA SOUTO CUBA	195	AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO	SEC. MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO

Publicado por:
Kelly Oliveira da Cunha Santos
Código Identificador:8A39D9EC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 006/GAB/2014

PORTARIA Nº. 006 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR: LUIZ HENRIQUE DE LIMA ALMEIDA, brasileiro, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 005.744.542-76 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 00001076751 SESDEC/RO, para o cargo de **SECRETÁRIO DE CPL,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:6E7DE299

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 007/GAB/2014

PORTARIA Nº. 007 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: MANOELA ZERI MARTINS,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 022.623.162-36 e Portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1193830 SESDEC/RO, do cargo de **SECRETARIA MUNICIPAL ADJUNTO,** vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Planejamento - SEMPLA, cargo este de livre nomeação e exoneração, conforme legislação municipal.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:3A105C96

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 008/GAB/2014

PORTARIA Nº. 008 DE 08 DE JANEIRO DE 2014

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO, ainda o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR: ELAINE PERRUT DE OLIVEIRA,** brasileira, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físico do Ministério da Fazenda sob o nº. 531.252.661-49 e portadora da Carteira de

Identidade RG nº. 10.887.894 SSP/MG, do cargo de **GERENTE DE TESOURARIA**, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Administração e Finanças - SEGAFIN, cargo este de livre nomeação e exoneração.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:5268D865

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/GAB/2014

PORTARIA Nº. 005 DE 08 DE JANEIRO DE 2014.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009, que altera a Estrutura Administrativa do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o Anexo Único da Lei Municipal nº. 299/2009 de 01/04/2009;
RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR: MAURO REVEILLEAU JUNIOR, brasileiro, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº. 665.441.732-15 e portadora da Carteira de Identidade RG nº. 658239 SESDEC/RO, para o cargo de **COORDENADOR GERAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS,** vinculado a Secretaria Geral de Gestão em Administração e Finanças – SEGAFIN.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Thais de Morais Tavares
Código Identificador:2ECADDDA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0723/2013

Decreto de nº 0723/GP/PMMN/2013 De 26 de Dezembro de 2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 487/GP/PMM/2012 de 31/12/2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 128.000,00 (Cento e Vinte Oito Mil Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	103	12.361.0011.2017	3.1.90.94	92.000,00
SU	111	12.361.0011.2018	3.1.90.94	36.000,00
		TOTAL		**128.000,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 128.000,00 (Cento e Vinte Oito Mil Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	98	12.361.0011.2017	3.1.90.11	92.000,00
AN	106	12.361.0011.2018	3.1.90.11	36.000,00
		TOTAL		**128.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 26 de Dezembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:65ED8F43

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0726-2013

Decreto de nº 0726/GP/PMMN/2013 De 31 de Dezembro de 2013

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR, POR ANULAÇÃO DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Monte Negro, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e em específico a Lei Municipal de 487/GP/PMM/2012 de 31/12/2012 e Lei Federal 4.320/64.

RESOLVE
Artigo 1º - Abrir Créditos suplementares por anulação de saldo de dotação no valor de R$: 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais).

CRÉDITOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
SU	324	09.272.0045.2058	3.1.90.01	6.500,00
SU	325	09.272.0045.2058	3.1.90.03	6.000,00
		TOTAL		**12.500,00**

Artigo 2º - Para Cobertura dos Créditos Acima Mencionados no valor de R$: 12.500,00 (Doze Mil e Quinhentos Reais) serão por anulação de saldo de dotação, conforme discriminação abaixo:

RECURSOS

Tipo	Ficha	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Valor
AN	327	09.272.0045.2058	3.3.90.93	12.500,00
		TOTAL		**12.500,00**

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 31 de Dezembro de 2013.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:E47A590A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 0728-2014

DECRETO N° 728/GAB/PMMN/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014.

"ESTABELECE NOVO HORÁRIO DE EXPEDIENTE NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito do Município de Monte Negro/RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Estabelece em âmbito municipal o horário de expediente administrativo das secretarias, departamentos e autarquias municipais, sendo das **07:30** às **12:00**, com atendimento ao público, e das **14:00** às **17:30,** com serviços internos, de segunda a quinta-feira, e das **07:30** às **13:30** nas sextas-feiras, com atendimento ao público.
Art. 2º - Excetuam-se do disposto no artigo anterior as atividades consideradas essenciais e indispensáveis ao serviço público municipal, em especial os plantões necessários na área da saúde, vigilância sanitária, conselho tutelar e limpeza pública, sendo o referio expediente para os setores administrativos.
Art. 3º - Os demais casos em que pela natureza do serviço ou por prerrogativa legal os serviços não possam ser prestados de acordo com o horário fixado no art. 1º serão definidos individualmente pelo órgão que o servidor esteja lotado.
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se eventuais disposições em contrário.

Monte Negro/RO, 06 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:8CEB62E2

GABINETE DO PREFEITO
LEI 0529-2014

LEI MUNICIPAL DE Nº 0529/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE: ALTERA O ANEXO I DA LEI 491/2013, CRIA AUXÍLIO TRANSPORTE E ALIMENTAÇÃO PARA CARGO DE ASSESSOR JURÍDICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art.1º - O ocupante do cargo de assessor jurídico fará jus ao recebimento indenizatório de auxílio transporte e alimentação no montante de R$ 1.000,00 (hum mil reais) mensais, pagos conjuntamente com sua remuneração básica.

Art. 2º - Fica alterado o anexo I, da Lei 491/2013, para constar como vencimento do Cargo de Motorista de provimento em comissão o valor de **R$ 1.000,00 (Hum mil reais).**

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotação própria da Câmara Municipal de Monte Negro, consignada no orçamento do corrente exercício.

Art. 4º- As despesas estabelecidas por esta Lei não ocasionarão impacto orçamentário-financeiro, posto que existe adequação orçamentária para as mesmas, o que em regra, satisfaz as exigências do artigo 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal**, conforme apresentação de impacto financeiro apresentado pelo contador do poder legislativo.**

Art. 5º - Esta lei entra em vigor em data de 01/01/2014, revogando-se as disposições contrárias especificamente as constante na Lei 408/2011 e 491/2013.

Monte Negro-RO, 06 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:590108F1

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0530-2014

LEI MUNICIPAL DE Nº 0530/GAB/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE: SOBRE ALTERAÇÃO E NOMEAÇÃO DE LOGRADOUROS NO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica oficializada as denominações das seguintes ruas, localizadas no Município de Monte Negro, conforme abaixo se apresenta:

I - Oficializa com a nomeação da "Rua Guiomar Maria Miotto" a Rua anteriormente denominada Rua Ariquemes, localizada entre o lote 01 e lote 05A Remanescente, do loteamento Alto Alegre.

I – Oficializa com a alteração da denominação para "Benedito Mendonça" a Rua existente entre o Canteiro Central da BR – 421 e Loteamento Alto Alegre, tendo seu início na Rua Guiomar Maria Miotto, denominada nesta Lei e final na Rua Porto Velho.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte Negro-RO, 06 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:1F811733

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL 0531-2014

LEI MUNICIPAL DE Nº 0531/GAB/2014 DE 06 DE JANEIRO DE 2014

"DISPÕE: ALTERA A REDAÇÃO DO ART. 28 DA LEI 524/2013 QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES PARA ELABORAÇÃO DA LEI ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JAIR MIOTTO JUNIOR, Prefeito do Município de Monte Negro-RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro, aprovou e ele sanciona a seguinte:

L E I:

Art. 1º. Altera o artigo 28 a Lei 524/2013 que passa a ter a seguinte redação:
Art. 28 – O Orçamento para o exercício de 2014 poderá destinar recursos para a Reserva de contingência, não inferior a 1% das Receitas Correntes Líquidas prevista e não inferior a 5% do total do orçamento de cada entidade para a Abertura de Créditos Adicionais Suplementares. (art. 5º, III da LRF)

Art. 2º - **Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogam–se as disposições contrárias existente na Lei 524/2013.**

Monte Negro-Ro, 06 de Janeiro de 2014.

JAIR MIOTTO JUNIOR
Prefeito do Município de Monte Negro

Publicado por:
Catiani Cardoso Klukieviz
Código Identificador:1F66AB04

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
PORTARIA Nº 03, DE 10 DE JANEIRO DE 2014

Concede licença prêmio ao Servidor Municipal Paulo Cesar Ramos, pelo período de 03 meses, a contar de 1º de março de 2014, com remuneração, nos termos do art. 69, da Lei Municipal nº 60 de 01 de abril de 1998.

José Silva Pereira, Prefeito do Município de Nova União, o uso de suas atribuições que lhe são conferidas;

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedido licença prêmio ao Servidor Municipal Paulo Cesar Ramos, com cargo de Agente de Portaria e Vigilância, pelo período de três meses, a contar de 1º de março de 2014, com remuneração.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ SILVA PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:FCB30CD2

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARECIS

CPL
EDITAL N.° 01/2014

CONCURSO PÚBLICO

A Prefeitura Municipal de Parecis, RO, através do Instituto Exatus Ltda - ME, tendo em vista o resultado do processo administrativo nº. 883/SEMAF/2013 tornam público que realizarão seleção através de concurso público para provimento de vagas do quadro de servidores do Município de Parecis - RO.
1- Disposições preliminares: o Concurso Público para provimento de Cargos Públicos será regido pela Constituição Federal e pelas seguintes Leis: Lei Complementar nº. 04/2013 (que dispõe sobre o estatuto e plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos do município de Parecis/RO, e dá outras providências), Lei Municipal nº. 329/2010 (que dispõe sobre o estatuto e plano de cargos, carreira e remuneração dos servidores públicos da educação do município de Parecis/RO, e dá outras providências), pela Instrução Normativa nº. 013/2004/TCE-RO, por este Edital, e será executado pelo Instituto Exatus Ltda – ME, conforme contrato. A critério da Administração poderão ser chamados os candidatos aprovados no presente certame, além do número de vagas previstas neste edital respeitando-se o limite de vagas existentes em lei conforme a necessidade da administração.
2- Dos Cargos:
2.1 – Ao vencimento básico serão acrescidas as vantagens definidas em lei. Os salários que não alcançarem o valor do salário mínimo serão complementados até atingi-lo.
2.2 – Exigências diferenciadas para posse: os candidatos aos cargos de Nível Superior e Técnicos deverão apresentar carteira de registro profissional, sempre que exigido em lei para o exercício do cargo. Os candidatos ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverão residir na área do Município de Parecis para o qual se inscreveu, pelo menos desde a publicação do presente edital, conforme Lei 11.350/06.
3 – Das atribuições dos Cargos: as atribuições dos cargos acima são as constantes do anexo II deste edital.
4 – Regime Jurídico: os candidatos serão contratados sob o Regime Jurídico Estatutário dos servidores da Prefeitura Municipal de Parecis, com exceção dos candidatos aos cargos de Agente Comunitário de Saúde, que serão contratados sob o regime Celetista, conforme Lei 11.350/06.
5 – Jornada de Trabalho: a jornada de trabalho está definida no quadro de vagas, conforme anexo I deste edital.
5.1 – O cumprimento integral da jornada de trabalho é obrigatório e a possibilidade de realização de plantões, dependerá unicamente dos interesses e das necessidades da Administração Municipal.
6 – Local de trabalho: será definido pelo município, conforme o quadro do Anexo I deste edital.
6.1 – O Município de Parecis poderá por necessidade de atendimento ao interesse do serviço público, lotar em outro setor ou local diverso, daquele para o qual se inscreveram os candidatos aprovados, respeitadas as atribuições dos respectivos cargos sem que haja majoração salarial em função disso, de acordo com a legislação em vigor.
7 – Das Inscrições: serão feitas a partir do dia 10 de janeiro de 2014 até às 23h59m (no horário de Brasília) do dia 30 de janeiro de 2014, através do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Para realizar a inscrição o candidato deverá estar ciente do Edital e todas as informações referentes ao Concurso, acessar o ícone de preenchimento de inscrição no endereço eletrônico mencionado, preencher corretamente os campos com os dados solicitados dentro do período estabelecido, pagar o boleto bancário até a data do vencimento do mesmo, ou, requerer isenção conforme o caso. Para realizar a inscrição é necessário a utilização de documento de identificação pessoal RG ou outro equivalente (Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação, Carteira de Identidade Profissional, etc.) e Cadastro de Pessoas Físicas (CPF). ATENÇÃO: a inscrição só será confirmada após a confirmação do pagamento feito por meio do boleto bancário até a data do vencimento, em qualquer banco.
7.1 – Da Isenção de Taxa de Inscrição para hipossuficientes: o interessado que comprovar estado de hipossuficiência econômica, ou seja, baixa renda poderá requerer junto com o pedido de inscrição a isenção da referida taxa para qualquer um dos cargos oferecidos no edital nº 001/2014.
7.2 – Procedimentos para inscrição de hipossuficientes: o interessado hipossuficiente que cumprir corretamente com as exigências estabelecidas neste edital e desejar fazer sua inscrição, com isenção do pagamento da taxa de inscrição no Concurso Público da Prefeitura do Município de Parecis, deverá preencher corretamente todos os campos do requerimento de isenção de taxa de inscrição, constante no anexo IV do presente edital. O requerimento deverá ser acompanhado dos seguintes documentos, que serão utilizados para comprovar o estado de hipossuficiência: a) Documento comprobatório de inscrição do interessado no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, devidamente assinado por pessoa competente para tal fim. b) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, desde a página da identificação até a página do último contrato de trabalho, bem como a página seguinte em branco e apresentação da original para verificação; c) Cópia e original do Documento de Identidade e CPF. O requerimento de isenção, bem como os documentos comprobatórios, deverão ser entregues durante o período 10 de janeiro de 2014 à 17 de janeiro de 2014, mediante protocolo no setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Parecis, localizada na R. Jair Dias, 150, Centro em Parecis, no horário de atendimento ao público, das 7h às 13h de segunda à sexta-feira. A homologação das isenções concedidas ou não, será publicada no site

www.institutoexatus.com, no dia 23 de janeiro de 2014, sendo que deverá o interessado manter-se informado se foi deferido ou não o seu requerimento de isenção e caso não tenha, efetuar o pagamento do boleto bancário dentro do vencimento previsto, que é dia 31 de janeiro de 2014. Os interessados que não cumprirem os requisitos deste item, ou que houver inexatidão de declarações e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificados posteriormente, importarão insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo das cominações legais cabíveis.

8 - Valor das Inscrições: Cargos de Nível Superior R$ 90,00 (noventa reais); Cargos de Nível Médio e Técnico R$ 65,00 (sessenta e cinco reais); Cargos de Nível Fundamental Completo R$ 50,00 (cinquenta reais); Cargos de Nível Fundamental Incompleto R$ 35,00 (trinta e cinco reais). O pagamento das inscrições será feito por meio de boleto bancário emitido no ato da inscrição. Não haverá inscrição condicional.

9 – Condições para realizar a Inscrição: ser brasileiro nato ou naturalizado;

10 – Das provas: todos os candidatos farão provas objetivas de natureza eliminatória e classificatória. Cada prova terá 40 (quarenta) questões e cada questão terá 5 (cinco) alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão pesos iguais. Cada acerto equivale a 2 (dois pontos), podendo os candidatos obter classificação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. Serão considerados aprovados os
candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais na contagem do total de pontos e nota mínima de 2 (dois pontos) em cada prova, ou seja, não tirarem nota zero em nenhuma das matérias cobradas na prova.

11 – Da Prova escrita

11.1 – Nível Superior: 40 questões, sendo 10 de português, 20 de específicas para o cargo e 10 de atualidades;

11.2 – Nível Médio e Médio Técnico: 40 questões, sendo 10 de português, 10 de matemática, 10 específicas para o cargo e 10 de atualidades;

11.3 – Nível Fundamental Completo e Incompleto: 40 questões, sendo 15 de português, 15 de matemática e 10 de atualidades;

11.4 – Dos conteúdos das provas: os conteúdos das provas escritas estão no anexo III deste edital.

12– Das provas práticas: os candidatos aos cargos de Operador de Máquinas Pesadas, Motorista de Auto Ônibus que obtiverem maior pontuação no limite de 3 (três) vezes a quantidade de vagas, serão convocados para prova prática de caráter classificatório, no limite mínimo de 10 (dez) candidatos convocados. Caso o último convocado no limite de 3 (três) vezes o número de vagas esteja em caso de empate com outro(s) candidato(s), este(s) candidato(s) também ser (á/ão) convocados. Este critério também vale para os cargos que serão chamados a quantidade mínima de 10 (dez) candidatos, quando o décimo estiver empatado com outro(s) candidato(s), este(s) também ser(á/ão) convocado(s).

12.1 - As provas práticas terão peso de 100 (cem) pontos cada. As notas das provas práticas serão utilizadas para o cálculo da média final dos candidatos, da seguinte forma: (nota da prova objetiva + nota da prova prática) ÷ 2 = média final. Para obter aprovação no concurso, o candidato deverá obter no mínimo 50 (cinqüenta) pontos na média final. Serão eliminados os candidatos que obtiverem nota inferior a 50 (cinqüenta) pontos na prova prática.

12.2 - Critérios da prova prática de Operador de máquinas: os candidatos farão uma atividade prática com uma das máquinas disponíveis, que poderão ser moto niveladora, retro escavadeira, escavadeira hidráulica (PC) ou pá carregadeira. O tempo gasto para realizar a atividade não poderá ultrapassar 10 minutos. Para cada falha do candidato serão descontados os respectivos pontos; O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da sua identificação para a realização da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.

12.3 - Critérios da prova prática de Motorista de Auto Ônibus: os candidatos serão submetidos à teste de percurso de rua. O candidato convocado para realizar a prova prática deverá apresentar no momento da prova, Original e Cópia da Carteira Nacional de Habilitação na Categoria exigida para o cargo, constante na tabela de cargos, no anexo I. O candidato que não apresentar estes documentos, não poderá realizar a prova prática.

15 – Critérios de aprovação e classificação: serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem 50 (cinqüenta) pontos ou mais em média geral e não tirarem zero em nenhuma das matérias da prova. A classificação será em ordem decrescente. Para os cargos de Operador de Máquinas, Motorista de Auto Ônibus, serão somadas a nota da prova escrita com a nota da prova prática e dividido por dois, que resultará na nota final e somente serão considerados aprovados os candidatos que tirarem no mínimo 50(cinqüenta) pontos também na prova prática.

16 – Datas de realização das provas escritas, das provas práticas.

16.1 – As provas escritas estão previstas para serem realizadas no dia 16 de fevereiro de 2014, com horários e locais a serem definidos pelos organizadores do concurso público posteriormente. Se necessário, a critério da organizadora do concurso, juntamente com a comissão de acompanhamento e fiscalização do concurso, poderão ser criados dias, horários e locais alternativos para a aplicação das provas. O tempo mínimo de permanência na sala é de uma hora, sendo que depois deste tempo, os candidatos poderão levar seu caderno de questões. A duração da prova é de 4 (quatro) horas. Os últimos 3 (três) candidatos deverão permanecer até que os três terminem suas provas.

16.2 – As provas práticas estão previstas para serem realizadas no dia 16 de março de 2014, em locais e horários que serão posteriormente definidos no edital de convocação da prova prática. Se necessário poderão ser criados horários e locais alternativos para a aplicação das provas.

17 – Da divulgação dos locais de realização das provas.

17.1 – Divulgação dos locais da prova escrita e Homologação das Inscrições: no dia 05 de fevereiro de 2014, será divulgado o Edital de Homologação das Inscrições, contendo os nomes de todos os inscritos, separados por cargo. No dia 10 de fevereiro de 2014 está previsto para ser divulgado o Ensalamento (locais de prova), (contendo relação dos candidatos inscritos, nome das escolas e as salas de aula em que farão suas provas), no mural da Prefeitura Municipal de Parecis e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. Todos os candidatos inscritos deverão procurar essas informações, pois NÃO SERÁ ENVIADO QUALQUER AVISO INDIVIDUAL AOS CANDIDATOS. Os candidatos também poderão consultar estes dados através do ícone acompanhamento de inscrição no site do Instituto Exatus.

17.2 – Divulgação dos locais das provas práticas: no dia 11 de março de 2014, está previsto para ser divulgado edital de convocação para realização da prova prática, onde constará nome, cargo e local da prova dos candidatos convocados para a mesma. O edital de convocação será divulgado no mural da Prefeitura Municipal de Parecis e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

18 – Contagem de pontos: os gabaritos das provas serão submetidos à leitura óptica, devendo o candidato preencher completamente pintando todo o campo da resposta que ele considerar correta, com caneta esferográfica azul ou preta; Os candidatos que fizerem uso de corretivo em seu gabarito, não terão seu gabarito lido e sua nota será zero.

19 – Dos Gabaritos: o candidato deverá preencher o gabarito com a resposta das questões das provas com caneta esferográfica azul ou preta, que será o único documento para a correção. Não haverá substituição de gabaritos. Será considerada nula a questão que tiver rasuras, emendas ou dupla marcação. Os gabaritos com as respostas corretas estão previstos para serem divulgados no dia 17 de fevereiro de 2014, no mural da Prefeitura Municipal de Parecis, no mural do Instituto Exatus e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.

20 – Condições para a realização das provas: para a realização das provas os candidatos deverão apresentar-se no horário e local indicado no ensalamento e portar caneta esferográfica, azul ou preta. Não será permitido o uso de qualquer recurso extra como calculadora ou régua. Também não será permitida a entrada na sala de prova de candidatos portando cadernos, apostilas ou livros de qualquer espécie, telefones celulares ou outros equipamentos eletrônicos. O CANDIDATO DEVERÁ SE APRESENTAR NO LOCAL DAS PROVAS COM 30 (TRINTA) MINUTOS DE ANTECEDÊNCIA. Somente poderá realizar a prova o candidato que apresentar documento de identificação original com foto. Não haverá segunda chamada para nenhuma das provas, importando a ausência do candidato, na sua eliminação do concurso.

20.1 – O candidato será eliminado do concurso caso utilize recurso não autorizado, na hipótese de sua ausência no dia do concurso, não comparecer no horário previsto, não apresentar a documentação exigida para a realização da prova, enfim não atender às condições constantes neste edital.
21 – Critérios de Desempate: em caso de empate por pontos entre dois ou mais candidatos, a classificação será feita considerando-se como primeiro critério de desempate as regras estabelecidas no Estatuto do Idoso, Lei Federal nº. 10.741/03 (que considera idosa a pessoa com sessenta anos ou mais) da seguinte forma: a) primeiro o candidato idoso; Em caso de empate entre dois ou mais candidatos idosos, terá preferência o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento; Permanecendo o empate entre dois ou mais candidatos idosos, serão aplicados os critérios de desempate utilizados para candidatos não idosos; b) Se houver empate entre candidatos não idosos, os critérios de desempate serão os seguintes: primeiro o candidato que tiver obtido a maior nota na prova específica (quando houver); segundo o candidato que tiver obtido a maior nota na prova de língua portuguesa, terceiro o candidato mais idoso, considerando-se dia, mês e ano de nascimento e quarto sorteio.
22 – Do Resultado Parcial: o resultado parcial da prova escrita está previsto para ser divulgado no dia 11 de março de 2014, no mural da Prefeitura Municipal de Parecis e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com. O Resultado Parcial da Prova Prática está previsto para ser divulgado no dia 17 de março de 2014, da mesma forma que o resultado da prova escrita.
23 – Recursos: no prazo de dois dias úteis contados a partir de cada ato, referente àquele ato, poderá o candidato requerer recurso à empresa contratada, por escrito e fundamentado. A decisão dos recursos será dada a conhecer coletivamente, por meio do endereço eletrônico www.institutoexatus.com. A banca examinadora de recursos é soberana em seu julgamento, portanto não cabe recurso às suas decisões e respostas. Não serão conhecidos recursos encaminhados fora do prazo, ou de forma que não obedeça aos critérios do item 21.1.
23.1 – Os recursos deverão ser entregues na sede do Instituto Exatus em Ji-Paraná, mediante protocolo da 2ª via. Poderão também ser enviados pelos correios via sedex, com aviso de recebimento para Instituto Exatus Ltda – ME, Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, CEP 76.900-832. O recurso enviado por sedex deverá ser também enviado por fax, juntamente com o comprovante de envio do sedex e em seguida confirmar o recebimento do mesmo. Os recursos também poderão ser entregues na sede da Prefeitura Municipal de Parecis, no setor de protocolo, sito à R. Jair Dias, 150, Centro – Parecis – RO, através de protocolo de recebimento. Não serão aceitos recursos via Internet ou telefone. O Instituto Exatus não se responsabilizará por recursos encaminhados de forma distinta a especificada neste edital. O candidato que desejar apresentar recursos contra duas ou mais questões de prova ou do gabarito, deverá elaborar documentos separados para cada recurso. Não serão julgados recursos que abordarem duas ou mais questões de prova no mesmo documento.
23.2 – Se a verificação do recurso resultar em anulação de alguma questão de prova, a pontuação será atribuída a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.
24 – Vagas reservadas a portadores de necessidades especiais: Não serão oferecidas vagas reservadas à portadores de necessidades especiais, devido ao reduzido número de vagas, em que não é possível aplicar o percentual estabelecido em lei, entretanto os candidatos portadores de Necessidades Especiais que necessitarem de atendimento especial para realização das provas, deverão especificar o atendimento necessário em campo próprio da ficha de inscrição, sendo que esta solicitação será analisada e respondida através do site www.institutoexatus.com, somente aos candidatos que comprovarem mediante envio de laudo médico que são portadores de necessidades especiais compatíveis com a solicitação.
25 – Resultado Final: O resultado final está previsto para ser divulgado no dia 20 de março de 2014. Será publicado em jornal de grande circulação, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, no mural da Prefeitura de Parecis e no endereço eletrônico www.institutoexatus.com.
26 – Homologação: a empresa contratada encaminhará a Prefeitura do Município de Parecis requerimento para a homologação final no dia 20 de março 2014.
27 - Da validade do concurso: dois anos a partir da publicação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período a critério da Administração. Em havendo necessidade de preenchimento de vaga, o candidato classificado será convocado para a investidura no cargo através de Edital de convocação afixado na Sede da Prefeitura Municipal de Parecis - RO e divulgação pelo Diário Oficial do Estado de Rondônia, devendo o mesmo se apresentar em até 30 (trinta) dias contados da publicação do edital de convocação, podendo solicitar prorrogação do prazo de apresentação por igual período. O candidato convocado que não desejar a investidura poderá requerer adiamento da mesma, sendo reclassificado como o último colocado de sua categoria, ficando anotada na listagem a data do adiamento e sua nova ordem de classificação. O candidato que, convocado para a investidura, dela desistir expressamente ou não se apresentar dentro do prazo previsto no Edital de Convocação, terá a investidura sem efeito. O mesmo acontecerá àquele que não apresentar a documentação exigida para a investidura, no mesmo prazo.
28 - Da investidura: a nomeação obedecerá à ordem rigorosa de classificação. A aprovação e a classificação definitiva geram para o candidato apenas a expectativa de direito a nomeação. A prefeitura, durante o período de validade do concurso, se reserva o direito de proceder às convocações dos candidatos aprovados para a escolha das vagas e às nomeações, em número que atenda ao interesse e as necessidades do serviço, de acordo com a disponibilidade orçamentária e os cargos vagos existentes.
28.1 – Dos Requisitos para Investidura: Ter nacionalidade brasileira ou gozar das prerrogativas dos Decretos n. 70.391/72 e 70.436/72 e artigo 12, parágrafo 1º da Constituição Federal; Estar quite com as obrigações eleitorais, para os candidatos de ambos os sexos; Estar quite com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino; encontrar-se em pleno gozo de seus direitos políticos e civis; Não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público; Comprovar a escolaridade exigida para o exercício do cargo para o qual se inscreveu; Ter aptidão física e mental e não apresentar deficiência que o incapacite para o exercício das funções do cargo para o qual concorre; Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos; Firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade aplicada por qualquer órgão público e /ou entidade da esfera federal, estadual e/ou municipal; Cumprir na íntegra as determinações previstas no Edital de abertura do concurso;
28.2 – Documentos para contratação: o candidato aprovado e convocado deverá apresentar para a contratação os seguintes documentos: Carteira de trabalho e previdência Social; 02(duas) fotos 3x4 recentes (coloridas e sem data); Certidão de nascimento para os solteiros; Certidão de casamento para os casados ; Cédula de identidade; Cartão de identificação do contribuinte CIC/CPF; Titulo de eleitor; Comprovante de votação (ultima eleição); Certidão Militar (sexo masculino); Certidão dos filhos menores de 14 anos; Cartão de vacinação atualizada dos filhos menores de 05(cinco) anos; Cartão de participação no PISou PASEP; Comprovante de escolaridade e histórico escolar; Carteira de Registro do Conselho Regional Compatível ao Cargo; Comprovante de Residência; Certidão de Antecedentes Criminais; Declaração de Bens; Certidão Negativa de Débitos do Tribunal de Contas do Estado; Certidão Negativa Débito tributário no Município de Novo Horizonte do Oeste-RO; Comprovante de Matricula escolar dos filhos menor de 14 anos; Declaração de Vinculo Empregatício; Atestado médico de Sanidade Física e mental; Carteira Nacional de Habilitação categoria compatível ao cargo; Conta Corrente individual (banco do Brasil S/a), se possível; Certidão Negativa Federal
29 – O Edital deste concurso será publicado no mural da Prefeitura de Parecis, no Diário Oficial do Estado de Rondônia, em Jornal de grande circulação, bem como no endereço eletrônico www.institutoexatus.com
30 – Todas as dúvidas e os casos omissos decorrentes do presente edital serão dirimidos pelo Instituto Exatus Ltda ME.
31 – Fazem parte do presente edital os seguintes anexos: Anexo I – Quadro de Vagas; Anexo II - Atribuições dos Cargos; Anexo III – Conteúdo das Provas; Anexo IV – Requerimento de Isenção de Taxa de Inscrição; Anexo V – Cronograma previsto;
32 – Maiores informações e dúvidas que surgirem serão dirimidas na sede do Instituto Exatus, a Rua Julio Guerra, 2041, Bairro Dois de Abril, Ji-Paraná, Rondônia, pelo site www.institutoexatus.com ou pelo

telefone (69) 3421 7923 somente em horário de expediente de segunda a sexta feira das 8hs às 12hs e das 14hs às 18hs.

Parecis, Rondônia, 09 de janeiro de 2014.

INSTITUTO EXATUS LTDA ME

EDITAL Nº. 01/2014
ANEXO I
RELAÇÃO DOS CARGOS PÚBLICOS DISPONÍVEIS

VAGAS DA PREFEITURA

CARGO	CH	ESCOLARIDADE	Vencimento	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
1. Médico Clínico Geral – ESF Zona Rural	40	Superior em Medicina e Reg. Profissional	8.175,00	01	-
2. Médico Clínico Geral – HPP	40	Superior em Medicina e Reg. Profissional	8.175,00	01	-
3. Enfermeiro – ESF Zona Rural	40	Superior em Enfermagem e Reg. Profissional	2.488,03	01	-
4. Enfermeiro – ESF Zona Urbana	40	Superior em Enfermagem e Reg. Profissional	2.488,03	01	
5. Odontólogo – ESF Zona Rural	40	Superior em Odontologia e Reg. Profissional	3.110,04	01	
6. Odontólogo – ESF Zona Urbana	40	Superior em Odontologia e Reg. Profissional	3.110,04	01	
7. Controle Interno	40	Superior em Direito, Administração, Economia, ou Contabilidade. Ou ainda formação em nível superior em qualquer área com experiência mínima comprovada de 03 meses no exercício do cargo de controle interno.	3.121,23	01	
8. Assistente Jurídico	20	Superior em direito, Reg. Profissional e 3 anos de atividade jurídica exercida após a obtenção do grau em Bacharel em Direito	2.050,04	01	-
9. Contador	40	Superior em Ciências Contábeis e Reg. Profissional	2.108,35	01	-
10. Bioquímico/Farmacêutico 40h.	40	Superior em Farmácia e Bioquímica e Reg. Profissional	2.488,03	01	-
11. Bioquímico/farmacêutico 20h.	20	Superior em Farmácia e Bioquímica e Reg. Profissional	1.244,01	01	-
12. Pedagogo Supervisor	40	Superior em Pedagogia com especialização em supervisão escolar	1.542,93	01	-
13. Psicólogo 20h	20	Superior em Psicologia e Reg. Profissional	1.555,02	-	01
14. Psicólogo 40h	40	Superior em Psicologia e Reg. Profissional	3.110,04	01	-
15. Nutricionista	20	Superior em Nutrição e Reg. Profissional	1.555,02	01	-
16. Pedagogo Orientador	40	Superior em Pedagogia com especialização em orientação escolar	1.542,93	01	-
17. Professor Pedagogo Classe "C" - Escola Municipal Antônio Silveira	40	Superior em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais ou Educação Infantil	1.542,93	01	-
18. Professor Pedagogo Classe "C" – Escola Municipal Dom Pedro II	40	Superior em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais ou Educação Infantil	1.542,93	01	-
19. Professor Pedagogo Series Iniciais – Escola José Cestari	25	Superior em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais e Educação Infantil	964,33	01	-
20. Professor de Ciências	40	Licenciatura em Ciências Físicas e Biológicas	1.542,93	-	01
21. Professor de Matemática	40	Licenciatura em Matemática	1.542,93	-	01
22. Professor de Letras/língua portuguesa	40	Licenciatura em Letras com habilitação em língua portuguesa	1.542,93	-	01
23. Professor de Educação Física	40	Licenciatura em Educação Física	1.542,93	-	01
24. Professor de História	40	Licenciatura em História	1.542,93	-	01
25. Professor de Geografia	40	Licenciatura em Geografia	1.542,93	-	01
26. Professor de Inglês	40	Licenciatura em Inglês e/ou Letras/Inglês	1.542,93	-	01
27. Assistente Social	40	Superior em Serviço Social e Reg. Profissional	3.110,04	01	-
28. Técnico em Higiene Dental	40	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Higiene Dental e Reg. Profissional	773,28	01	-
29. Técnico em Laboratório	40	Ensino Médio completo, Curso Técnico em Laboratório e/ou Patologia Clínica e Reg. Profissional	773,28	01	-
30. Agente Administrativo	40	Ensino Médio Completo	773,28	02	-
31. Agente Administrativo Educacional II	40	Ensino Médio Completo	773,28	02	-
32. Operador de Sistemas de Informática	40	Ensino Médio Completo e Curso Básico em Informática	773,28	01	-
33. Técnico em Enfermagem - ESF Zona Rural	40	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e Reg. Profissional	773,28	01	
34. Técnico em Enfermagem - ESF Zona Urbana	40	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e Reg. Profissional	773,28	01	-
35. Técnico em Enfermagem	40	Ensino Médio completo e Curso Técnico em Enfermagem e Reg. Profissional	773,28	01	-
36. Agente Comunitário de Saúde – Linha 75, Kapa 8, Lado Norte – Associação dos Produtores Rurais ASPRUKINF e Kapa 8, 10 e 11 – Assentamento ASPRUNOVE (Área do Banco) e adjacentes	40	Ensino Fundamental Completo e residir na área do cargo desde a publicação do edital	678,00	01	-
37. Agente Comunitário de Saúde – Linha Kapa 04 até no travessão da Kapa 04 para 08; na Kapa 06 e Kapa 08 no Assentamento Nova União (do Lauro) e adjacentes.	40	Ensino Fundamental Completo e residir na área do cargo desde a publicação do edital	678,00	01	-
38. Agente Comunitário de Saúde – Linha 75 a 105, Kapa 20, 22, 24, 28, 30 e 32 (Pé de Galinha) e adjacentes.	40	Ensino Fundamental Completo e residir na área do cargo desde a publicação do edital	678,00	01	-
39. Agente Comunitário de Saúde – Zona Urbana; equipe de Endemias; junto com profissionais da FUNASA.	40	Ensino Fundamental Completo e residir na área do cargo desde a publicação do edital	678,00	01	-
40. Operador de Máquinas Pesadas	40	Ensino Fundamental incompleto e CNH Categoria "D"	682,71	01	-
41. Vigia	40	Ensino Fundamental Incompleto	678,00	-	01
42. Mecânico Geral	40	Ensino Fundamental incompleto, Curso de mecânica e/ou experiência comprovada	678,00	-	01
43. Motorista de Auto Ônibus Categoria D	40	Ensino Fundamental incompleto e CNH Categoria "D"	678,00	01	-
44. Auxiliar de Serviços Gerais	40	Ensino Fundamental incompleto	678,00	02	-
45. Merendeira – Escola Municipal Antônio Silveira	40	Ensino Fundamental incompleto	678,00	01	-
46. Merendeira – Escola Municipal Dom Pedro II	40	Ensino Fundamental incompleto	678,00	01	-

VAGAS DA CÂMARA

CARGO	CH	ESCOLARIDADE	Vencimento	Vagas Imediatas	Vagas Reserva
47. Controle Interno - Câmara	40	Superior em administração, ciências contábeis, direito ou economia.	1.250.00	01	-
48. Contador - Câmara	40	Superior em ciências contábeis e Reg. Profissional	1.500,00	-	01
49. Agente Administrativo - Câmara	40	Ensino Médio	730,00	01	-
50. Vigia - Câmara	40	Ensino Fundamental Incompleto	678,00	02	-

EDITAL Nº. 01/2014
ANEXO II
ATRIBUIÇÕES DAS FUNÇÕES

Médico Clínico Geral: Prestar assistência integral ao cidadão efetuando exames médicos, emitindo diagnósticos, prescrevendo medicamentos e realizando outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica para promover a saúde e bem-estar da população. Participar, quando convocado, de junta médica, emitindo pareceres e diagnósticos de acordo com a sua área de atuação.
Enfermeiro: Planejar, organizar, coordenar, executar e avaliar os serviços de assistência de enfermagem, bem como contribuir para o desenvolvimento dos trabalhos realizados pela equipe de saúde. Realizar assistência integral (promoção e proteção da saúde, prevenção de agravos, diagnóstico, tratamento, reabilitação e manutenção da saúde) aos indivíduos e famílias na USF e, quando indicado ou necessário no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações e outros), em todas as fases do desenvolvimento humano: infância, adolescência, idade adulta e terceira idade. Conforme protocolos ou outras normativas técnicas

estabelecidas pelo gestor municipal, observadas as disposições legais da profissão. Realizar consulta de enfermagem e solicitar exames complementares. Planejar, gerenciar, coordenar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS. Supervisionar, coordenar e realizar atividades de educação permanente dos ACS e da equipe de enfermagem. Contribuir e participar das atividades de Educação Permanente do Auxiliar de Enfermagem, ACD e THD e participar do gerenciamento dos insumos para o adequado funcionamento da USF.

Odontólogo: Executar atividades de assistência dentária e participar de estudos e pesquisas de assuntos de odontologia. Prestar serviços odontológicos, realizando exames de cavidade oral, efetuando restaurações, extrações, limpezas dentárias e demais procedimentos necessários ao tratamento, prevenção e promoção da saúde oral. Prescrever e aplicar especialidades farmacêuticas de uso interno e externo, indicadas em odontologia. Atestar no setor de sua atividade profissional, estado mórbido e outros. Aplicar anestesia local, gengival e/ou troncular, utilizando medicamentos anestésicos, para dar conforto ao paciente e facilitar o tratamento. Empregar analgésica, desde que comprovadamente habilitado, quando constituírem meios eficazes de trabalho. Prescrever e aplicar medicação de urgência no caso de acidentes graves, que comprometem a vida e a saúde do paciente. Participar de estudos e pesquisas, tendo em vista uma padronização tanto no material e equipamento, como das técnicas e métodos usados nos serviços odonto-sanitários. Promover programas de prevenção de cárie dentária, principalmente na infância, propondo medidas que venham proporcionar um melhor nível de saúde oral da comunidade. Participar de programas de implantação de normas técnicas e equipamentos no campo de odontologia. Elaborar relatórios questionários para levantamento do nível de saúde oral da comunidade. Promover a educação da clientela: gestante e escolares, principalmente no que diz respeito à profilaxia dentária e higiene oral. Emitir parecer sobre assuntos de sua especialidade. Apresentar relatórios periódicos, fornecendo dados estatísticos. Ministrar treinamento, quando necessário, na sua área específica. Promover estudos sobre a freqüência e características de infecções orais em portadores de moléstias que são objetos de controle e de campanhas nacionais, profilaxia e assistência. Diagnosticar e tratar afecções da boca, dentes e região maxilofacial, utilizado processos clínicos ou cirúrgicos, para promover e recuperar a saúde bucal e geral. Examinar os dentes e a cavidade bucal, utilizando aparelhos ou por via direta, para verificar a presença de cáries e outras afecções. Prescrever ao administrar medicamentos, determinando via oral ou parenteral, para prevenir hemorragia pós-cirúrgica ou avulção ou tratar de infecções da boca e dentes. Diagnosticar a má oclusão dos dentes, examinando-os por ocasião da consulta ou tratamento, para encaminhar o caso ao especialista em ortodontia. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Controle Interno: O Controle Interno analisa a legalidade dos atos dos administradores municipais; acompanha a execução orçamentária financeira; analisa e emite parecer sobre as prestações de contas de adiantamento; analisa e emite parecer sobre editais, minuta de contratos, termos aditivos ao contrato, reconhecimento de dívida; analisa a legalidade e instrução processual das despensas e inexigibilidade das licitações. A Coordenadoria do Controle Interno acompanha também a execução das metas e programas do Governo Municipal e auxilia o Tribunal de Contas do Estado nas informações que, porventura, venha a ser solicitada pelo controle externo

Assistente Jurídico: Auxiliar a Assessoria Jurídica do município em qualquer instância judicial, Atuando nos efeitos em que a mesma seja autora ou ré, assistente, oponente ou simplesmente interessada; Participar de inquéritos administrativos e dar orientação na realização dos mesmos; Efetuar a cobrança judicial da Dívida Ativa; Emitir por escrito, os pareceres que lhes forem solicitados, fazendo os estudos necessários de alta indagação, nos campos da indagação, nos campos da pesquisa da doutrina, da legislação e da jurisprudência, de forma a apresentar um pronunciamento devidamente fundamentado e jurídico; Responder as consultas sobre interpretação de textos legislativos, que interessarem ao Serviço Público Municipal; Estudar assuntos de direito, de ordem geral ou específica, de modo a habitar o Município a solucionar problemas administrativos; Estudar redigir e minutar termos de compromisso e responsabilidade, contratos de concessão, locação, comodato, loteamentos, convênios, atos que fizerem necessários à legislação municipal; Estudar, redigir e minutar desapropriações, ações em pagamento, hipotecas, Compras e vendas, permutas, doações, transferências de domínio e outros títulos, bem como, elaborar anteprojetos de lei e decretos, justificativas de veto, regulamentos; Proceder ao exame dos documentos necessários a formalização dos títulos supracitados, proceder a pesquisa tendentes a instruir processos administrativos que versem sobre assuntos jurídicos; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade e os indicados pelo Chefe do Poder Executivo.

Contador: Planejar, coordenar e executar os trabalhos de análise, registro e perícias contábeis, estabelecendo princípios, normas e procedimentos, obedecendo as determinações de controle interno, para permitir a administração dos recursos patrimoniais e financeiros da Prefeitura. Efetuar o acompanhamento e controle da movimentação contábil da administração direta e indireta, elaborando ou conferindo e aprovando balancetes, balanços, conciliação bancária e outros, além do esclarecimento dos fatos contábeis ao Tribunal de Contas, visando o cumprimento da legislação, a atualização dos dados e a correta informação da aplicação dos recursos públicos. Organizar os trabalhos inerentes à contabilidade. Planejar o sistema de registro e operações contábeis atendendo às necessidades administrativas e as exigências legais. Inspecionar regularmente a escrituração contábil. Controlar e participar dos trabalhos de análise e conciliação de contas. Proceder ou orientar a classificação e avaliação das despesas. Elaborar relatórios sobre a situação patrimonial, econômica e financeira da entidade. Acompanhar a formalização de contratos no aspecto contábil. Analisar, acompanhar e fiscalizar a implantação e a execução de sistemas financeiros e contábeis. Exercer outras atividades afins, como por exemplo, serviços de auditoria, quando solicitado. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme as necessidades do Município.

Bioquímico/Farmacêutico: Atividades de supervisão, planejamento, programação, coordenação ou execução especializada relacionadas com medicamentos, alimentos, análises clínicas em geral, pesquisas de tóxicos, administração e responsabilidade técnica em farmácia**.** Realizar trabalhos relativos à solução de problemas dentro de sua área de atuação, a partir de conhecimentos básicos. Preparar, manipular e acondicionar insumos farmacêuticos e/ou para uso no diagnóstico laboratorial em geral, para atender a produção de remédios, cosméticos e outras preparações. Analisar produtos farmacêuticos utilizando métodos químicos adequados. Fazer controle e testes biológicos e farmacológicos de medicamentos. Realizar análises e exames laboratoriais nas diferentes áreas de atuação de farmacêutico. Manipular drogas e analisar drogas e substâncias tóxicas utilizadas para fins médicos, domésticos, industriais e agrícolas, de acordo com os regulamentos vigentes. Supervisionar e controlar o estoque, distribuição e consumo de drogas e medicamentos, de acordo com a legislação vigente. Auxiliar na elaboração e planejamento de projetos didáticos e científicos nas áreas de farmácia e bioquímica. Verificar as prescrições médicas, avaliando as possíveis interações, medicamentos e/ou efeitos colaterais das drogas prescritas. Participar de serviços de extensão, realizando análises laboratoriais que visem o controle físico, químico e microbiológico de alimentos, medicamentos e materiais biológicos. Elaborar laudos técnicos e realizar perícias técnico-legais relacionadas a atividades que envolvam alimentos e medicamentos. Planejar e desenvolver treinamentos, palestras e outros eventos, sobre sua especialização. Estudar e padronizar técnicas apropriadas ao desenvolvimento de projetos de pesquisa em andamento, como também técnicas a serem utilizadas na rotina laboratorial das áreas de atuação do farmacêutico. Participar do planejamento para aplicação de técnicas de trabalho visando a qualidade dos serviços prestados no setor de sua atuação. Emitir boletins, relatórios e pareceres sobre assunto da sua especialidade. Participar do treinamento dos servidores. Planejar, estabelecer e orientar a aplicação de técnicas de trabalho, visando a qualidade dos serviços prestados pelos funcionários na sua área de atuação. Preparar projetos dentro de sua área de atuação, visando ou não a captação de recursos. Redigir textos informativos sobre eventos, folders, catálogos, cartazes, relatórios, etc. Participar da formação de recursos humanos na sua área de atuação, realizando treinamento dos grupos superior e técnico, bem como orientando quando necessário às atividades dos servidores. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

Pedagogo Supervisor: Planejar, supervisionar e avaliar o processo ensino-aprendizagem traçando metas, propondo normas, orientando e

inspecionando o seu cumprimento, criando ou modificando processos educativos, em articulação com os demais componentes do sistema educacional, visando impulsionar a educação integral dos alunos. Coordenar a elaboração do Projeto Pedagógico e Plano Global de Rede Escolar. Coordenar a elaboração do Plano Curricular. Elaborar o plano de ação do serviço de supervisão escolar a partir do Plano Global. Desenvolver pesquisas de campo, promovendo, consultas e debates de sentido sócio-econômico, para cientificar-se dos recursos, problemas e necessidades da área educacional sob sua responsabilidade. Elaborar planos de cursos e programas, estabelecendo normas, diretrizes gerais e específicas com base nas pesquisas efetuadas, para assegurar ao sistema educacional, conteúdos autênticos e definidas, em termos de qualidade e rendimento. Orientar o corpo docente no desenvolvimento de suas potencialidades profissionais, assessorando-a técnica e pedagogicamente, para incentivar-lhes a criatividade, o espírito de equipe e a busca do aperfeiçoamento. Supervisionar a aplicação de currículos, planos e programas promovendo a inspeção de unidades escolares, acompanhando e controlando o desempenho dos seus componentes e zelando pelo cumprimento de normas e diretrizes, para assegurar a regularidade e eficácia do processo educativo. Avaliar o processo ensino-aprendizagem, examinando relatórios ou participando de consultas de classe, para aferir a validade dos métodos de ensino empregados. Definir o fluxo permanente de informações entre os sistemas educacionais, tabulando dados acerca dos resultados obtidos, visando o desenvolvimento das ações técnico-pedagógicas. Realizar contatos com entidades externas do sistema através de visitas, reuniões e outras formas, objetivando aperfeiçoar o programa educacional. Orientar estudos para definição dos motivos de evasão e repetência, através do levantamento de dados provenientes de áreas educacionais reavaliando metas e propostas de ação, para ministrar as causas. Estimular, registrar, analisar e divulgar as experiências educacionais vivenciadas nas escolas, através dos meios disponíveis, para proporcionar o seu conhecimento pela sociedade. Manter atualizado os arquivos e fichários sobre a legislação de ensino, temas educacionais e dados dos servidores e técnicos da área escolar. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.

Psicólogo: Avaliar as condições intelectuais e emocionais de crianças, adolescentes e adultos e em processos judiciais, quando solicitado judicialmente, seja por deficiência mental e insanidade, testamentos contestados, aceitação de lares adotivos, posse e guarda de crianças ou determinação da responsabilidade legal por atos criminosos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos. Atuar como perito quando intimado judicialmente nas varas cíveis, criminais, da família, da infância e da juventude, elaborando laudos, pareceres e perícias a serem anexados aos processos, quando devidamente comprovada a carência econômica dos envolvidos. Participar, eventualmente, de audiência para esclarecer aspectos técnicos em psicologia, que possam necessitar de maiores informações a leigos ou leitores do trabalho pericial psicológico (magistrados, curadores e advogados). Participar da elaboração e execução de programas sócio-educativos destinados às crianças e adolescentes em situação de violação de seus direitos ou autoras de ato infracional. Atuar em pesquisas e programas de prevenção à violência e desenvolver estudos e pesquisas sobre a pesquisa criminal, construindo ou adaptando instrumentos de investigação psicológica. Atuar em processos de destituição de poder familiar, adoção e habilitação para adoção, quando convocadas pelo magistrado responsável. Emitir pareceres em processos administrativos relacionados com sua área de atuação. Colaborar na revisão e atualização de testes e outros instrumentos específicos de acompanhamento. Auxiliar na organização de treinamento introdutório. Participar de debates e discussões sobre temas relacionados à sua área de atuação. Colaborar na formulação e implantação das políticas de cidadania e direitos humanos. Compete ainda, além das atribuições específicas a cada área de atuação, aplicar conhecimentos no campo da psicologia para o planejamento e execução de atividades nas áreas clínica, educacional e do trabalho. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Nutricionista: Planejar e executar serviços ou programas de nutrição e de alimentação nos campos hospitalares, unidades de saúde e outros estabelecimentos do Município. Realizar pesquisas sobre hábitos alimentares da população do Município, para proceder à avaliação da dieta comum e sugerir medidas para a sua melhoria. Participar da elaboração de programas de saúde pública, fazendo avaliação dos programas de nutrição. Elaborar projetos e programas para a adoção de normas, padrões e métodos de educação e assistência alimentar, visando à proteção materno-infantil no âmbito municipal. Efetuar a verificação dos prontuários dos doentes, prescrição da dieta, dados pessoais e resultados dos exames laboratoriais, para estabelecimento do tipo da dieta. Inspecionar os gêneros alimentícios estocados, proceder à orientação aos serviços de cozinha, copa e refeitório na correta preparação de cardápios, nas unidades de saúde e educacionais do Município. Orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos a serem desenvolvidos por auxiliares, com palestras, seminários e cursos para aperfeiçoamento dos trabalhos na área de nutrição do Município. Elaborar relatórios e pareceres pertinentes a sua área de atuação. Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas. Participar de comissões encarregadas da compra de gêneros alimentícios, aquisição de equipamentos e materiais específicos. Requisitar material necessário para o preparo das refeições. Executar outras tarefas compatíveis com as previstas no cargo, particularidades do Município ou designações superiores.

Pedagogo Orientador: Elaborar, acompanhar, atualizar a avaliar os planos e ações educativas, propondo diretrizes, implantando a orientação Educacional nas Unidades Escolares, estabelecendo uma ação integrada entre Escola e Secretaria Municipal de Educação, visando uma atuação junto ao educando e o desenvolvimento do processo educativo. Elaborar, orientar e acompanhar o planejamento das ações técnico-pedagógicas e administrativas, juntamente com os técnicos e especialistas da área. Participar, ao nível de sistema da elaboração e implementação dos planos, programas e projetos relacionados com o processo ensino-aprendizagem e de interesse da comunidade escolar. Acompanhar a implantação e implementação da Orientação Educacional no âmbito dos três níveis e graus de ensino. Formular diretrizes pertinentes á Atuação da Orientação Educacional, baseando-se na realidade sócio-politico-econômico e educacional do País e do ensino. Propor ao órgão competente a realização de cursos de capacitação para pessoal técnico e administrativo. Fornecer orientação técnico-pedagógica aos técnicos da área que desempenham suas funções nos diversos setores ligados á área de Educação. Planejar, desenvolver, coordenar e acompanhar processo de identificação das características básicas da comunidade e clientela escolar, incrementando uma ação participativa. Manter contato com entidades externas ao sistema, promovendo a troca de experiências necessárias ao aprimoramento do trabalho educativo. Planejar, coordenar e elaborar diretrizes juntamente com a Secretaria de Educação e Escolas que possibilitem discussão sobre as funções do trabalho na sociedade, incorporando a orientação para o trabalho ao processo educativo global. Propor medidas que assegurem uma efetiva ação educativa, participando do desenvolvimento do currículo da escola possibilitando a integração vertical e horizontal. Analisar relatórios e informações apresentadas pelas equipes intermediárias, objetivando a reformulação e atualização das ações pedagógicas nos diversos níveis, como também assegurar o atendimento dos objetivos e metas propostas pelo sistema Educacional. Estabelecer linha de comunicação com os técnicos das Unidades Escolares, para implantação das diretrizes e obtenção de informações sobre a realidade educacional do Município. Estabelecer um plano de informações entre a Secretaria de Educação e as Unidades Educativas, possibilitando a realimentação do sistema, bem como a correção das distorções existentes, para a melhoria da qualidade do ensino. Dinamizar os planos, programas e ações desenvolvidos na Unidade Escolar, tendo em vista a melhoria da qualidade do ensino. Sistematizar o trabalho de acompanhamento dos estagiários, envolvendo-os no contexto escolar, facilitando a sua prática e a possibilidade de colaboração na melhoria do trabalho educativo. Transmitir à comunidade escolar as propostas e assuntos discutidos em cursos e seminários, contribuindo para o crescimento qualitativo da escola. Orientar os servidores sobre sua subordinação sobre as atividades que deverão ser desenvolvidas. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.

Professor Pedagogo Classe "C": Planejar e ministrar aulas em cursos regulares de Pré-escola e Educação Infantil (creche), transmitindo os conteúdos teórico-práticos pertinentes, utilizando materiais e instalações apropriados, para desenvolver a formação dos alunos, sua capacidade de análise e crítica, as suas aptidões

motivando-os, ainda, para atuarem nas mais diversas áreas profissionais.

Professor Pedagogo Series Iniciais: Executar atividades em sala de aula de Educação Infantil e/ou Séries Iniciais em escolas do Município.

NO BERÇÁRIO**:** Cuidar da higiene da criança, banhando-a, vestindo-a, orientando seus hábitos de limpeza pessoal. Assegurar-lhe o asseio e boa apresentação. Auxiliar a criança nas refeições, servindo-lhe ou dando-lhe de comer. Ministrar medicamentos à criança, preparando as doses indicadas e controlando os horários de acordo com a orientação médica, para fazê-la seguir o tratamento prescrito. Orientar a criança em suas distrações, levando-a a passear, lendo ou contando-lhe histórias e organizando jogos e brincadeiras. Controlar o repouso da criança, preparando-lhe a cama, ajudando-a na troca de roupa e observando horários. Preparar alimentação da criança sempre que necessário, em conjunto com a merendeira. Executar outras tarefas correlatas e afins.

NA ÁREA PRÉ-ESCOLAR**:** Planejar e ministrar aulas às crianças, organizando atividades educativas, individual e coletiva, com o objetivo de proporcionar o desenvolvimento de suas aptidões e a sua evolução harmoniosa. Planejar jogos, atividades musicais e rítmicas, selecionando e preparando textos adequados, através de consultas e obras especificadas ou trocados de idéias com orientadores educacionais, para proporcionar o aperfeiçoamento do ensino-aprendizagem. Coordenar as atividades do curso, desenvolvendo nas crianças o gosto pelo desenho, pintura, modelagem, conversação, canto e dança para ajudá-las a compreender melhor o ambiente em que vivem. Desenvolver nas crianças, hábitos de higiene, obediência, tolerância e outros atributos morais e sociais, integrando recursos audiovisuais e outros meios adequados, para possibilitar a sua socialização. Participar do planejamento global da Secretaria de Educação, para formar subsídios no sentido de promover o aperfeiçoamento do ensino. Registrar em diários de classe e/ou fichas apropriadas todas as atividades realizadas no período escolar com a finalidade de proceder à avaliação do desempenho do curso, de forma eficiente e eficaz. Participar de seminários, palestras, treinamento e outros eventos relacionados com o curso, colocando em prática as novas experiências e tecnologias, para assegurar a melhoria do ensino-aprendizagem. Elaborar e aplicar exercícios práticos que possibilitem o desenvolvimento da motricidade e percepção visual da criança favorecendo sua maturidade e prontidão para a aprendizagem. Desenvolver a faculdade criativa na criança ajudando-a a compreender, relacionar e expressar-se dentro de uma lógica consciente. Colocar a criança em contato com a natureza, para enriquecer sua experiência, favorecendo o seu amadurecimento e o desenvolvimento de suas potencialidades. Executar outras tarefas correlatas.

NA ÁREA DO ENSINO FUNDAMENTAL**:** Planejar e ministrar o ensino das matérias que compõem a grade curricular do Ensino Fundamental, transmitindo os conteúdos pertinentes de forma integrada e através de atividades, para propiciar aos alunos os meios elementares de comunicação e instruí-los sobre os princípios de conduta cientifica e social. Elaborar planos de aula, selecionando o assunto e determinando a metodologia com base nos objetivos fixados, para obter melhor rendimento do ensino. Selecionar ou confeccionar o material didático a ser utilizado, valendo-se das suas próprias aptidões ou consultando o serviço de orientação Pedagógica, para facilitar o processo ensino-aprendizagem. Ministrar as aulas, transmitindo aos alunos conhecimentos elementares de linguagem, matemática, ciências sociais e ciências naturais, através das atividades desenvolvidas a partir de experiências vivenciadas e sistematizadas, proporcionando ao educando o domínio das habilidades fundamentais ao contato com seus semelhantes e a formação necessária ao desenvolvimento de suas potencialidades. Elaborar e aplicar testes, provas e outras técnicas usuais de avaliação, baseando-se nas atividades e na capacidade média da classe, para verificar o aproveitamento dos alunos e constatar a eficiência dos métodos adotados. Organizar solenidades comunicativas de fatos marcantes da vida nacional, promovendo concursos, debates, dramatizações ou jogos, para ativar o interesse dos alunos pelos conhecimentos histórico-sociais da pátria. Debater nas reuniões de planejamento os programas e métodos a serem adotados ou reformulados, analisando as situações-problemas de classe sob sua responsabilidade, emitindo opiniões apresentando soluções adequadas a cada caso. Elaborar fichas cumulativas, boletins de controle e relatórios, apoiando-se na observação do comportamento e desempenho dos alunos, anotando as atividades efetuadas, métodos empregados e os problemas surgidos, para manter o registro de todas as situações, com vistas a corrigir as distorções existentes. Executar outras tarefas correlatas e atinentes à função.

Professor de Ciências, Matemática, Letras/língua portuguesa, Educação Física, História, Geografia e Inglês: Desenvolver seu trabalho de acordo com o Plano de Curso e a Proposta Pedagógica da Unidade Escolar. Realizar a avaliação contínua de seus alunos, segundo o sistema de avaliação da Rede Municipal. Manter atualizados os Diários de Classe, registrando a freqüência e as notas dos alunos, a matéria lecionada e o número de aulas previstas e ministradas. Participar dos Conselhos de Classe previstos no Calendário Escolar, com seu

Material organizado e atualizado. Participar de cursos, treinamentos, capacitações e de atividades pedagógicas promovidas pela escola e pela SEMED. Propor à equipe técnico-administrativo-pedagógica medidas que objetivem o aprimoramento dos métodos de ensino, da avaliação, da disciplina e da administração. Solicitar, sempre que necessário, a cooperação dos órgãos e setores da Unidade Escolar.

Assistente Social: Planejar, coordenar, supervisionar, executar e avaliar programas e projetos na área do serviço social nos diferentes setores da comunidade, visando contribuir para a solução de problemas sociais e Saúde Pública. Realizar ou orientar estudos e pesquisas no campo da assistência social. Preparar programas de trabalho referente ao Serviço Social. Realizar e interpretar pesquisas sociais. Orientar e coordenar os trabalhos nos casos de reabilitação profissional. Encaminhar pacientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos, assistindo aos familiares. Realizar agendamentos para pacientes no âmbito municipal, estadual e nacional. Executar serviços junto ao TFD para locomoção do paciente dentro e fora do Estado, visando a continuidade do tratamento. Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e de suas famílias. Fazer triagem dos casos apresentados para estudo ou encaminhamento. Estudar os antecedentes da família, participar de estudo e diagnóstico dos casos e orientar os pais em grupo ou individualmente, sobre o tratamento adequado. Supervisionar o Serviço Social através das agências. Orientar nas seleções sócio-econômicas para a concessão de auxílios ou amparo pelos serviços de assistência à velhice, a infância abandonada, e demais casos de deficiências a ser assistida e de obrigação do Município. Fazer levantamentos sócio-econômicos com vistas a planejamento habitacional nas comunidades. Executar outras atividades compatíveis com as especificadas, conforme a necessidade do Município.

Técnico em Higiene Dental: Executar tarefas auxiliares no tratamento odontológico, utilizando meios apropriados para promover e recuperar a higiene dentária e a saúde bucal. Compreende o conjunto de atribuições destinadas a executar tarefas de atendimento odontológico, sob supervisão do responsável, além de participar do treinamento de atendentes de consultórios dentários. Colaborar nos programas educativos de saúde bucal. Colaborar nos levantamentos e estudos epidemiológicos como coordenador, monitor e anotador. Educar e orientar os pacientes ou grupos de pacientes sobre prevenção e tratamento das doenças bucais. Fazer a demonstração de técnicas de escovação. Dispor os instrumentos odontológicos sobre local apropriado, colocando-os na ordem de utilização para passá-los ao Odontólogo durante a consulta ou ato operatório. Preparar o paciente para consultas ou cirurgias, posicionando-o de forma apropriada na cadeira, bem como proceder à assepsia da região bucal com substâncias químicas apropriadas, para prevenir contaminação. Passar os instrumentos ao Odontólogo, posicionando peça por peça na mão do mesmo, à medida que forem solicitados, para facilitar o desempenho funcional. Proceder à assepsia da bandeja de instrumental, limpando e esterilizando o local e as peças, para ordená-las para o próximo atendimento e evitar contaminações. Manipular materiais e substâncias de uso odontológico, segundo orientação do Odontólogo. Participar do treinamento de atendentes de consultório dentário. Executar ou auxiliar na aplicação de substâncias para a prevenção de cárie dental. Remover suturas. Inserir e condensar substâncias restauradoras. Elaborar boletins de produção e relatórios, baseando-se nas atividades executadas para permitir levantamentos estatísticos. Zelar pelo estado de conservação e manutenção dos

equipamentos e instrumentos postos sob sua guarda. Manter estoque de medicamentos, observando a quantidade e o período de validade dos mesmos. Executar outras atribuições afins.

Técnico em Laboratório: Auxiliar no serviço de enfermagem e de laboratório de análises clínicas em geral. Executar atividades de apoio diagnóstico, recebendo, coletando, fazendo triagem e preparando material a ser examinado nas análises clínicas. Proceder à marcação de exames, de acordo com a capacidade de atendimento, visando adequar a oferta e à demanda de serviços, orientando os paciente quanto à coleta de amostras. Receber e coletar amostras identificando materiais coletados, preparando lâminas e reagentes para efetivação de exames laboratoriais. Preparar material para identificação de parasitas nas áreas de microbiologia e parasitologia, de acordo com as técnicas e métodos específicos. Puncionar veias para coleta de sangue, preparar esfregaço, corar lâminas conforme especificações técnicas. Realizar o enchimento, embalagem e rotulação de vidros, ampolas e outros, empregando métodos recomendados para acondicionamento. Proceder à limpeza, lavagem e desinfecção das bancadas e esterilização dos instrumentos e materiais. Controlar e guardar os instrumentos de uso diário, solicitando a reposição quando necessário, objetivando a manutenção de estoques. Proceder à entrega de resultados de exames e registrar em arquivo próprios dados dos paciente atendidos, de modo a permitir consultas ou informações posteriores. Participar das atividades de educação em saúde. Executar outras atividades correlatas com o cargo, visando a melhoria da qualidade do serviço prestado. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados. Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores

Agente Administrativo e Agente Administrativo Educacional II : Executar trabalhos de apoio administrativo em diversas unidades organizacionais da Prefeitura Municipal, digitando, conferindo documentos e processos, efetuando lançamentos e controles, entre outras atividades correlatas. Receber, registrar e controlar a entrada e saída de processos em geral. Selecionar, classificar, cadastrar e arquivar documentos em geral. Elaborar e organizar fichários e arquivos necessários para o controle dos serviços. Receber e entregar processos e correspondências nos diversos órgãos do Tribunal. Executar serviços de digitação. Operar em terminais de computador, fax, microfilme, fotocopiadora e equipamentos semelhantes. Cadastrar em terminais de computadores, processos judiciais e administrativos. Providenciar os serviços de fotocópias de processos e documentos em geral. Participar de comissões em geral, secretariando ou servindo como membro. Emitir empenhos e efetuar os respectivos depósitos em rede bancária. Lançar informações em expedientes administrativos, referentes a requerimentos de magistrados e servidores. Redigir atos administrativos da unidade onde estiver lotado, como: ofícios, memorandos, comunicações internas, expedientes, e-mails, entre outros. Solicitar material de consumo e permanente. Fazer ou orientar levantamento de bens patrimoniais. Autuar processos e informar sobre o andamento dos mesmos. Atender ao público em geral. Executar outras atividades correlatas de mesma natureza e grau de complexidade.

Operador de Sistemas de Informática: Operar e controlar sistemas de computadores e executar os serviços de digitação e outros estabelecidos na definição dos sistemas. Analisar e estabelecer a utilização de sistemas de processamento, estudando as necessidades, possibilidades e métodos referentes aos mesmos, para assegurar a exatidão e rapidez dos diversos tratamentos de informação. Realizar ou participar de estudo de viabilidade, definição de objetivos e especificações de planos de desenvolvimento, operação, eficiência e racionalidade de sistemas. Zelar pela guarda, conservação, manutenção e limpeza dos equipamentos e materiais peculiares ao trabalho, bem como dos locais. Desempenhar demais atividades correlatas ao cargo mediante solicitação de seus superiores.

Técnico em Enfermagem: Desenvolver atividades de enfermagem, empregando técnicas rotineiras ou específicas, realizando atendimento a pacientes, sob supervisão do enfermeiro (a). Assessorar médicos e enfermeiros, durante o atendimento aos pacientes em unidades de saúde, hospital municipal e setor de emergência. Encaminhar prontamente os casos de que tiver notícia, de pessoas carentes de atendimento médico. Acompanhar e orientar, após consulta, internação ou alta, conforme ordem médica, os pacientes incapazes de se locomover, adolescentes desacompanhados, ou sob ordem de seu superior. Ministrar, rigorosamente, a medicação de acordo com a prescrição médica e executar curativos. Coletar material e/ou acompanhar adolescente, idosos ou incapacitados para exames laboratoriais. Prestar os primeiros socorros quando da ausência de médicos na Unidade de saúde, encaminhando os casos graves. Solicitar medicamentos e material necessário para o setor, a farmácia, controlando de forma eficaz o estoque-reserva. Zelar pela segurança do estoque de medicamentos, observando local adequado de armazenamento e mantendo atualizado o mapa controlador de medicamentos. Observar a validade dos medicamentos para as providências cabíveis. Responsabilizar-se por todo o material do setor, tendo especial atenção para os medicamentos controlados. Providenciar a higiene corporal e servir alimentação aos adolescentes, idosos e incapazes de fazê-lo por conta própria. Elaborar o mapa mensal de atendimentos efetuados. Registrar a evolução diária do paciente em livro próprio e/ou ficha para isso destinada. Participar junto à equipe do setor médico de campanhas de prevenção à saúde. Participar de reuniões quando convocado. Fazer curativos, aplicar injeções e outros medicamentos de acordo com orientação recebida, verificar sinais vitais e registrar no prontuário. Proceder à coleta para informações sangüíneas, efetuando os devidos registros. Auxiliar na colocação de talas e aparelhos gessados. Pesar e medir pacientes. Prestar cuidados de enfermagem aos pacientes em isolamento. Preparar e esterilizar o material, instrumentais, ambientes e equipamentos, obedecendo à prescrição. Zelar pelo bem estar e segurança dos pacientes. Zelar pela conservação dos instrumentos utilizados. Ajudar a transportar doentes para cirurgias, retirar e guardar próteses e vestuário pessoal do paciente. Auxiliar nos socorros de emergência. Desenvolver atividades de apoio nas salas de consultas e de tratamento de pacientes. Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Agente Comunitário de Saúde: atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal.

Operador de Máquinas Pesadas: Operar maquinários pesados em geral. Executar todas as tarefas pertinentes à utilização de tais equipamentos, seja na área urbana, seja na área rural. Vistoriar o veículo, zelando pela manutenção. Recolhê-los à garagem assim que as tarefas forem cumpridas. Dirigir máquinas e equipamentos, executando operações de abertura e cobertura de valetas/cavas, de terraplanagem, de nivelamento de solo, de escavação para construção civil bem como de movimentação de materiais e carregamento de caminhões com entulhos e terra. Acionar os dispositivos de comandos da máquina de acordo com cada operação a ser desenvolvida. Avaliar nível e profundidade das aberturas, baseando-se nas orientações dadas pelo superior imediato da Unidade Administrativa onde estiver prestando serviços. Avaliar, antes de qualquer operação, as condições gerais da máquina, verificando nível de óleo/combustível, situação dos freios, sistemas e dispositivos de comando do equipamento, bem como a aparência, recomendando manutenção, consertos e lavagem, quando for o caso. Observar detidamente as condições de movimentação de tráfego (pessoas e veículos), de maneira a neutralizar possibilidades de acidentes. Dirigir e operar máquinas, guindastes e equipamentos pesados diversos, na execução de obra de terraplanagem em geral, drenagem, contenção, pavimentações, construções civis, limpeza de córregos, aterros sanitários, escavações subterrânea e outras similares. Identificar os equipamentos adequado para cada tarefa, avaliando as condições gerais do local da obra, tipo de solo e material, com o objetivo de evitar atolamentos, desmoronamentos, possíveis danos ambientais. Evitar acidentes que coloquem a vida em risco ou causem dano ao equipamento. Zelar pelo cumprimento das normas fixadas pela Segurança de Trabalho, bem como pela adequada utilização, manutenção e guarda dos EPI's (Equipamentos de Proteção Individual). Executar outras atividades compatíveis com as especificações, conforme as necessidades do Município ou determinação superior. Executar outras atividades correlatas e afins.

Vigia: Executar tarefas de vigilância em prédios públicos, rondando suas dependências, observando a entrada e saída de pessoas e bens, objetivando a proteção do patrimônio público municipal, entre outras atividades correlatas. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer serviços de vigia e guarda de bens

públicos e tarefas correlatas. Exercer vigilância em locais previamente determinados, realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providencias tendentes a evitar roubo, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Mecânico Geral: Atuar na recuperação, conservação e manutenção de máquinas pesadas e veículos em geral. Examinar o veículo, inspecionando-o diretamente ou por meio de aparelhos ou banco de prova, para determinar os defeitos e anormalidades de funcionamento do veículo. Estudar o trabalho de reparação a ser realizado, valendo-se de desenhos, esboços e especificações técnicas ou de instruções, para planejar o roteiro de trabalho. Fazer o desmonte e limpeza do motor, órgãos de transmissão, diferencial e outras partes que requeiram exame, seguindo técnicas apropriadas e utilizando chaves comuns e especiais, jatos de água e ar e substâncias detergentes, para eliminar impurezas e preparar as peças para inspeção e reparação. Proceder à substituição, ajuste ou retificação de peças do motor, como anéis de êmbolo, bomba de óleo, válvula, cabeçote, mancais, árvores de transmissão, diferencial e outras, utilizando ferramentas manuais, instrumentos de medição e controle e outros equipamentos, para assegurar-lhes as características funcionais. Executar a substituição, reparação ou regulagem total ou parcial do sistema de freio (cilindros, tubulação, sapatas e outras peças), sistema de ignição (distribuidor e componentes, fiação e velas), sistema de alimentação de combustível (bomba, tubulações, carburador), sistemas de lubrificação e de arrefecimento, sistema de transmissão, sistema de direção e sistema de suspensão, utilizando ferramentas e instrumentos apropriados, para recondicionar o veículo e assegurar seu funcionamento regular, afinar o motor, regulando a ignição, a carburação e o mecanismo das válvulas, utilizando ferramentas e instrumentos especiais, para obter o máximo de rendimento e regularidade funcionais. Montar o motor e demais componentes do veículo, guiando-se pelos desenhos ou especificações pertinentes, para possibilitar a utilização do mesmo. Testar o veículo uma vez montado, dirigindo-o na oficina, para comprovar o resultado da tarefa realizada. Observar e cumprir as normas de higiene e segurança do trabalho. Executar outras tarefas correlatas e a critério do superior imediato.

Motorista de Auto Ônibus Categoria D: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral, ter Carteira de Habilitação categoria D. Conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; Recolher veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando quaisquer defeitos porventura existentes; Manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; Fazer reparos de emergências; Zelar pela conservação do veículo que lhe fora entregue; Encarregar se do transporte e entrega de correspondência ou de carga que lhe for confiada, zelando para não haver excessos que prejudique o veículo; Promover o abastecimento de combustíveis, água e óleo; Verificar o funcionamento do sistema elétrico, lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; Providenciar a lubrificação quando indicada; Verificar o grau de densidade e nível da água da bateria, bem como a calibração dos pneus; Executar tarefas afins e de interesse da municipalidade.

Auxiliar de Serviços Gerais: Executar trabalhos externos, braçais ou não, desde que não exijam especialização, limpeza do local que seja determinado, em especial a urbana, manter em ordem o local de trabalho, bem como outros que a estes sejam correlatos, prestar serviços de apoio, transporte e conservação de estradas e outros. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a estética e apresentação do local, atender aos cidadãos que se dirigirem às suas pessoas, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza urbana, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias dos servidores. Carregar e descarregar veículos em geral, transportar mercadorias e materiais de construção, bem como todos os demais serviços braçais que sejam necessários e determinada sua execução por superior. Fazer mudanças. Proceder à abertura de valas. Proceder a limpeza de fossas. Efetuar serviços de capina em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das ruas e prédios municipais. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Auxiliar em tarefas de construção, calçamento e pavimentação em geral. Auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais. Auxiliar em serviços de abastecimento, lavagem e manutenção de veículos e equipamentos rodoviários. Manejar instrumentos e ferramentas agrícolas, executar serviços de lavoura e jardim. Auxiliar na aplicação de inseticidas e fungicidas. Executar faxinas em geral nos bens públicos. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Proceder à apreensão de animais soltos nas vias públicas e outras tarefas correlatas. Exercer serviços de vigia e guarda de bens públicos e tarefas correlatas. Controlar a entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando quando necessário, as autorizações do ingresso. Verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso, estão devidamente fechadas quando do encerramento do expediente. Investir quaisquer condições anormais que tenha observado, responder as chamadas telefônicas e anotar recados. Levar ao imediato conhecimento das autoridades competentes qualquer irregularidade verificada. Acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

Merendeira: Preparar as refeições para atender a demanda referente a alimentação da clientela dos projetos educacionais e /ou sociais do Município, cuidando da limpeza do local de trabalho e dos utensílios, garantindo um bom padrão de higiene no desempenho de suas tarefas. Executar os serviços que sejam determinados pelos superiores, primando pela ordem no local de trabalho, mantendo a higiene no cozimento dos alimentos, estética e apresentação do local. Atender aos cidadãos que se dirigirem a sua pessoa, prestando as informações solicitadas com educação, encaminhando para quem possa melhor atendê-lo. Executar serviços de limpeza na unidade de trabalho, conforme determinação superior, zelando pelo bem público, reparando os utensílios sempre que estes venham a necessitar de reparos para serem utilizados nas tarefas diárias. Proceder a limpeza e efetuar serviços em geral, coletar lixo, varrer, lavar e remover o lixo e detritos das escolas e unidades municipais a que estiver lotado, bem como utilizar adequadamente o equipamento de proteção, visando sua segurança pessoal. Proceder à limpeza dos locais de trabalho. Recolher o lixo a domicílio com os equipamentos disponíveis. Responsabilizar-se pela manutenção e conservação do equipamento utilizado. Exercer tarefas afins ou que sejam determinadas por seus superiores.

EDITAL Nº. 01/2014
ANEXO III
CONTEÚDO DAS PROVAS

Português para o cargo de Nível Fundamental Incompleto: Ortografia; acentuação gráfica; separação silábica; sinônimos e antônimos; plural e singular; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas; adjetivo e verbo; compreensão e interpretação de textos;

Português para os cargos de Nível Fundamental: Compreensão e interpretação de textos; classes de palavras; ortografia e acentuação gráfica; separação e classificação silábica; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; plural e singular; sinônimos e antônimos; aumentativo e diminutivo; pontuação; maiúsculas e minúsculas;

Português para os cargos de Nível Médio e Superior: compreensão e interpretação de textos; classe de palavras; ortografia e acentuação gráfica; classificação silábica; análise sintática da oração; concordância verbal e nominal; emprego do sinal indicativo de crase; emprego dos sinais de pontuação; uso do “por quê”; emprego dos pronomes de tratamento;

Matemática para os cargos de Nível Fundamental Incompleto: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais;

Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Expressões Numéricas;

Matemática para os cargos de Nível Fundamental: Operações com números naturais: adição, subtração, multiplicação e divisão; Resolução de problemas envolvendo números naturais; Noções de divisibilidade: divisor e múltiplo de um número natural, MDC e MMC; Expressões numéricas; Números fracionários e decimais: operações e simplificações; Sistema de Medidas; Medidas de comprimento e área. Números reais; Produtos Notáveis; Fatoração; Potenciação e Radiciação; Equações de 1º e 2º Graus; Frações e números decimais; Problemas; Operações com números naturais; Resolução de problemas; Regra de três simples;

Matemática para os cargos de Nível Médio: Operações com números reais; Sequência, PA, PG, matriz, determinante de matriz, análise combinatória, arranjo, permutação e combinação simples; Equações polinomiais; Matemática financeira: porcentagens e juros simples; Geometria Analítica e espacial; Equações de 2º grau; Sistema de equações, produtos notáveis, fatoração, simplificação; Cálculo de funções de 1º e 2º graus; Regra de três simples e composta;

Atualidades para todos os cargos: conhecimentos de assuntos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como: política, economia, sociedade, educação, tecnologia, relações internacionais, segurança pública, eventos naturais, saúde e esportes.

Específica para o cargo de Médico Clínico Geral: *Conhecimentos básicos clínicos*: interpretação clinica do hemograma, diagnostico diferencial e tratamentos das patologias evidenciadas, infecções urinárias. Doença úlcero-péptica. parasitoses intestinais. Diarréia. Hepatopatia induzida por drogas. Diabetes mellitus. Diagnostico diferencial das dislipidemias. Alcoolismo. AIDS e suas complicações. Dengue. Lesões elementares da pele. Manifestações cutâneas das doenças sistêmicas. Acidente vascular cerebral. Interpretação do exame físico. Diagnóstico sindrômico. Interpretação de exames complementares básicos. Asma brônquica. Tuberculose pulmonar – extra pulmonar. Avaliação clinica da função renal. Importância clinica do exame simples de urina (eas). *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população. Doenças de notificação compulsória. Código de ética médica. Participação popular e controle social. A organização social e comunitária. Os conselhos de saúde. O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. *Conhecimentos específicos:* doenças coronarianas; doença valvular cardíaca. Doenças da aorta. Doença arterial periférica. Insuficiência cardíaca. Hipertensão arterial. Asma brônquica. Enfisema pulmonar. Bronquite crônica. Doença pulmonar ocupacional. Doença intersticial pulmonar. Pneumonias. Tuberculose pulmonar - extra pulmonar. Câncer de pulmão. Tromboembolia pulmonar. Insuficiência respiratória aguda. Choque. Hemorragia digestiva. Doenças do esôfago. Doença úlcero-péptica. Gastrites. Doenças funcionais do tubo digestivo. Doença inflamatória intestinal. Má absorção intestinal. Parasitoses intestinais. Diarréia. Câncer do estômago. Câncer do cólon. Câncer do pâncreas. Pancreatites. Icterícias. Hepatites. Cirroses e suas complicações. Hepatopatia alcoólica. Hepatopatia induzida por drogas. Tumores hepáticos. Doenças da vesícula e vias biliares. Anemias. Doença venosa periférica. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Infecção urinária. Doenças glomerulares. Nefrolitíase. Doenças da próstata. Linfomas. Leucemias. Hipertireoidismo. Hipotireoídismo. Diabetes mellitus. Febre reumática. Osteoporose. Osteoartrite. Artrite reumatóide. Vasculites. Lúpus eritematoso sistêmico. Meningoencefalites. Doença de parkinson. Doenças sexualmente transmissíveis.

Específica para o cargo de Enfermeiro: Lei do Exercício Profissional - Lei N° 7.498/86; Decreto lei n° 94.406/87; Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem; Políticas de Saúde. Lei Orgânica da Saúde - Lei 8.080/90 e Lei 8.142/90; Portaria n° 2048/GM do Ministério da Saúde de 05/11/2002, Portaria n° 1863/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Portaria n° 1864/GM do Ministério da Saúde de 29/09/2003, Política Nacional de Atenção Básica; Pacto pela Saúde-Portaria Federal 399/GM de 22/02/06, Estratégia Saúde da Família; Processo Saúde/Doença; Sistematização da Assistência de Enfermagem; Programa Nacional de Imunização; Administração dos Serviços de Enfermagem; Programas do Ministério da Saúde; Tuberculose, Hanseníase, Saúde do Trabalhador, Saúde da Criança, Saúde da Mulher, Saúde do Adulto e Doenças Sexualmente Transmissíveis; Vigilância Epidemiológica: doenças de notificação compulsória; Métodos de Desinfecção e Esterilização; Técnicas Básicas de Enfermagem; Enfermagem em Pronto Socorro: Princípios para o Atendimento de Urgência e Emergência; Assistência de Enfermagem a pacientes portadores de doenças do aparelho respiratório, digestivo, cardiovascular, locomotor e esquelético, nervoso, ginecológico e obstétrico, urinário, dos distúrbios hidroeletrolíticos e metabólicos e psiquiátricos. Cuidados de Enfermagem em Atendimento Pré- Hospitalar em emergências cardio vasculares, respiratórias, metabólicas, ginecológicas e obstétricas, psiquiátricas, pediátricas e no trauma. Administração dos serviços de enfermagem. Enfermagem em infectologia. Doenças crônicas degenerativas. Enfermagem médico cirúrgica. Assistência de enfermagem á criança e ao adolescente. Assistência de enfermagem a mulher. Assistência de enfermagem ao recém nascido. Enfermagem em psiquiatria. Saúde do trabalhador, atuação do enfermeiro em saúde da família, saúde publica. SUS. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Odontólogo: Patologia e diagnóstico oral; Cirurgia Buco Maxilo Facial; Prótese Dentária; Procedimentos Clínico – Integradas; Farmacologia e Terapêutica Aplicada a Odontologia; Radiologia oral e Anestesia; Odontologia social e preventiva; Odontologia legal; Odontopediatria e Ortodontia; Materiais Dentários; Dentística Operatória; Anestesia oral: técnicas, anestésicos, indicações e contra indicações, acidentes, medicação de urgência; Atenção à saúde bucal do idoso e da criança; Biossegurança, ergonomia e controle de infecção no consultório; Cariologia: etiologia, epidemiologia, progressão e controle da cárie dentária; Cimento ionômero de vidro de alta viscosidade: características e técnica de manipulação; Confecção de coroas provisórias em acrílico; Dentística: restaurações com ionômero de vidro e resina composta, restaurações complexas com amálgama;Diagnóstico, tratamento e controle dos principais problemas periodontais, técnicas de raspagem; Doença periodontal: etiologia, epidemiologia, diagnóstico e tratamento; Epidemiologia em saúde bucal; Estratégia de Saúde da Família; Farmacologia aplicada à odontologia; Flúor: uso racional, toxicologia; Fluorose dentária: diagnóstico e tratamento; Infecções bacterianas, virais e micóticas: diagnóstico e tratamento; Organização de modelos assistenciais em odontologia; Planejamento e organização de serviços assistenciais de odontologia; Políticas de saúde bucal no Brasil;Principais manifestações bucais de doenças sistêmicas: diagnóstico e tratamento; Princípios básicos de oclusão; Confecção e adaptação de prótese total e parcial removível; Princípios da radiologi odontológica: Indicações, técnicas e interpretação; Procedimentos cirúrgicos de pequeno e médio porte: exodontia simples e complexas; Processos agudos na cavidade bucal: diagnóstico e tratamento; Tratamento conservador do complexo dentina/polpa; Tratamento Restaurador Atraumático: conceito, abordagem, materiais restauradores adesivos com abordagem de mínima intervenção Traumatismos e imobilizações dentárias. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Controle Interno: conhecimentos de direito administrativo, conhecimentos de administração pública, conhecimentos de direito tributário, conhecimentos de estatística aplicada à administração pública (cálculo de média e desvio padrão),

licitações, recursos humanos na administração pública, orçamento público, conhecimentos de contabilidade pública, contratos e convênios na administração pública, gestão de projetos e plano diretor.

Específica para o cargo de Assistente Jurídico: Direto Constitucional: 1.Princípios fundamentais, 2. Direitos e garantias fundamentais, 3. Organização do Estado, 4.Organização dos Poderes, 5.Defesa do Estado e das Instituições Democráticas, 6.Ordem Econômica e Financeira, 7.Ordem Social. Direito Orçamentário: 1.Finanças Públicas: 1.1. Dos orçamentos; 1.2. Lei 4320/64. 2.Lei de Responsabilidade Fiscal. Direito Administrativo: 1. Princípios do Direito Administrativo, 2. Poderes da Administração Pública, 3. Atos Administrativos, 4.Bens Públicos, 5.Serviços Públicos, 6. Licitação e Contratos Administrativos, 7.Responsabilidade Civil do Estado, 8.Intervenção do Estado na Propriedade. 9.Lei de Improbidade Administrativa. 10. Convênios Administrativos. Direito Tributário: 1.Princípios do Direito Tributário, 2.Competência Tributária, 3.Tributos em espécie, 4. Obrigação Tributária, 5.Crédito Tributário, 6.Administração Tributária, 7.Lei 6.830/1980. Direito Civil: 1.Das Pessoas Naturais e Jurídicas, 2. Do domicílio, 3. Dos Bens, 4. Dos Fatos Jurídicos, 5. Da Prescrição e Decadência, 6. Da Prova, 7. Da Responsabilidade Civil Direito Processual Civil: 1.Teoria Geral, 2.Jurisdição e da Ação, 3.Partes e Procuradores, 4.Órgãos Judiciários e dos Auxiliares da Justiça, 5.Atos Processuais, 6.Formação, Suspensão e Extinção do Processo, 7.Procedimento Ordinário, 8.Recursos, 9.Processo de Execução, 10.Processo Cautelar.

Específica para o cargo de Contador: Contabilidade Geral: conceito, objeto, finalidade, campo de aplicação e seus usuários; Princípios de Contabilidade; Regimes Contábeis: Competência, Caixa; Escrituração: conceito, método de escrituração, lançamentos, elementos essenciais e fórmulas de lançamentos; Patrimônio: conceito, bens, direitos, obrigações, aspectos qualitativo e quantitativo do patrimônio, posição patrimonial e financeira, variações do patrimônio líquido; Contas: conceito, débito, crédito e saldo, classificação, funções e teorias; Atos e fatos administrativos: fatos permutativos, modificativos e mistos; Plano de contas: conceito, objetivo e estrutura; Balancete de verificação; Balanço patrimonial, demonstração do resultado do exercício e outras demonstrações contábeis segundo as Leis 6.404/76, e suas atualizações; Operações comerciais; operações com mercadorias; apuração do resultado; Provisões e Reservas; Depreciação; Folha de Pagamento (Apropriações e Lançamentos). Contabilidade Pública: conceito, objeto, objetivo, campo de atuação e sistemas (orçamentário, financeiro, patrimonial e de compensação); Patrimônio Público: conceito, bens públicos, inventário e as suas variações patrimoniais: aspectos patrimoniais, entidades que compõem a administração direta e indireta e contabilização; Regimes Contábeis: conceito e tipos de regimes (caixa, competência e misto); Orçamento Público: definição, processo de planejamento-orçamento: Plano Plurianual (PPA);Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO);Lei de Orçamento Anual(LOA); Princípios Orçamentários: Programação, universalidade, unidade, anualidade, equilíbrio, exclusividade, especificação, publicidade, clareza e do orçamento bruto; Ciclo Orçamentário: elaboração, estudo e aprovação, execução, avaliação; Créditos adicionais: conceito, classificação, autorização de abertura, vigência e indicação e especificação de recursos; Receita Pública: conceito, classificação, receita orçamentária, receita extra orçamentária, classificação econômica da receita, estágios da receita e sua escrituração, restituição e anulação de receitas e sua escrituração, dívida ativa e sua escrituração; Despesa Pública: conceito, classificação, despesa orçamentária e extra orçamentária, classificação econômica da despesa, estágios da despesa e sua escrituração; Restos a pagar: conceito e escrituração contábil; Dívida Pública: conceito, dívida flutuante e fundada ou consolidada; Regime de adiantamento: disposições básicas; Balanços: Orçamentário, Financeiro, Demonstração das variações patrimoniais, balanço Patrimonial e Demonstração do fluxo de Caixa; Plano de Contas: estrutura do plano de contas, regra de codificação numérica, elenco de contas (sistema financeiro, sistema patrimonial, sistema de compensação e sistema orçamentário); Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal - (SIAFI): conceito, objetivo, características e funcionalidade do sistema; Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBCASP) 16.1 a 16.10; Prestação de contas e Tomada de contas; Controle interno e externo na Administração Pública: conceitos; tipos de controle; abordagem do controle interno; a controladoria Geral da União (finalidade, funções, atividades), Tribunal de Contas da União (controle externo); Licitações: conceituação, modalidades, dispensa, inexigibilidade, tipos de licitação, edital, anexos do edital, procedimento e julgamento, regimes ou formas de execução; Responsabilidade na Gestão Fiscal (Lei Complementar 101/2000).

Específica para o cargo de Farmacêutico/Bioquímico: *Farmacotécnica, farmacologia* - vias de administração de drogas, farmacocinética, farmacologia do sistema nervoso autônomo, farmacologia do sistema nervoso central, anestésicos locais, antitérmicos, analgésicos, antinflamatórios não esteroidais, anti-ulcerosos, farmacologia cardiovascular, antibióticos, antifúngicos, antivirais, quimioterápicos, antiparasitários, anticoagulantes e antianêmicos. *Análise farmacêutica* – avaliação da qualidade dos medicamentos, ensaio-limite, identificação de funções e grupos químicos, análise de grupos funcionais, preparação e aferição de soluções tituladas. Fundamentos e aplicações dos processos volumétricos de neutralização, oxirredução e precipitação, análise de matérias-primas e de formas farmacêuticas. *Farmácia hospitalar* – estrutura organizacional, funções clínicas, garantia da qualidade, padronização de medicamentos para uso hospitalar e ambulatorial, formas de aquisição de medicamentos, central de abastecimento farmacêutico, indicadores de consumo, planejamento e controle de estoque de medicamentos e correlatos, medicamentos controlados, controle de infecção hospitalar, suporte nutricional parenteral. Teorias organizacionais e de gestão em farmácia hospitalar, assistência farmacêutica hospitalar, farmácia hospitalar no ministério da saúde. Terapêutica anti-retroviral, drogas anti-retrovirais usadas no tratamento de infecções pelo hiv em adultos, principais interações medicamentosas. Soluções tituladas, diluições, normalidade e molaridade. Tópicos gerais - preparo de soluções; preparo de padrões para controle de qualidade; limpeza de material; sistema internacional de medidas; anticoagulantes; coleta de amostras. Bioquímica - determinações bioquímicas; determinações enzimáticas; determinações das provas funcionais; elelioforese na bioquímica clínica; espectrofotometria. Hematologia - estudo dos glóbulos vermelhos; estudo dos glóbulos brancos; estudo das plaquetas; imunohematologia. Bacteriologia - meios de cultura; esterilação; coloração; coproculturas; orofaríngeo (cultura do material); geniturinário (cultura de material); hemoculturas; antibiograma. Imunologia - reações de precipitação; reações de aglutinação; reações de hemolose; imunoensaios (técnicas). Parasitologia - protozoários intestinais; helmintos intestinais; hemoparasitas; parasito dos tecidos; técnicas laboratoriais. Uroanálise – características físicas; pesquisa dos componentes anormais; sedimentoscopia. Parte Prática - Bacteriologia; cultura de urina, cultura das secreções orofaríngeo; hemocultura. Técnicas sorológicas; precipitações; reações de hemoaglutinação. Parasitologia; métodos direto; sedimentação; conceituação. Bioquímica - determinações dos componentes orgânicos do sangue; determinações dos componentes inorgânicos do sangue; determinações das enzimas de importância química. Provas funcionais - função renal; função hepática; tolerância à glicose. Uroanálise - exame sumário. Hematologia - hemograma; eritrograma; leucograma. SUS – Princípios e diretrizes. Lei Orgânica da Saúde – Lei 8.080 e Lei 8.142. Hematologia: Coleta, esfregaço e coloração em hematologia; Morfologia de hemácias e leucócitos; Contagem manual em câmara de hemácias e leucócitos; Dosagem de hemoglobina e determinação de hematócrito; Índices hematimétricos e contagem diferencial; Dosagem automatizada de hemácias, leucócitos e plaquetas; Coagulação, tempo de coagulação e tempo de sangramento; Coagulação, tempo de protombina e tempo de tromboplastina parcial ativada; Contagem de reticulócitos e velocidade de hemossedimentação. Bioquímica: Sistemas analíticos e aplicação princípios básicos: fluorometria, fotometria, turbidimetria, nefelometria, absorção atômica, eletroforese e imunoeletroforese; Carboidratos, lipídios, proteínas e aminoácidos; Eletrólitos e equilíbrio ácido básico; Avaliação da função hepática; Avaliação da função renal; Enzimas cardíacas. Microbiologia: Meios de culturas: classificação e utilização dos mais utilizados em Laboratório de Análises Clínicas; Esterilização em Laboratório de Análises Clínicas; Coleta e transporte de amostras clínicas para o exame microbiológico; Classificação morfológica das bactérias; Princípios da coloração de Gram e Ziehi Neelsen; Processamento das amostras para cultura de

bactérias aeróbias; Processamento das amostras para cultura de micobactérias; Processamento das amostras para cultura de fungos; Teste de sensibilidade aos antimicrobianos; *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para os cargos de Pedagogo Supervisor, Pedagogo Orientador, Professor Pedagogo Classe C Educação Infantil: História, Filosofia e Sociologia da Educação. Sociedade, Estado e Educação Escolar; Plano de aula-objetivo; Lei 9.394 de 20/12/96 – LDB; Educação Especial; Avaliação; ECA (Estatuto da Criança e do Adolescente); APM, APP ou Conselhos Escolares; Escola e educação; aprendizagem; tipos de aprendizagem; motivação; tendências pedagógicas; a importância dos objetivos; planejamento; currículo; recursos de ensino; o relacionamento na sala de aula; leitura; escrita; Projeto Político Pedagógico. Gestão democrática escolar e articulação comunitária; Temas transversais. Concepção de desenvolvimento e Aprendizagem. Legislação Educacional: FUNDEB; Habilidades, Competências e Atitudes referentes ao cargo.

Específica para o cargo de Psicólogo: Desenvolvimento x aprendizagem. Cultura e personalidade: "status", papel e o indivíduo. Processos de mudanças em psicoterapia. Diferenças individuais e de classes. Teoria cognitiva de Kelly; - topologia de Lewin; - a abordagem S = R. teorias e técnicas psicoterápicas. Teoria de personalidade: -psicanálise –Freud, Melaine Klein, Erickson; - Reich; - Jung; - Adler; - Sullivan; - Horney; - Fromm; - Rogers; - entrevista psicológica. Interação social. a psicologia social no Brasil. Fatores sociais na anormalidade. Aconselhamento psicológico. Abordagem psicológica da educação. Ética profissional.

Identidade do Psicólogo Educacional. Concepções atuais, formação e intervenção. Abordagem psicopedagógica da aprendizagem e a intervenção do Psicólogo Educacional. Avaliação e intervenção psicopedagógicas na Escola. Dificuldades de aprendizagem: aspectos sociais, escolares, familiares e psicodinâmicos. Dificuldades de aprendizagem: avaliação, intervenção e encaminhamentos. Relações sociais na escola: intervenções psicológicas e educacionais. Indisciplina na escola: aspectos sociais e educacionais. Distúrbios de comportamento: aspectos sociais, familiares e psicodinâmicos. Psicologia Educacional e sua interface com a Educação Inclusiva. Noções básicas de psicanálise: Mecanismos de defesa, formação do aparelho psíquico, fases da vida. Distúrbios emocionais das crianças, sociabilidade, escolaridade, alimentação, sono, manipulações e hábitos e comportamento. Saúde Pública e Código de Ética do Psicólogo: Sistema Único de Saúde (SUS): Seus princípios, diretrizes e Leis (8.080/90 e 8.142/90); Normas e Portarias atuais. Norma Operacional Básica (NOB/SUS/96). Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo.

Específica para o cargo de Nutricionista: Fisiologia e Fisiopatologia aplicadas à Nutrição. Nutrição normal: balanço de nitrogênio, recomendações nutricionais, cálculo energético, dietas equilibradas. Nutrição nos ciclos vitais; nutrição materno-infantil; aleitamento natural; gestação e lactação; crescimento e desenvolvimento; alimentação da gestante e da nutriz; alimentação na infância e na adolescência; alimentação do idoso. Doenças nutricionais: desnutrição calórico-proteica, carências nutricionais. Dietoterapia: conceitos e objetivos; dietas hospitalares nas diferentes patologias, condições clínicas e metabólicas. Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação. Métodos de assistência ambulatorial em nutrição. Noções de farmacologia: interações alimento-medicamento. Nutrição e Saúde Pública: noções de epidemiologia das doenças nutricionais e desnutrição proteico-calórica; diagnóstico do estado nutricional das populações; vigilância nutricional. Educação alimentar e nutricional. Técnica dietética: composição e classificação dos alimentos; seleção, conservação e armazenamento; técnicas de pré-preparo, preparo e cocção; higiene na manipulação de alimentos; planejamento de cardápios: fatores relacionados. Administração de serviços de alimentação e lactários: área física e equipamentos; planejamento e organização; supervisão e controles; cardápios para coletividades sadias e doentes; custos e avaliação. Microbiologia de alimentos: toxinfecções alimentares; controle sanitário de alimentos; APPCC; controles de temperatura no fluxo dos alimentos. Ética Profissional. *Conhecimentos sobre saúde publica:* constituição da república federativa do Brasil – saúde. Evolução das políticas de saúde no Brasil. *SUS:* conceitos, fundamentação legal, princípios, diretrizes e articulação com serviços de saúde. Epidemiologia, história natural e prevenção de doenças. Vigilância em saúde. Indicadores de nível de saúde da população O pacto pela saúde. Políticas de Saúde. - Sistema Único de Saúde. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Professor de Ciências: A água e o meio ambiente; Interdependência e interações entre seres vivos: autótrofos e heterótrofos, teias alimentares, associação entre seres vivos, controle biológico no manejo de pragas; Fenômenos metereológicos; força e movimento: movimento de um corpo, trajetória, velocidade média, movimento retilíneo uniforme, o peso de um corpo. Inter-relações das funções no corpo humano / nutrição; Os fenômenos elétricos: as descobertas de Tales de Mileto, a tração e repulsão elétrica, carga elétrica - negativa e positiva; magnetismo e eletromagnetismo; fecundação e hereditariedade: hereditariedade e ambiente, fator RH e grupo sanguíneos, primeira lei de Mendel. Universo: a origem do universo; sistema solar; o planeta Terra. Meio ambiente: água, solo e ar; preservação: causas e conseqüências das diferentes formas de poluição. Higiene e saúde: noções básicas; principais doenças humanas: carenciais, infecto-contagiosas, parasitárias, doenças sexualmente transmissíveis. Ecologia: níveis de organização, cadeias e teias alimentares, relações ecológicas, energia e ciclos biogeoquímicos. Educação ambiental. Origem da vida: metodologia científica, principais experimentos, empirismo. Evolução: principais teorias do processo evolutivo e mecanismos evolutivos. Classificação dos seres: regras de nomenclatura e categorias taxionômicas. Seres vivos: vírus – características gerais, composição, estrutura, replicação viral; reinos da natureza – características gerais, classificação, fisiologia. Citologia: células – suas características, composição e fisiologia. Histologia: características principais dos tecidos animais e vegetais. Funções vitais dos animais e vegetais: nutrição, digestão, respiração, circulação, excreção, sustentação e locomoção, sistemas integradores, reprodução. Orientação sexual. Química: materiais da natureza; misturas; estrutura atômica; tabela periódica; isótopos, isóbaros e isótonos; ligações químicas; funções químicas; reações químicas. Física: cinemática; dinâmica; óptica; termologia; eletricidade; ondas e magnetismo.

Específica para o cargo de Professor Matemática: Conjuntos; Números Naturais e inteiros; MDC e MMC; Números Racionais; Números Reais: representações na reta numérica, representação decimal, potenciação e radiciação, percentagens, regras de três simples e composta; Números complexos; Álgebra, Equações Algébricas, matrizes, Sistemas de Equações Lineares, Polinômios; Combinatória e Probabilidades; Geometria Plana; Funções. Limites; Derivadas;

Específica para o Cargo de Professor de Letras / língua portuguesa: Conceitos básicos da ciência lingüística: o signo, o significado, o significante; sincronia e diacronia; sintagma e paradigma; sistema, norma e uso; variação linguística; modalidades falada e escrita; a noção de erro; funções da linguagem; Compreensão e Interpretação dos diversos tipos de texto escrito; domínio da modalidade escrita e da norma culta da Língua Portuguesa; coesão e coerência; Uso, descrição e análise de estruturas da Língua Portuguesa: fonética e fonologia; morfossintaxe; semântica; léxico; ortografia; pontuação; Noções de história da Língua Portuguesa; Noções de estilística; Teoria literária: conceito de literatura; teoria dos gêneros literários; estilos de época; Movimentos literários; Literatura Brasileira: a literatura colonial e o Barroco; Arcadismo, Romantismo, Realismo; Naturalismo; e Parnasianismo; Simbolismo e Pré-Modernismo; Modernismo e tendências contemporâneas; Questões relacionadas ao processo de ensino-aprendizagem de Língua Portuguesa e Literatura Brasileira;

Específica para o cargo de Professor de História: Específica para o cargo de Professor de História: História: Disciplina científica e disciplina curricular; Fontes históricas multiplicidade. A origem do homem. Sociedades Primitivas: Localização, atividades econômicas, estrutura social, crenças, arte e cotidiano nessas sociedades. Pré-história brasileira. As populações indígenas primitivas do Brasil. As

populações indígenas primitivas do Norte e de Pará: organização econômica e social, cotidiano dessas populações. Sociedades da Antiguidade Oriental: Egito Antigo, Mesopotâmia e o povo Hebreu. Localização, estrutura econômica, social e estrutura política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Sociedades da Antiguidade clássica: Grécia e Roma: Localização, estrutura econômica, social e política, imperialismo, religião e arte, cultura e cotidiano dessas sociedades. Formação e crise da economia escravista. O direito romano. O cristianismo. A Europa Medieval: transição do escravismo antigo para o Feudalismo: Feudalismo: economia, sociedade e organização política, consolidação. Crise do Feudalismo e a transição para o capitalismo: renascimento urbano e comercial e as corporações de ofício. A época moderna: as transformações socioculturais, política, econômica e tecnológica. Expansão ultramarina e comercial, mercantilismo. Renascimento, Humanismo, Reforma Protestante e Contrarreforma. Formação dos estados nacionais, características e os casos clássicos de absolutismo e de despotismo esclarecido. O Iluminismo e a Revolução Francesa. A Revolução Industrial. O sistema colonial: o pacto colonial, suas características, políticas e econômicas na América Colonial. O Brasil Colonial: A economia açucareira e mineira. A sociedade açucareira e mineira. Administração colonial e o escravismo colonial. As contradições do sistema colonial e as conjurações. O processo de Independência: A corte portuguesa no Brasil. As tentativas de recolonização e a independência. O Império brasileiro: Primeiro Império: construção do Estado brasileiro pós-independência. Constituição de 1824. Confederação do Equador. Período Regencial. Segundo Império: economia cafeeira. Guerra do Paraguai. Transição do trabalho escravo para o trabalho livre. Abolicionismo. Movimento republicano e a Proclamação da República. O Brasil República: Primeira República (1889 - 1930): características políticas; situação econômica; crises políticas. Da revolução de 1930 ao Estado Novo (1937-1945): características políticas e econômicas. De 1945 aos tempos atuais: transformações sociais, culturais, econômicas e tecnológicas. A época contemporânea: consolidação e expansão do capitalismo: O imperialismo: características gerais; a nova corrida colonial; os conflitos e alianças que antecederam as duas guerras mundiais. A crise de 1929 e sua repercussão no Brasil. O mundo pós 1945: a descolonização da Ásia e da África, a Guerra Fria e a nova ordem geopolítica mundial. A globalização da economia e a era da informação. Ensino de História: Conceitos fundamentais do ensino da História. O processo de ensino e aprendizagem em História: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, análise de erros, tempo didático. A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da História. Atualidades internacional e nacional.

Específica para o cargo de Professor de Educação Física: A educação física no Brasil - sua história; A importância social da Educação física: na escola, no lazer, na formação do indivíduo e na transformação social; desenvolvimento psicomotor; A educação física no desenvolvimento infantil, no ensino fundamental; As relações entre a Educação física e as outras disciplinas; Lúdico, o jogo, criatividade e a cultura popular. O lazer enquanto elemento pedagógico; Avaliação em educação física; Organização e legislação do ensino da educação física; Conhecimento das regras dos esportes em geral e treinamentos esportivos.Educação Física: Histórico, Legislação, Características e Importância Social. Aspectos curriculares da Educação Física escolar: Diretrizes Curriculares Nacionais, Parâmetros Curriculares Nacionais para o ensino da Educação Física, Orientações Educacionais Complementares aos Parâmetros Curriculares Nacionais (PCNs). Habilidades a serem desenvolvidas na educação física. Abordagens pedagógicas da Educação Física na escola. Aprendizagem e desenvolvimento no processo de ensino da educação física. Elementos organizativos do ensino da Educação Física: objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação escolar. O planejamento do trabalho pedagógico. Educação Física e Educação Especial. Princípios norteadores para o ensino da Educação Física: inclusão, diversidade, ludicidade, reflexão crítica do esporte, valores éticos e estéticos. A Educação Física como instrumento de comunicação, expressão, lazer e cultura. A Educação Física e a pluralidade cultural. Espaços, materiais e equipamentos nas aulas de Educação Física. O Jogo no processo de ensino Educação Física: Concepção de Jogo; Jogos Cooperativos, Recreativos e Competitivos; Jogo Simbólico; Jogo de Construção; Jogo de Regras; Pequenos e Grandes Jogos; Jogos e Brincadeiras da Cultura Popular. Desportos: Regras, organização de competições e aprendizagem dos principais desportos aplicados na escola. Esportes: individuais e coletivos. Técnicas e táticas. Regras e penalidades. Ginásticas: de manutenção da saúde, aeróbica e musculação; de preparação e aperfeiçoamento para a dança; de preparação e aperfeiçoamento para os esportes, jogos e lutas; ginástica olímpica e rítmica desportiva. Organização de eventos esportivos; Dimensão Social do esporte.

Específica para o cargo de Professor de Geografia:

A Geografia: conceituação, divisão e importância. As correntes da Geografia. Os métodos de análise empregados na análise geográfica. Principais elementos de um mapa. As curvas de nível na análise físico-geográfica. O espaço geográfico e a sua dinâmica ambiental e social. Paisagem rural. Os solos e as atividades agrícolas. Os climas e as atividades agrícolas. Os principais sistemas agrícolas do mundo. Paisagem urbana. Funções urbanas e redes de cidades. Problemas ambientais das grandes cidades. A infraestrutura urbana. A fisionomia da superfície terrestre. A geocronologia. A Terra no Espaço. A Litosfera. A Atmosfera e Climas. A Hidrosfera. A vida vegetal e animal da Terra. A dinâmica da litosfera e os seus efeitos geológicos e geográficos. Orientação e Coordenadas Geográficas. Geografia da População. Geografia Urbana. Meio Ambiente e Políticas Ambientais. A gênese a evolução do relevo terrestre. A compartimentação do relevo terrestre. Os corpos rochosos e os solos. A dinâmica atmosférica e os tipos climáticos. A dinâmica das superfícies líquidas. A população mundial. A distribuição e os movimentos da população na superfície terrestre. A população e as atividades econômicas. O ser humano e a utilização dos recursos naturais. A população e o meio ambiente. Reconhecimento dos Domínios: O domínio Amazônico, O domínio da Caatinga, O domínio do cerrado, O domínio da araucária, O domínio da Pradaria, O domínio dos Mares de Morros, As faixas de transições, Os Continentes: Europa, Ásia, África, América – quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, Oceania: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social, As Regiões Polares: quadro natural, humano, e pesquisas científicas. Os conflitos étnicos. As ações em defesa do meio ambiente. Os problemas ambientais e suas causas. As catástrofes ambientais naturais e de causas antrópicas. As áreas de economia subdesenvolvida. O desenvolvimento e o subdesenvolvimento. A América Latina, a África e a Ásia. Nacionalismos, separatismos e os focos de tensão mundial. As áreas de economia desenvolvida. Os blocos econômicos e os interesses políticos. Os aspectos econômicos e políticos da União Europeia. O crescimento industrial do Japão. A América Anglo-Saxônica. A Europa. A Divisão Internacional do Trabalho e da Produção. O Estado Nacional e a Globalização. O Capitalismo e a formação do espaço geográfico mundial. Guerra Fria e a nova ordem mundial. As mudanças no mundo globalizado: ambiente, tecnologia, economia e sociedade; os blocos econômicos e as potências atuais. Geografia do Brasil: quadro natural, histórico, geopolítico, humano, econômico e social; a modernização e a inserção do Brasil no mundo globalizado. O espaço geográfico brasileiro. Os principais aspectos do quadro natural brasileiro. A questão ambiental no Brasil. A ocupação produtiva do espaço brasileiro. O crescimento e a dinâmica da população brasileira. A urbanização no Brasil. A agricultura brasileira. Os conflitos agrários. Aspectos sociais e econômicos da Reforma Agrária. Os desequilíbrios regionais no país. Aspectos geográficos das grandes regiões brasileiras, segundo a classificação do IBGE. A Região Norte do Brasil. Os elementos mais expressivos do quadro natural da região Norte. Os principais problemas sociais e econômicos da Região. China. Atualidades: internacional e nacional. Ensino de Geografia: O processo de ensino e aprendizagem em Geografia: concepções, situações didáticas, contrato e transposição didática, avaliação formativa, categorias geográficas, tempo didático; A pedagogia das competências e a pedagogia dos projetos: contextualização e interdisciplinaridade no ensino da Geografia. A utilização dos documentos cartográficos (mapas, gráficos e tabelas) no ensino de Geografia.

Específica para o cargo de Professor de Inglês: Translation; Reading and comprehension; Articles; Verb tenses: simple present, simple future, simple past, present perfect, past perfect; Nouns and adjectives; Pronouns; Adverbs; Prepositions;

Específica para o cargo de Assistente Social: Estado e Políticas Sociais: questões teóricas e históricas; Seguridade Social e LOAS;

trabalho coletivo em saúde e interdisciplinaridade; Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do Serviço Social; Instituições: saberes, estratégias e práticas; Família: mudanças societárias contemporâneas e Serviço Social; Planejamento em serviço social; Pesquisa Social, projeto social e sistematização da prática; Ética e trabalho profissional. O sistema de proteção social no Brasil: assistência, saúde e previdência. Contribuições Teórico-Práticas para o aperfeiçoamento da política previdenciária e de Assistência Social. Gestão da Política Nacional de Assitência Social na perspectiva do SUAS.Norma Operacional Básica do SUAS.Financiamento.Pensão especial às pessoas atingidas pela Hanseníase. Acessibilidade para pessoas com deficiência. Convenção sobre o Direito das pessoas com deficiência da ONU. CIF - Classificação Internacional Funcional. Atuação em programas de prevenção e tratamento do uso do álcool, tabaco e outras drogas: questões cultural, social e psicológica. Doenças sexualmente transmissíveis. AIDS. Política nacional do idoso. Estatuto da criança e do adolescente. Novas modalidades de família: diagnóstico, abordagem sistêmica e estratégias de atendimento e acompanhamento. Alternativas para a resolução de conflitos: conciliação e mediação. Fundamentos Práticos do Serviço Social; Tipificação Nacional dos Serviços Socio-Assistenciais (Resolução 109/CNAS).Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social e a dimensão política da profissão. Estado, questão social, políticas sociais públicas, cidadania e direitos sociais no Brasil. A defesa e a garantia dos direitos de cidadania no processo de inclusão/exclusão social no sistema capitalista. Código de Ética Profissional do Assistente Social, instituído pela Resolução CFESS nº 273/93 e alterado pelas Resoluções CFESS nº 290 e 293/94. Instrumentalidade de Serviço Social (instrumentos e técnicas de intervenção, abordagem individual, coletiva, em redes e com famílias). O estudo de caso, técnicas de entrevista, elaboração de relatórios, laudos e pareceres. Trabalho em equipes interdisciplinares e multidisciplinares. Movimentos Sociais: Importância e significado do terceiro setor e o trabalho comunitário; o terceiro setor e a questão social; crítica ao padrão emergente de intervenção social. Gestão e Planejamento em Serviço Social. Modelos Gerenciais na organização do trabalho e políticas sociais. Elaboração, coordenação, execução e avaliação de programas e projetos na área de Serviço Social. Constituição Federal, de 05 de outubro de 1988. Lei 8.742/93 – Lei Orgânica da Assistência Social e Lei 9.720/98 – Altera o artigo 30 da LOAS. Política Nacional de Assistência Social – Dezembro/2004 e demais dispositivos que a atualizam. Sistema Único de Assistência Social – SUAS. Norma Operacional Básica da Assistência Social: NOB-SUAS/2005. Construindo as bases para a implantação do Sistema Único de Assistência Social. Brasília, julho de 2005. Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso. Decreto nº 1.948, de 03 de julho de 1996, que regulamenta a Lei nº 8.842, de 04 de janeiro de 1994, que dispõe sobre a Política Nacional do Idoso, e dá outras providências. Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, que dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Decretos 1.744/95 e 4.360/02 – Regulamentam o Benefício de Prestação Continuada de que trata a LOAS. Lei 10.836/04 – Cria o Programa Bolsa Família e dá outras providências. Decreto 3.877 – institui o Cadastramento Único para Programas Sociais do Governo Federal. Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente, e demais dispositivos que a atualizam. Convenção sobre os Direitos da Criança. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa dos Direitos de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária. Plano Nacional de Enfrentamento à Violência Sexual à Criança e Adolescentes. Decreto 5.296/04. Lei 11.340/06 – Lei Maria da Penha. SINASE – (Medidas sócioeducativas em meio aberto). Política Nacional da Saúde – Lei nº 8080/1990• Serviço Social e Saúde Mental. Lei Federal 8.142/90. Portaria MS 1.190/09. Política Nacional para a integração da pessoa portadora de deficiência. Convenção internacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência. Vigilância socioassistencial. Controle social no SUAS e SUS. Deliberações das Conferências Nacionais de Assistência Social. Os dez direitos socioassitenciais aprovados na V Conferência Nacional de Assistência Social – 2005. Fundamentos históricos e teóricos-metodológicos do serviço social e a dimensão política da profissão Decreto 7.053 de 23/12/2009 – institui a Política Nacional para a População em situação de rua e seu comitê Intersetorial de acompanhamento e Monitoramento e dá outras providências. Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – 109/2009 e 16/2010. Decreto 7.237 de 20/07/2010 – regulamenta a Lei Federal 12.101/09. Lei Federal 12.101/09 – Dispõe sobre as entidades beneficientes de assistência social. Código de Ética do Assistente Social. Lei Feral 8.662/93 que dispõe sobre a profissão do Assistente Social Lei Federal 10.216/01 – dispõe sobre a proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental

Específica para o cargo de Técnico em Higiene Dental: Sistema imunológico, Anatomia e funcionamento do corpo humano e dentes Ergonomia aplicada à Odontologia Técnicas auxiliares de Odontologia - Doenças infecciosas de interesse odontológico - Prevenção e controle de infecção cruzada em Odontologia - Relações humanas Placa Bacteriana, cárie dental, dieta, flúor e selantes Doenças periodontais - Educação em saúde Epidemiologia da cárie e doença periodontal Ética Profissional Biossegurança - Higiene bucal - Instrumentais, Materiais e Equipamentos - Odontologia Social - Fundamentos de enfermagem - Sistema Único de Saúde. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Técnico de Laboratório: técnicas de coleta; exame de urina. Exame de líquido céfalo-raquidiano; exame de sêmen humano; descarte de materiais utilizados na coleta e tratamento de amostras contaminadas; fotometria de chama: aplicação dos conhecimentos de preparo de soluções. Introdução à hematologia. Preparação de meios de cultura para crescimento bacteriano. Coleta do material para realização do exame. Noções elementares do funcionamento do laboratório. Identificação, conservação e manuseio de materiais biológicos; ética no laboratório de patologia clínica; controle de qualidade no laboratório de patologia clínica; identificação, manuseio e preparo dos materiais para as análises laboratoriais; orientações e esclarecimentos ao paciente; conscientização dos cuidados necessários (pessoal e material) no laboratório de patologia clínica; manuseio e conservação dos aparelhos e equipamentos de laboratório; limpeza, desinfecção e esterilização do instrumental; outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

Específica para o cargo de Agente Administrativo, Agente Administrativo Educacional II, Operador de Sistemas de Informática: Conceitos básicos de operação com arquivos em ambientes Windows; Conhecimentos básicos de arquivos e pastas (diretórios); Utilização do Windows Explorer: copiar, mover arquivos, criar diretórios; Conhecimentos básicos de editor de texto (ambiente Windows): criação de um novo documento, formatação e impressão; internet; Conhecimentos básicos de Excel, Word, Power Point, Bloco de Notas, Internet Explorer; Ambiente na Web, sites de busca, navegadores. Hardware: Conceitos básicos; Periféricos; Meios de armazenamento de dados; Processadores. Software: Conceitos básicos; Vírus e antivírus; Windows 7; Windows XP; Internet: Conceitos básicos e segurança.

Específica para o cargo de Técnico em Enfermagem: Ética profissional; Higiene e Profilaxia; Segurança no Trabalho; Relações humanas no trabalho; Farmacologia; Epidemiologia e estatística aplicada à saúde do trabalhador; Doenças ocupacionais; Enfermagem no trabalho; Atendimento de emergência e primeiros socorros; Psicologia aplicada; Enfermagem neuropsiquiátrica; Enfermagem em Saúde pública; Enfermagem cirúrgica; Enfermagem médica; Nutrição e dietética; Microbiologia e parasitologia; Anatomia e fisiologia humanas. Outros assuntos relacionados diretamente com a área de atuação do cargo. Conceitos de saúde e doença. Vigilância à saúde. Carta dos direitos do paciente. Políticas de saúde. SUS - sistema único de saúde. Ética e trabalho.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS– RO
EDITAL Nº. 001/2014
ANEXO IV
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

À Prefeitura Municipal de Parecis e ao Instituto Exatus Ltda ME.

Eu, _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº. _____ SSP/ ___ e do CPF nº. ___, devidamente inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com o Número de Identificação Social, NIS _____, venho através deste, requerer isenção da taxa de inscrição do Concurso Público da Prefeitura Municipal de Parecis, como **hipossuficiente**, sendo que me responsabilizo civil e criminalmente pelas informações prestadas, bem como pelos documentos comprobatórios entregues e me comprometo em manter-me informado quanto ao deferimento ou não da isenção da inscrição, estando ciente que caso tenha meu pedido de isenção indeferido terei que efetuar o pagamento dentro do prazo limite de vencimento do boleto.

Parecis, Rondônia, ____ de _____ de 2012.

_____
Assinatura do Interessado

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARECIS– RO
EDITAL N.° 001/2014
ANEXO V
CRONOGRAMA DE DATAS PREVISTAS

Evento	Data
Período para requerer isenção de taxa	10 à 17/01/2014
Inscrições	10/01 à 30/01/2014
Homologação das Isenções concedidas	23/01/2014
Vencimento do Boleto	31/01/2014
Homologação das Inscrições	05/02/2014
Divulgação dos Locais de prova	10/02/2014
Prova Escrita	16/02/2014
Gabaritos	17/02/2014
Resultado Parcial	11/03/2014
Convocação para Provas Práticas	11/03/2014
Provas Práticas	16/03/2016
Resultado Parcial Provas Práticas	17/03/2014
Resultado Final e Requerimento Homologação	20/03/2014

Publicado por:
Valdemir Aparecido Raimundo
Código Identificador:34ABF644

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 07 /CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.02/2014 na forma Eletrônica referente** ao Processo Administrativo **5833/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 09 de Janeiro de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:1B993F22

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 08 /CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.03/2014 na forma Presencial referente** ao Processo Administrativo **5892/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 09 de Janeiro de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:5558799B

CENTRAL DE COMPRAS
PORTARIA Nº. 09 /CC/SEMAD/2014

A Diretora Substituta da Central de Compras da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno – RO**, JULIANA BATISTA NETA DA SILVA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal nº. 2.554/2007 de 17 de Maio de 2007, pela presente, considerando o que dispõe o Decreto Municipal nº. 2.344/2005 de 30 de Dezembro de 2005, em conformidade com a Lei Federal 8.666/93, de 21.06.93, atualizada pela Lei 8.883/94, de 08.06.94 e a Lei 10.520, de 17 de Julho de 2002. Considerando também a necessidade de melhor atender ao interesse público, através de realizações mais ágeis e eficientes nos procedimentos de compras de bens e contratação de serviços comuns na administração do Município de Pimenta Bueno.

Resolve:
Art. 1º - Designar a pregoeira Sueli Gottselig Cristino, nomeada através da Portaria nº. 25/2013 de, 7 de Janeiro de 2013, para conduzir o **Pregão nº.04/2014 na forma Presencial referente** ao Processo Administrativo **5993/2013.**

Art. 2º - Equipe de apoio composta pelos Srs. **Antônio Lisboa Fernandes, Lídia Ribeiro Rodrigues e Hederson Mota,** nomeados através do Decreto Municipal nº. 3.483/2013 de 14 de Janeiro de 2013.

Art. 3º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se e publique.

Pimenta Bueno, em 09 de Janeiro de 2014.

JULIANA BATISTA NETA DA SILVA
Diretora Substituta da Central de Compras

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C1D5EA10

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 06/2013

Ata de Registro de Preço n° 06/2013.
Referente ao pregão Presencial n°: 05/2013.
Processo Administrativo n°: 158/2013.
Validade: 06/05/2013 a 06/05/2014.
Objeto: **Aquisiçao de gêneros perecíveis.**
Valor Total dos itens licitados: **R$ 433.380,01 (quatrocentos e trinta e três mil e trezentos e oitenta reais e um centavo).**

Fornecedor: **ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **04.320.563/0001-18**
Itens e valores unitários reajustados em20/06/2013: 1-5,10;2-3,29;5-8,45;7-15,80;9-3,41;10-6,24;11-4,19;12-24,95;13-7, 20;14-7,09;15-3,75;16-3,31;17-2,85;18-0,73. .

Fornecedor: **D.F.DA ROCHA SANCHES ME**
CNPJ: **13.504.249/0001-86**
Itens e valores unitários: 4-3,83;6-6,03;8-1,89.

Obs: A Ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 10 de janeiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:0CAEE8AC

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 07/2013

Ata de Registro de Preço n° 07/2013.
Referente ao pregão Presencial n°: 12/2013.
Processo Administrativo n°: 604/2013.
Validade: 08/07/2013 a 08/07/2014.
Objeto: **Aquisiçao de gêneros alimentícios industrializados.**
Valor Total dos itens: **R$ 30.456,48 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos**).

Fornecedor: **ALEXSANDER MACHADO DE OLIVEIRA - ME**
CNPJ: **04.320.563/0001-18**
Itens e valores unitários: 1-3,20;2-2,00;3-7,95;4-35,80;5-10,86;6-2,95;7-11,12;8-1,30;9-4,11.
Valor Total do Fornecedor: **R$ 30.456,48 (trinta mil quatrocentos e cinquenta e seis reais e quarenta e oito centavos**).

Obs: A Ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 10 de janeiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A86953E6

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 08/2013

Ata de Registro de Preço n° 08/2013.
Referente ao pregão Presencial n°: 07/2013.
Processo Administrativo n°: 155/2013.
Validade: 08/05/2013 a 08/05/2014.
Objeto: **Contratação de empresa para realizar serviços de lavagem completa de veiculos leves, médios e pesados, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno.**
Valor Total dos itens: **R$ 99.094,04(noventa e nove mil e noventa e quatro reais e quatro centavos).**

ADELAR ANTUNES DA SILVA -ME
CNPJ: **84.578.947/0001-74**
Itens e valores unitários:1-39,50;5-14,99;6-55,00.

Fornecedor: **BELMIRO & BELMIRO LTDA - ME**
CNPJ: **08.026.085/0001-99**
Itens e valores unitários:2-100,00;3-120,00;4-30,00.

Obs: A Ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 10 de janeiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:4632510E

CENTRAL DE COMPRAS
EXTRATO TRIMESTRAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°: 09/2013

Ata de Registro de Preço n° 09/2013.
Referente ao pregão Eletrônico n°: 09/2013.
Processo Administrativo n°: 153/2013.
Validade: 13/05/2013 a 13/05/2014.
Objeto: **Aquisiçao de material de raio X.**
Valor Total dos itens: **R$ 9.394,50 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).**

Fornecedor: **MEDICAL CENTER DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**
CNPJ: **06.233.460/0001-46**
Itens e valores unitários:1-246,30;2-380,00
Valor total do fornecedor: R$ 9.394,50 (nove mil trezentos e noventa e quatro reais e cinquenta centavos).

Obs: A Ata na íntegra e demais informações estão disponíveis no endereço: Av. Castelo Branco, n° 1.046, bairro Pioneiros, Pimenta Bueno/RO; Central de Compras/Pregão; Fone/Fax: (69) 3451-2465 ou endereço eletrônico www.pimentabueno.ro.gov.br

Pimenta Bueno, 10 de janeiro de 2014.

JULIANA S. LOPES
Departamento Sistema de Registro de Preços

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E2D7395A

CENTRAL DE COMPRAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO/SRP Nº 209/2013

Licitação a ser realizada em **24/01/2014** às 10**:00(dez**) horas, horário de Brasília – **Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LICENCIAMENTO DE SOFTWARE DE GESTÃO PÚBLICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DESTA ADMINISTRAÇÃO,** para a Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno/RO.

Informações na Av. Castelo Branco, n° 1046 – Pimenta Bueno – RO, CEP 76.970-000 Fone (69) 3451-2593, edital no site www.bll.org.br.

Pimenta Bueno-RO, 10 de Janeiro de 2014.

EDVALDO FERREIRA DA SILVA
Pregoeiro/Substituto

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:B50AC791

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 76/2013

O MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 04.092.680/0001-71, representada neste ato pelo Senhor **Jean Henrique Gerolomo de Mendonça,** torna público, para o conhecimento dos interessados, que **HOMOLOGA** o Pregão Presencial Nº. 76/2013**,** cujo objeto é a futura e eventual contratação de empresa para serviços de limpeza de aparelhos de ar condicionado, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pimenta Bueno, conforme edital e seus anexos foram vencedoras as empresas: SILVA & NAMBA LTDA ME, no valor de R$ 38.623,00 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e três reais).

Pimenta Bueno, 08 de janeiro de 2014

JEAN HENRIQUE G. MENDONÇA
Prefeito do Município de Pimenta Bueno-RO
Termo de Posse nº. 09 de 01.01.2013

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:E09A590D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 074/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: EMPRESA DE TRANSPORTES COLETIVOS AGUIA DE FERRO

CNPJ N.º 02.718.227/0001-00
Av. Grajaú n.º 2627 – Espigão do Oeste - RO

DO OBJETO: Anulação parcial do empenho n.º 276/2013 e consequentemente reempenho sob o n.º 3.363/2013 de 31/12/2013, dos serviços de transporte escolar, inserida no processo n.º 7.360/2011.

Ø Veículo fechado Van, partindo da fazenda Boa Ventura, estrada do Zé Doido a 12 Km da Estrada do Calcário, sai na estrada do calcário, segue pela mesma 2Km até a Est. da Asa Branca, segue até o sítio São José sobe pela est. do Agreste 7km, retorna até a estrada do Calcário novamente segue pela mesma até a Escola Municipal União do Calcário. Segue até a lh.104 a 6 Km distante da escola na fazenda do Sr. Newton Caetano, no período matutino, percorrendo o total de 1.900 Km/dia.

Ø Veículo fechado Van, partindo da localidade denominada "Escurão" à 20 Km da BR 364, seguindo pela BR 02 Km sentido Vilhena entra novamente 12 Km de estrada não pavimentada até a Fazenda do Senhor Carlinhos, retorna à BR novamente e segue pela mesma até o distrito de Urucumacuã, deixando os alunos de 1º ao 5º ano na EMM Urucumacuã do Município de Pimenta Bueno-RO e alunos do 6º ao 9º ano para a Escola do Distrito de Guaporé Município de Chupinguaia. Ainda segue até o setor chacareiro 06 Km retornando com alunos até a Escola Municipal. Ida e volta, no período vespertino, percorrendo o total de 2.584 km/dia.

Ø Veículo fechado micro ônibus, partindo do entroncamento no Setor Caladinho, estrada principal, passa pela 1h 108, segue até a Escola Diva Tereza, Setor Canaã, no período matutino, percorrendo o total de 1.920 km/dia.

Ø Veiculo van, partindo da Fazenda do Sr. Beto na Linha 95, seguindo 50 Km, pela mesma até sair na BR 364, seguindo pela BR 05 Km até o Distrito de Urucumacuã, transportando alunos de 1.º ao 5.º ano, para a Escola Municipal Urucumacuã de Pimenta Bueno-RO e alunos do 6.º ao 9.º para a Escola do Distrito de Guaporé Município de Chupinguaia, no período matutino, ida e volta, percorrendo o total de 1.596 km/dia.

DO PREÇO: E de R$-38.802,84 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo o mesmo irreajustável.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 2.032 – Acesso à Escola/Transporte Escolar – Fonte de Recurso Orçamentário 21237/Convênio do Estado-Educação R$-38.802,84 (trinta e oito mil, oitocentos e dois reais e oitenta e quatro centavos) - Elemento de Despesa 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros, Função 12.361.1.014, conforme Nota de Empenho n.º 3.363/2013 de 31 de Dezembro de 2013. .

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 007/2012 – P.G.M, celebrado em 17.02.2012.

DATA: 31 de Dezembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:C78C4B97

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 029/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: S. R. C. KRIIGER & CIA LTDA - EPP
CNPJ N.º 07.812.196/0001-68
Av. Presidente Dutra n.º 85 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Serviços de escavações e construção de caixas coletoras com tampas, conforme as especificações constantes no projeto básico, caderno de especificações, cronograma físico financeiro e nota de empenho n.º 3.360/2013 de 31/12/2013, inseridos no processo administrativo n.º 5.610/2013, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$-20.630,00 (vinte mil, seiscentos e trinta reais), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e

descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.929 – Executar Drenagem Urbana – Fonte de Recurso Livres R$-20.630,00 (vinte mil, seiscentos e trinta reais) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Função 154.511.008, conforme Nota de Empenho n.º 3.360/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

DO PRAZO: O prazo para realização dos serviços solicitados será de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

DATA: 31 de Dezembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:19900968

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 030/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: M. R. C. CONSTRUÇÕES EIRELI - EPP
CNPJ N.º 07.812.196/0001-68
Av. Macéio n.º 4.394 – Rolim de Moura - RO

DO OBJETO: Serviços de colocação de tubos, conforme as especificações constantes no projeto básico, cronograma físico financeiro e nota de empenho n.º 3.3.362/2013 de 31/12/2013, inseridos no processo administrativo n.º 5.610/2013, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$-17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinqüenta reais), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.929 – Executar Drenagem Urbana – Fonte de Recurso Livres R$-17.850,00 (dezessete mil, oitocentos e cinqüenta reais) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Função 154.511.008, conforme Nota de Empenho n.º 3.362/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

DO PRAZO: O prazo para realização dos serviços solicitados será de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

DATA: 31 de Dezembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:55713CC6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO TERMO ADITIVO N.º 072/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: IMAGEM SINALIZAÇÃO VIARIA LTDA - EPP
CNPJ N.º 84.577.345/0001 - 00
Rua Aparício de Moraes nº 4058 – Porto Velho - RO

OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato nº 013/2013 – PGM, celebrado em 02.08.2013, prorrogando por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para entrega dos serviços objeto da cláusula primeira do aludido contrato, conforme especificações constantes no processo administrativo n.º 6.936/2013, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato originário de n.º 013/2013 – P.G.M, celebrado em 02.08.2013.

DATA: 23 de Dezembro de 2013

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:A66F3CA1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DO CONTRATO N.º 031/2013 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO
CNPJ N.º 04.092.680/0001-71
Av. Castelo Branco n.º 1046

CONTRATADO: M. P. TUBOS INDUSTRIA DE CONCRETO LTDA
CNPJ N.º 12.033.715/0001-20
Rua 15 de Novembro, Quadra 28, Lote 01 – Pimenta Bueno - RO

DO OBJETO: Serviços de colocação de tubos, conforme as especificações constantes no projeto básico, caderno de especificações, cronograma físico financeiro e nota de empenho n.º 3.361/2013 de 31/12/2013, inseridos no processo administrativo n.º 5.610/2013, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

DO PREÇO: É de R$-51.040,00 (cinqüenta e um mil e quarenta reais), sendo o mesmo irreajustável devendo ser computado no preço todos os tributos incidentes sobre o material bem como sobre o custo do transporte a ser executado em razão da entrega, inclusive carga e descarga, correndo tal operação única e exclusivamente por conta, risco e responsabilidade da empresa Contratada.

DA VERBA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da seguinte programação: Projeto Atividade 1.929 – Executar Drenagem Urbana – Fonte de Recurso Livres R$-51.040,00 (cinqüenta e um mil e quarenta reais) – Elemento de Despesa 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações, Função 154.511.008, conforme Nota de Empenho n.º 3.361/2013 de 31 de Dezembro de 2013.

DO PRAZO: O prazo para realização dos serviços solicitados será de 60 (sessenta) dias, conforme cronograma físico-financeiro.

DATA: 31 de Dezembro de 2.013.

MARCOS ANTONIO PANCIER
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:9297F9CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE PENALIDADE ADMINISTRATIVA Nº 001/2014

Aplicação de Penalidade: (x) sim ( ) não

Nome:__MARIA VIEIRA DE LIMA__ RG:__----__SSP__CPF/CNPJ (MF):___612.842.542-91_____

Endereço (Rua/Av.):__Av. Flávio da Silva Dalto, nº 548_____,

Bairro:_____Jardim das Oliveiras__ Pimenta Bueno – RO_____

Nº do processo:__6115/2013__, Nº e data do Auto de Infração: _____00136 de 16 de dezembro de 2013_____

Valor da Penalidade: ____R$ 454,08 (quatrocentos e cinqüenta e quatro reais, oito centavos)_____

Data Limite para Recolhimento: ____de_____de___

Fundamentação: Notificada em 02/12/2013 para promover medidas de asseio em seu imóvel, bem como realizar limpeza e eliminação de recipientes que sirvam ou possam servir para criadouros de vetores e outras pragas urbanas, reduzindo assim riscos de proliferação de vetores ou condutores de doenças e outras pragas urbanas, visto que o ambiente do imóvel de sua propriedade/responsabilidade é favorável à proliferação de vetores e condutores de doenças, serpentes, moluscos e roedores, assim como, causa mau cheiro em decorrência da grande quantidade de lixo que tem acumulado no imóvel, **a penalizada não sanou as irregularidades (fls. 02 e 3).** Autuada em 19/12/2013 (fls. 4), não Contestou a Autuação. As informações constantes do processo dão conta de que as condições atuais do imóvel são favoráveis à proliferação do Aedes aegypti, transmissor da Dengue e da Febre Amarela, do Caramujo Africano, serpentes, roedores, baratas e diversas outras pragas urbanas, bem como, há odor advindo da grande quantidade de lixo acumulado no imóvel, tornando o ambiente insalubre, causado incômodos aos vizinhos. O município de Pimenta Bueno vem experimentando nos últimos anos, freqüentes surtos e epidemias de Dengue, assim como, a proliferação de caramujo africano e outras pragas urbanas. A situação constatada no imóvel de propriedade/responsabilidade da penalizada, torna o ambiente favorável à proliferação de vetores, inclusive da Dengue e outras Pragas Urbanas além de indiscutível prejuízo à qualidade de vida dos vizinhos, especialmente pelo mau cheiro causado pelo lixo acumulado no imóvel. O imóvel encontra-se cravado no bairro residencial Jardim das Oliveiras onde há grande número de população, portanto, colocando em risco a saúde da própria penalizada, de sua família, dos vizinhos e da população em geral. A penalidade decorre dos artigos 153, caput, inciso II e IV, $$ 1º, 2º, 4º e 154, caput, $$ 2º, 3º do Código Sanitário Municipal (Lei 730/98 com redação dada pela Lei nº 1.588/2010, de 05 de Fevereiro de 2010), portanto, decorre de determinação legal, motivo pelo qual se impõe a aplicação**.**

Fica Vossa Senhoria ciente que:

1 - Da decisão acima caberá Pedido de Reconsideração e Recurso Administrativo (art. 342, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 730/1998);
2 – O pagamento da multa não o (a) isenta da obrigação de sanar a irregularidade que deu causa a este (art. 336, II, § 4º **da Lei 730/98);**
3 – Não sanada a irregularidade, o município poderá realiza - lá (lei 730/98), efetuando a cobrança em seguida;
4 – A reincidência ensejará nova penalidade acrescida de 100% (lei 730/98);
5 – do processo que originou esta penalidade poderá ser encaminhadas cópia ao Ministério Público;

Local e Data – _____Pimenta Bueno-RO, 08 de janeiro de 2014_____.

Autoridade Sanitária: _____
Assinatura e carimbo

Local e Data: _____

PENALIZADO: _____
Assinatura por extenso

Publicado por:
Francismar Saraiva Mendes
Código Identificador:6FC1D32B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
TOMADA DE PREÇO 01/2014

AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1162/SEMEC/2013

DA AUTORIZAÇÃO: Processo Administrativo: 1162/SEMEC/2013. **DO OBJETO:** Contratação de Empresa para Construção 1ª etapa do SKATE PARK do município de Presidente Médici/RO, por solicitação da SEMEC. **DOS RECURSOS:** Convenio **214/PCN/2012** e Secretaria Municipal de Educação e cultura - SEMEC. O valor estimado para execução do objeto deste edital é de R$ 306.000,00(trezentos e seis mil quinhentos reais). **ÓRGÃO:** Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO. **DATA DE ABERTURA: 04 de Fevereiro de 2014**. **LOCAL:** Sala de reunião da CPLM, no prédio da Prefeitura Municipal, situada na Avenida São João Batista, nº. 1613, Centro, Presidente Médici/RO. **HORÁRIO:** Abertura da Proposta 09h00min. **INFORMAÇÕES E/OU RETIRADA DO EDITAL:** (69)3471-2551 ou cpl@presidentemedici.ro.gov.br ou www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoes.

Presidente Médici/RO, 10 de Janeiro de 2014**.**

ROSANGELA CLAUDIA DE LIMA
Presidente da CPLM.

Publicado por:
Jeam Carlos Leonardeli Monteiro
Código Identificador:01895ED1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE CONTRATO N° 69/2013

CONTRATO Nº 69/2013
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4668/2013
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2013
CONTRATANTE: Município de Rolim de Moura
CONTRATADO: CARRIL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME
OBJETO: Confecção de material gráfico, para atender o Projeto Socioambiental do Termo de Compro misso nº 350.941-78/2011-Implantação do Sistema de Esgotamento Sanitário", conforme especificação no Projeto Básico, Solicitação e Edital em todos os seus termos e condições anexo ao processo.
PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual será de 90 (noventa) dias.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Após a emissão da nota de empenho e assinatura do contrato, o serviço deverá ser prestado e o material permanente entregue em ate 60 (sessenta) dias.
VALOR: O valor do presente contrato será de **R$1.578,50** (um mil, quinhentos e setenta e oito reais e cinquenta centavos).
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa, estando condicionado à comprovação de regularidade com INSS, conforme previsão do Artigo 195, § 3° da Constituição Federal.
ORÇAMENTO: Nota de Empenho n° 2882/2013, unidade orçamentária 02.010 (SEMMADU), programa de trabalho 17.512.0030.1.076, elemento despesa 33.90.39.00.00.

Rolim de Moura/RO, 25 de novembro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Luciani Fernandes
Código Identificador:393EFC4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
ERRATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 004/2014 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 03/2014

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **ERRADA DE AVISO LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ADMINISTRADOS POR VIA ENTERAL,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, valor estimado em **R$ 366.319,67** (trezentos e sessenta e seis mil, trezentos e dezenove reais e sessenta e sete centavos). A sessão de abertura será realizada no dia 23 de janeiro de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado.

ONDE SE LÊ:
PREGÃO Nº 004/2014 PRESENCIAL

LEIA-SE:
PREGÃO Nº 004/2014 ELETRÔNICO

Da autorização: **Processo Administrativo nº. 1906/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 10 de janeiro de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:D11F37C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO Nº 005/2014 ELETRÔNICO
REGISTRO DE PREÇO Nº 04/2014

A Pregoeira do Município de Rolim de Moura - RO, torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE LICITAÇÃO**, modalidade Pregão, na forma Eletrônico, tipo "Menor Preço" por item, concernente a **AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA,** para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, valor estimado em **R$ 285.000,00** (duzentos e oitenta e cinco mil reais). A sessão de abertura será realizada no dia 24 de janeiro de 2014 às 10:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será a BLL (www.bll.org.br), e ainda o Edital será disponibilizado gratuitamente através do site: www.observatoriorm.org.br, ou pelos e-mails cpl2@rolimdemoura.ro.gov.br, tiagopmrm@gmail.com ou rosangelapmrm@hotmail.com, ou diretamente na CPL através do telefone mencionado em seguida ou no endereço indicado. Da autorização: **Processo Administrativo nº. 8507/2013**. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-1526, ramal 208.

Rolim de Moura, 10 de janeiro de 2014.

SANDRA ROSA SOARES
Pregoeira Substituta

Publicado por:
Tiago Anderson Sant' ana Silva
Código Identificador:23DAFFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 7322/2013

PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Através do presente, homologo a licitação de nº 029/2013, modalidade DISPENSA, oriunda do processo licitatório nº 7322/2013, para **aquisição de Máquina Fotográfica Digital.** Vencida pelo fornecedor: GAZIN IND. COM. MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS LTDA.

Rolim de moura, 10 de Janeiro de 2013.

CESAR CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosimeire de Almeida Silva Naitzke
Código Identificador:D21A56BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 001/2013.

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.

2. CONTRATADO: CESAR GONÇALVES DE MATOS - EIRELI

3. OBJETO: *"Prestação de Serviços de Assessoria Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial, Administrativo e Institucional"*.
4. ADITIVO: "OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato n° 001/2013, nos termos do item 4 combinado com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; ADITIVO: A prestação de serviço descrita no item 1 vigerá nos termos do item 4 de 02/01/2014 a 31/12/2014; RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais condições do Contrato nº 001/2013, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. VALOR: R$ 32.160,00 (Trinta e Dois Mil Cento e Sessenta Reais)

6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 001/2014: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.35.00.00; Ficha 08.

7. VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014

Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de Janeiro de 2014.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:E6DD9D01

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 002/2013

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.

2. CONTRATADO: COSTA & PEREIRA ADVOCACIA.

3. OBJETO: *"Prorroga a vigência do Contrato n° 002/2013, nos termos do Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93."*.
4. ADITIVO: *"ADITIVO: A prestação de serviço descrita na Cláusula Primeira vigerá de 02/01/2014 A 31/12/2014; EMENDA: "3.9 Os designados pela CONTRATADA para prestarem diretamente os serviços de assessoria jurídica ou parlamentar, se necessário, viajarem em razão desta incumbência, terão direito a receberem diária, equivalente aos valores determinados por lei aos membros da mesa ou do presidente, ou serem ressarcidos das mesmas em procedimentos autônomo. 4. VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DO CONTRATO (Art. 55, IV): O presente Contrato terá vigência de 12 (doze) meses a partir da sua assinatura, podendo, no interesse da Administração ser prorrogado por termo aditivo nos termos do Art. 57, II e IV, da Lei nº 8.666/93, será observado o equilíbrio econômico-financeiro nos termos do Artigo 49, XI, 7, § 1º, Art. 58, § 2º e Artigo 65, II e § 8º, todos, da Lei nº 8.666/93; RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº* ***002/2013****, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo."*

5. VALOR: R$ 46,800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 002/2014: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.35.00.00; Ficha: 08 R$ 46.800,00 (Quarenta e Seis Mil e Oitocentos Reais).

7. VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014

Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de Janeiro de 2014.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:20CD2DA0

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 005/2013

1.CONTRATANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.**

2. CONTRATADO: **BETTER TECH INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA**

3. OBJETO: *"1. OBJETO: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de sistema de informação de site portal web: manutenção e corretivas e evolutivas e a hospedagem que ofereça condições de atender as necessidades do portal publico, em conformidade com as especificações técnicas."*.
4. ADITIVO: "OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato n° 005/2013, no item 5.1, nos termos da Cláusula Quarta combinado com o art. 57, II, VI, da Lei nº 8.666/93; ADITIVO:1 OBJETO: Contrato tem por objetivo a prestação de serviços de sistema de informação de site portal web: manutenção e corretivas e evolutivas e a hospedagem que ofereça condições de atender as necessidades do portal publico, em conformidade com as especificações técnicas."; Cláusula Quarta de 02/01/2014 a 31/12/2014; e RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 005/2013, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo, exceto as partes referente ao desenvolvimento do sitio, este já devidamente executado.

5. VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos Reais)

6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 003/2014: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha 10.

7. VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014

Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de Janeiro de 2014.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:4E79E29A

CÂMARA MUNICIPAL
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 004/2013.

1.CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTA LUZIA D´ OESTE.

2. CONTRATADO: BETTER TECH INFORMATICA E SERVIÇOS DE AUTOMAÇÃO LTDA.

3. OBJETO: *"Aluguel de software autorizado, com programa de contabilidade, tesouraria, LRF, compras e licitações, folha de pagamento, almoxarifado, patrimônio, frotas (controle de veículos),controle interno e portal de transparência"*.
4. ADITIVO: "OBJETO: Prorroga a vigência do Contrato n° 004/2013, nos termos do item 4 combinado com o art. 57, II, da Lei nº 8.666/93; ADITIVO: A prestação de serviço descrita no item 1 vigerá nos termos do item 4 de 02/01/2014 a 31/12/2014; RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais condições do Contrato nº 004/2013, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5. VALOR: R$ 43.200,00 (Quarenta e três Mil e Duzentos Reais)

6. DOTAÇÃO: Nota de Empenho nº 004/2014: Órgão: 01; Unidade orçamentária: 01.001; Programa de Trabalho: 01.031.0001.2.001; Elemento despesa: 33.90.39.00.00; Ficha 10.

7. VIGÊNCIA: 02/01/2014 a 31/12/2014

Santa Luzia D'Oeste RO, 03 de Janeiro de 2014.

THIAGO PINHEIRO MOREIRA
Presidente do Poder Legislativo

Publicado por:
Marli Aparecida Velho
Código Identificador:33488C7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇO 001/2014 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DO CONCURSO PUBLICO

A PREFEITURA DE SANTA LUZIA D'OESTE torna publico a realização da TOMADA DE PREÇO N° 001/2014 TIPO TÉCNICA E PREÇO, PROCESSO: 876/2013 OBJETO: contratação de empresa especializada e prestadora de serviços para realização de **CONCURSO PUBLICO** para cargo emprego do quadro de funcionários da Prefeitura Municipal e Câmara Municipal do município de Santa Luzia D'Oeste - RO, conforme Termo de referencia, valor em média para esta contratação é de R$ 49.666,67 (quarenta e nove mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), sendo a abertura das propostas: Dia 14 de Fevereiro de 2014, as 09h00min, na sala da CPL no prédio da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste, situada na Rua Sete de Setembro, n° 2370, Todas as informações adicional, bem como, edital e anexos, vistas ao processo Administrativo nº 876/2013, poderão serem obtidas junto a CPL, Sede da Prefeitura de Santa Luzia D'Oeste – RO, de segunda a sexta-feira no horário das 07:00 às 13:00 horas, informações também pelo e-mail cplm.santaluzia.ro@hotmail.com, site www.santaluzia.ro@hotmail.gov.br, telefone: (69) 3434-2262.

Santa Luzia D'Oeste – RO, 10 de Janeiro de 2014.

JOSÉ MARIA BARBOSA FERREIRA
Presidente.

Publicado por:
José Maria Barbosa Ferreira
Código Identificador:5FF57180

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA DO PREGÃO ELETRONICO N° 84

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a publicação no Diário Oficial do Município no dia 09 de janeiro de 2014, ratifico os termos abaixo:
RATIFICO:

ONDE SE LÊ:
No lote 100 maleato de enalapril 10 mg com CT STR AL x 500 (emb hosp)

LEIA-SE:
maleato de enalapril 20 mg com CT BL ALl x 500 (emb hosp)

Theobroma – RO, 09 de janeiro de 2014.

FABIANA DORIGO SILVA
Presidente Cpl

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5B9B3B0F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO A CARTA CONTRATO N.º 015/GP/PMT/2010 – PROCESSO Nº: 381/2010

CARTA CONTRATO N.º: **015/GP/PMT/2010.**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA**
CONTRATADO: **VENINA ROSA DE SIQUEIRA**
OBJETO: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL**
QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO: **015/GP/PMT/2010.**
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **12.361.0006.2007.**
VIGÊNCIA: **01/01/2014 A 30/04/2014.**
VALOR R$: **4.202,48 – (quatro mil, e duzentos e dois reais e quarenta e oito centavos).**

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:940973A8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA AVISO DE EDITAL PREGÃO ELETRONICO Nº 001/2014

A Prefeitura Municipal de Theobroma, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, informar que devido a publicação nos jornais de circulação e diário oficial no dia 10 de janeiro de 2014 do local de realização da sessão, por esta razão ratifico os termos abaixo:

RATIFICO:

ONDE SE LÊ:
1 - Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **22 de janeiro de 2014** horário de Brasília – DF, local www.cidadecompras.com.br.

LEIA-SE:
1 - Data para abertura de propostas e início da sessão de disputa: a partir das **10:00** horas do dia **22 de janeiro de 2014** horário de Brasília – DF, local www.bll.gov.br.

Theobroma – RO, 09 de Janeiro de 2014.

FABIANA DORIGO SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:A20BBDFA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2013

OBJETO REGISTRADO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (PNEUS, CÂMARA DE AR E PROTETORES), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO.

PREGÃO ELETRONICO Nº: 066/2013
PROCESSO Nº: 488/2013

Empresa Detentora: DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 34.748.137/0024-37
Representante Legal: Pedro Alberto Gomes Silva

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL , PARA PATROL 1.400 DE 12 LONAS	UN	10	R$ 1.560,00	R$ 15.600,00
2	CAMARA DE AR DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1.400 PARA PATROL	UN	15	R$ 195,00	R$ 2.925,00
3	PNEU NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL , PARA PA CARREGADEIRA DE 12 LONAS	UN	8	R$ 2.690,00	R$ 21.520,00
4	CAMARA DE AR, FABRICAÇÃO PARA PA CARREGADEIRA	UN	10	R$ 215,00	R$ 2.150,00
5	PROTETOR DE PNEU DE FABRICAÇÃO NACIONAL DE 1000X20	UN	28	R$ 37,00	R$ 1.036,00
6	CAMARA DE AR DE FABRICAÇÃO NACIOMAL 1.000X20	UN	28	R$ 82,00	R$ 2.296,00
7	PNEU NOVO LISO DE FABRICAÇÃO NACIONAL , 1.000X20 DE 12 LONAS	UN	16	R$ 890,00	R$ 14.240,00
8	PNEU BORRACHUDO NOVO DE FABRICAÇÃO NACIONAL , 1.000X20 DE 12 LONAS	UN	12	R$ 940,00	R$ 11.280,00
9	PNEU NOVO 185 ARO 14.70, PARA O VEICULO SAVEIRO	UN	8	R$ 175,00	R$ 1.400,00
10	PNEU NOVO DE FABRICAÇAO NOCIONAL 185 ARO 14.10	UN	4	R$ 205,00	R$ 820,00
11	PNEU NOVO, 12 LONAS FABRICAÇÃO NACIONAL, D IANTEIRO 4/4 RETROESCAVADEIRA	UN	1	R$ 1.490,00	R$ 1.490,00
12	PNEU NOVO, 12 LONAS, FABRICAÇÃO NACIONAL, TRASEIRO 4/4 RETROESCAVADEIRA	UN	1	R$ 2.450,00	R$ 2.450,00
13	CAMARA DE AR PARTE TRASEIRA FABRICAÇÃO NACIONAL DA RETROESCAVADEIRA 4/4	UN	2	R$ 225,00	R$ 450,00
14	CAMARA DE AR PARTE DIANTERIA FABRICAÇÃO NACIONAL DA RETROESCAVADEIRA 4/4	UN	2	R$ 165,00	R$ 330,00

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Registro de Preço.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:5A571338

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 010/2013

OBJETO REGISTRADO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO, GÊNEROS ALIMENTÍCIOS ,HIGIENE E LIMPEZA, PARA FINS DE RERGISTRO DE PREÇO , PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DA UNIDADE MISTA DE SAUDE, POSTO DE SAUDE DA

VILA PALMARES DO OESTE, POSTO DE SAUDE DA LINHA 599, POSTOS DE SAÚDE TRAVESSÃO 10, POSSIVEIS IMPLANTAÇÕES DE POSTO DE SAUDE SETOR DE ENDEMIAS, CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE E AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE , ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE.

PREGÃO ELETRONICO Nº: 075/2013
PROCESSO Nº: 602/2013

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: J. C. GOMES DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 07.220.954/0001-59

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALHO COMUM DE 1ª QUALIDADE, COM GRÃOS GRAÚDOS, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO, MURCHOS E COM AUSÊNCIA DE PEDÚNCULO OU DEFORMADOS). EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO	KG	82	R$ 14,75	R$ 1.209,50
2	BATATA DOCE, SEM RACHADURAS, SEM LARVAS, LIMPAS, SEM APRESENTAR SINAIS DE PODRIDÃO, EM CONDIÇÕES PARA O CONSUMO	KG	150	R$ 3,25	R$ 487,50
3	BATATA INGLESA GRAÚDA, LAVADA OU ESCOVADA, SEM DEFEITOS GRAVES (PODRIDÃO ÚMIDA, SECA, CORAÇÃO OCO OU NEGRO), APRESENTAÇÃO FIRME, INTEIRA. EMBALAGEM EXTERNA COM ETIQUETA CONTENDO PESO.	KG	390	R$ 3,95	R$ 1.540,50
4	BETERRABA DE PRODUÇÃO NACIONAL, 1ª QUALIDADE, FRESCA EM BOAS CONDICOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	345	R$ 3,39	R$ 1.169,55
5	CARNE BOVINA DE 2ª QUALIDADE MOIDA	KG	435	R$ 9,20	R$ 4.002,0
6	CARNE BOVINA DE 2ª SEM OSSO, ASPECTO PROPRIO.	KG	1135	R$ 9,15	R$ 10.385,25
7	CHUCHU DE 1ª - FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	420	R$ 2,59	R$ 1.087,80
8	FUBA DE MILHO 1ª QUALIDADE - EMBALAGEM 1 KG	KG	105	R$ 1,77	R$ 185,85
9	INHAME CHINÊS DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	150	R$ 3,40	R$ 510,00
10	PEPINO, FRESCO, FIRME EM BOAS CONDIÇOES DE USO	KG	150	R$ 3,15	R$ 472,50
11	PIMENTÃO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	60	R$5,45	R$ 327,00
12	REPOLHO, FRESCO, FIRME, LIVRE DE LARVAS EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	330	R$ 2,30	R$ 759,00
13	TOMATE EXTRA MADURO, SEM APRESENTAR PODRIDÃO, FIRMES, DE 1ª QUALIDADE	KG	575	R$ 4,15	R$ 2.386,25
14	CANECA DE ALUMINIO 2 LT	UM	6	R$ 29,99	R$ 179,94
15	VASILHAS DE PLÁSTICO, JG 5 X 1, DE 10, 05, 04, 02 E 1 LITROS	JOGO	6	R$ 28,48	R$ 170,88
16	PIMENTA DO REINO MOIDA	KG	15	R$ 19,90	R$ 299,85

Fornecedor: M. L. BEZERRA-ME
CNPJ/CPF: 17.552.444/0001-32

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AÇUCAR CRISTALIZADO C/ 15 PCT DE 2 KG CADA	KG	1590	R$ 2,24	R$ 3.561,60
2	CERA LIQUIDA AMARELA 12 X 1 LT	CX	10	R$ 27.90	R$ 279.00
3	DESORIZADOR DE AMBIENTES, 360 ML	UN	40	R$ 6,92	R$ 276,80
4	DESINFETANTE CX 12 X 500 ML	CX	135	R$17,19	R$2.320,65
5	ESCOVA PARA LAVAR ROUPA CONFECCIONADA EM PLASTICO	UN	30	R$ 3,20	R$96,00
6	LEITE INTEGRAL CX C/ 16 X 1000 ML	CX	135	R$ 38,24	R$ 5.162,40
7	OLEO DE SOJA REFINADO TIPO 1, CAXA DE 20X900ML	CX	60	R$ 64,90	R$3.894,00
8	PAPEL TOALHA PACOTE C/1000, TAM .20 X 21 CM	PCT	75	R$ 3,70	R$ 277,50
9	RODO GRANDE CONFECCIONADO EM PLÁSTICO 60 CM C/ CABO DE MADEIRA	UM	45	R$ 12,35	R$ 555,75
10	CAIXA P/ CORRESPODENCIA 03 ANDARES	UM	90	R$ 65,45	R$ 5.890,50
11	VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	UM	45	R$ 8,40	R$ 378,00
12	VINAGRE DE ALCOOL 750 ML (SABORES VARIADOS)	UN	80	R$ 2,19	R$ 175,20

Fornecedor: GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 14.883.022/0001-51

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	AGUA SANITARIA CX C/ 12 X 1000 ML	CX	225	R$ 14,40	R$ 3.240,00
2	BACIA PLASTICA 10 LTS, EM POLIETIRENO RESISTENTE, CAPACIDADE 10 LITROS.	UN	30	R$ 7,98	R$ 239,40
3	BISCOITO DOCE CX C/ 20 X 400G	PCT	1305	R$ 2,40	R$ 3.132,00
4	BISNAGA AMARELA 12 X 1	CX	8	R$ 25,97	R$ 207,76
5	CESTO PLASTICA PARA LIXO CAP. 50 LITROS	UN	10	R$ 14,80	R$ 148,00
6	DESINFETANTE PARA VASO SANITÁRIO (PEDRA)	UN	90	R$ 1,10	R$ 99,00
7	FEIJÃO CARIOCA TIPO 1 DE 1ª QUALIDADE, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 90% A 98% DE GRÃOS INTEIROS E ÍNTEGROS, NA COR CARACTERÍSTICAS A VARIEDADE CORRESPONDENTE, DE TAMANHO E FORMATOS NATURAIS MADUROS, LIMPOS E SECOS, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADO E EMBALADO A VÁCUO, COM PESO LIQUIDO DE 1KG, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO.	KG	905	R$ 5,60	R$ 5.068,00
8	LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 12 X 500 ML	CX	50	R$ 24,95	R$ 1.247,50
9	LUVA EM LATÉX TAM. M	PAR	240	R$ 2,10	R$ 504,00
10	PRATOS PLASTICOS EM MATRIAL ATOXICO DE 1ª QUALIDADE COM PELICULA PROTETORA	UN	45	R$ 1,60	R$ 72,00
11	SABAO EM PEDRA CX C/ 50 UND	CX	50	R$ 24,80	R$ 1.240,00
12	SABÃO EM PÓ CX C/ 12 X 500 GR	CX	75	R$ 21,80	R$ 1.635,00
13	PANELA DE PRESSÃO INOXIDÁVEL 7,5 LTS	UN	6	R$ 88,95	R$ 533,70
14	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO TAMANHO MÉDIO	UN	4	R$ 42,00	R$ 168,00
15	TALHER GARFO	UN	72	R$ 1,40	R$ 100,80
16	TALHER COLHER	UN	36	R$ 1,40	R$ 50,40
17	TALHER FACA DE MESA DE SERRA	UN	72	R$ 1,40	R$ 100,80
18	AMACIANTE DE ROUPA 01 LT, CX C/ 12 X 1	CX	60	R$ 29,93	R$ 1.795,80

Fornecedor: JACOBINA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 12.423.795/0001-20

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ABOBORA: FRESCA, MADURA, LIVRE DE LARVAS, EM BOAS CONDIÇÕES PARA O CONSUMO HUMANO.	KG	300	R$ 2,37	R$ 711,00
2	CEBOLA BRANCA DE CABEÇA	KG	265	R$ 3,17	R$ 840,05
3	CENOURA DE 1ª QUALIDADE FRESCA, FIRMES EM BOAS CONDIÇOES PARA O CONSUMO HUMANO	KG	340	R$ 3,74	R$ 1.271,60
4	COLORAL, REGIAO	KG	23	R$ 10,98	R$ 252,54
5	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA	UN	570	R$ 0,49	R$ 279,30
6	FARINHA DE MANDIOCA 1ª QUALIDADE FINA, BRANCA, FARDO DE 30 KG, SC PLÁSTICO ATÓX DE 1 KG	KG	80	R$ 3,74	R$ 299,20
7	FRANGO INTEIRO CONGELADO	KG	1925	R$ 6,19	R$ 11.915,75
8	OVOS BRANCO DE GALINHA	DZ	120	R$ 4,49	R$ 538,80
9	SAL REFINADO IODADO PCT DE 1 KG	KG	110	R$ 1,39	R$ 152,90
10	BANANA DA TERRA DE PRIMEIRA QUALIDADE, SEM SUJIDADE E EM PERFEITA CONDIÇAO PARA O CONSUMO HUMANO	KG	240	R$ 2,44	R$ 585,60
11	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO 05 LITROS INOXIDÁVEL C/ TAMPA	UN	6	R$ 67,49	R$ 404,94

Fornecedor: IMPERIAL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/CPF: 18.259.289/0001-23

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	UN	24	R$ 6,90	R$ 165,60
2	CAFE TORRADO E MOIDO PC DE 500 GR 1ª QUALIDADE, EMPACOTADO A VACUO, COM SELO DA ABIC, VALIDADE MINIMA DE 1 ANO NO ATO DA ENTREGA	KG	324	R$ 15,10	R$ 4.892,40
3	CANECA PLASTICAS EM MATERIAL ATOXICO DE 1ª QUALIDADE, COM PELICULA PROTETORA	UN	45	R$ 2,70	R$ 121,50
4	CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS	UN	10	R$ 6,20	R$ 62,00
5	COPO DESCARTÁVEL 180 ML PCT C/ 100 UND	PCT	645	R$ 2,79	R$ 1.799,55
6	COPO DESCARTAVEL C/100 UND DE 50 ML	PCT	645	R$ 1,53	R$ 986,85
7	ESPONJA DE AÇO DE LA FARDO C/ 12 PCT	FARDO	60	R$ 20,53	R$ 1.231,80
8	EXTRATO DE TOMATE CX C/ 24 X 190 GR	CX	30	R$ 35,35	R$ 1.060,50

9	FOSFORO 40 PALITO MASSO 10 X 1	MASSO	30	R$ 4,98	R$ 149,40
10	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 5 LITROS	UN	8	R$ 29,79	R$ 238,32
11	GARRAFA TÉRMICA CAPACIDADE 1 LITRO	UN	15	R$ 24,90	R$ 373,50
12	GUARDANAPO DE PAPEL PCT C/ 375 UN, 14 X 14 CM	PCT	150	R$ 2,48	R$ 372,00
13	MACARRÃO CORTADO	KG	135	R$ 4,25	R$ 573,75
14	MACARRÃO PARAFUSO COM OVOS 500G	KG	150	R$ 4,45	R$ 667,50
15	MACARRÃO ESPAGUETE Nº 3	KG	75	R$ 4,55	R$ 341,25
16	MARGARINA VEGETAL COM SAL 60% A 80% DE LIPÍDIOS. APRESENTAÇÃO, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS, DEVENDO ESTAR ISENTO DE RANÇO E OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. PESO LÍQUIDO 500G.	POTE	645	R$ 2,29	R$ 1.477,05
17	PANO DE PRATO	UN	75	R$ 3,49	R$ 261,75
18	SACO PARA LIXO DE 30 LITROS COM 20 UN.	PCT	655	R$ 1,90	R$ 1.244,50
19	SACO PARA LIXO 50 LITROS C/ 20 UND	PCT	655	R$ 1,90	R$ 1.244,50
20	SUCO ADOÇADO ARTIFICIAL SABORES VARIADOS CX C/ 12 X 120 GR	CX	150	R$ 11,75	R$ 1.762,50
21	PILHA PEQUENA CX C/ 24 X 1	CX	3	R$ 41,90	R$ 125,70
22	PILHA PALITO CX C/ 24 X 1	CX	3	R$ 39,85	R$ 119,55
23	PILHA GRANDE P/ LANTERNA CX C/ 24 X 1	CX	3	R$ 47,90	R$ 143,70
24	PILHA MÉDIA P/ OTOSCÓPIO CX C/ 24 X 1	CX	3	R$ 53,85	R$ 161,55
25	ISQUEIRO À GÁS	UN	14	R$ 2,90	R$ 40,60
26	JARRA DE PLÁSTICO RESISTENTE 02 LITROS	UN	12	R$ 3,65	R$ 43,80
27	FACA DE CORTE P/ COZINHA, 08 ", CABO DE MADEIRA	UN	12	R$ 11,50	R$ 138,00

Fornecedor: ALINE TAKAHASHI SANTANA EIRELEI-ME
CNPJ/CPF: 15.360.089/0001-74

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARROZ AGULHINHA LONGO, FINO, POLIDO, TIPO 1, SEM GLÚTEN, CONTENDO NO MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS. COM RENDIMENTO APÓS O COZIMENTO DE NO MÍNIMO 2,5 VEZES A MAIS DO PESO ANTES DA COCÇÃO, DEVENDO TAMBÉM APRESENTAR COLORAÇÃO BRANCA, GRÃOS ÍNTEGROS E SOLTOS APÓS COZIMENTO, VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA ENTREGA DO PRODUTO. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE POLIETILENO, ATÓXICO, COM PESO LÍQUIDO DE 5KG.	KG	2700	R$ 2,30	R$ 6.210,00
2	BISCOITO DE SAL CX C/ 20 X 400G	PCT	1305	R$ 2,80	R$ 3.654,00
3	CALDO DE CARNE TABLETE C/ 24 X 90G	CX	30	R$ 35,30	R$ 1.059,00
4	CHA MATE TOSTADO CX 10 X 200 G	CX	60	R$ 36,00	R$ 2.160,00
5	DETERGENTE COM 12 X 500 ML	CX	135	R$ 15,90	R$ 2.146,50
6	PANO DE CHÃO TIPO COBERTOR	UN	150	R$ 7,90	R$ 1.185,00
7	PAPEL HIGIENICO, PICOTADO, MAÇIO E BRANCO, FARDO C/ 48 UND DE 40M	FARDO	120	R$ 29,80	R$ 3.576,00
8	SACO REFORÇADO PARA LIXO 100 LITROS, C/ 20 UND	PCT	480	R$ 2,24	R$ 1.075,20
9	PANELA DE ALUMÍNIO BATIDO COM TAMPA 10 LTS	UN	6	R$ 105,00	R$ 630,00
10	PRATO FUNDO EM VIDRO DE 1ª QUALIDADE,PCT C/06 X 1.	UN	12	R$ 22,90	R$ 274,80
11	ALVEJANTE SPRAY 500 ML, CX 12 X 1 (LIMPA VIDRO)	CX	60	R$ 41,00	R$ 2.460,00

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente Registro de Preço.

JOSE LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:01FA08DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 011/2013

OBJETO REGISTRADO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LIMPEZA E UTENSÍLIOS DE COZINHA), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO.

PREGÃO ELETRONICO Nº: 059/2013
PROCESSO Nº: 503/2013

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: ATLANTIS COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
CNPJ/CPF: 10.596.399/0001-79

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLHER (SOPA) EM AÇO INÓX	UN	600	R$ 0,99	R$ 594,00

Fornecedor: GILSON MONTEIRO DA SILVA - ME
CNPJ/CPF: 63.615.058/0001-60

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PANO DE PRATO EM ALGODÃO	UN	100	R$ 2,00	R$ 200,00
2	CANECA PLASTICA EM POLIETIRENO VIRGEM, ATÓXICO, RESISTENTE NO MÍNIMO A 100 GRAUS CENTÍGRADOS (PARA CONSUMO DE BEBIDAS QUENTES OU GELADAS) C/ ALÇA ,CAPACIDADE DE 250 ML, CORES VARIADAS, COM PELÍCULA PROTETORA	UN	600	R$ 0,80	R$ 480,00
3	ESPONJA DE LÃ DE AÇO C/ 14 PCT C/ 08 UND	FARDO	80	R$ 11,90	R$ 952,00
4	SACO PARA LIXO C/05 UND. DE 50 LT	PCT	150	R$ 1,30	R$ 195,00
5	ESPONJA DUPLA FACE PARA LAVAR LOUÇA	UN	150	R$ 0,40	R$ 60,00
6	SODA CÁUSTICA	KG	100	R$ 7,75	R$ 775,00
7	FACA P/ COZINHA LÂMINA LARGA	UN	22	R$ 8,00	R$ 176,00
8	RODO GRANDE PLÁSTICO APROX. 56 CM (DUAS BORRACHAS COM CABO)	UN	100	R$ 8,00	R$ 800,00
9	PÁ PARA LIXO COM CABO	UN	30	R$ 3,50	R$ 105,00
10	BORRACHA PARA PANELA DE PRESSÃO 10 LITROS	UN	24	R$ 1,94	R$ 46,56
11	ESCUMADEIRA EM ALUMÍNIO INDUSTRIAL	UN	16	R$ 12,50	R$ 200,00
12	SHAMPOO INFANTIL 2X1 (SHAMPOO/CONDICIONADOR) FRASCO 300ML	UN	60	R$ 7,98	R$ 478,80
13	CAÇAROLA INDUSTRIAL LINHA PESADA 2 ALÇA COM TAMPA	UN	16	R$ 197,00	R$ 3.152,00
14	CANECA INDUSTRIAL LINHA PESADA (CABO EM MADEIRA) 2LTS	UN	18	R$ 20,00	R$ 360,00
15	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL LINHA PESADA (VALVULA DE SEGURANÇA) 12 LTS	UN	8	R$ 229,00	R$ 1.832,00
16	ESCORREGADOR DE ARROZ LINHA INDUSTRIAL REFORÇADO DE 8 A 12 LTS	UN	12	R$ 70,00	R$ 840,00

Fornecedor: GUTA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA -
CNPJ/CPF: 01.663.647/0001-66

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	DETERGENTE LÍQUIDO CX C/ 24 X 500 ML	CX	100	R$ 23,72	R$ 2.372,00
2	LIMPA ALUMÍNIO CX C/ 12 X 500 ML	CX	50	R$ 19,82	R$ 991,00
3	PAPEL HIGIENICO, PICOTADO, MAÇIO E BRANCO, FARDO C/ 48 UND DE 40M	FARDO	200	R$ 22,38	R$ 4.476,00
4	SABÃO EM BARRA CX C/ 50 UND	CX	60	R$ 22,80	R$ 1.368,00
5	CESTO PLASTICO PARA LIXO, TELADO 10 LITROS	UN	80	R$ 1,90	R$ 152,00
6	VASSOURA DE PELÔ CERDAS GRANDES C/ CABO	UN	100	R$ 4,90	R$ 490,00
7	ESCOVA DE LAVAR VASO SANITÁRIO	UN	40	R$ 2,30	R$ 92,00
8	SACO ALVEJADO P/ USO VARIADO	UN	100	R$ 2,27	R$ 227,00
9	VASSOURA SERDAS DE NYLON C/ CABO DE MADEIRA	UN	100	R$ 4,22	R$ 422,00
10	DESINFETANTE LÍQUIDO P/ BANHEIRO 24 X 500 ML	CX	120	R$ 22,00	R$ 2.640,00
11	SABÃO EM PÓ EMBALAGEM PLÁSTICA, 500 GR	KG	350	R$ 3,70	R$ 1.295,00
12	BALDE PLÁSTICO REFORÇADO 20 LITORS	UN	60	R$ 4,00	R$ 240,00
13	PANO DE CHÃO (SACO SUJO)	UN	150	R$ 2,45	R$ 367,50
14	VASSOURA DE CIPÓ PIAÇAVA - SEM CABO	UN	60	R$ 7,38	R$ 442,80
15	SACO PARA LIXO (REFORÇADO) 100 LITROS, PCT 5 UND	PCT	150	R$ 1,68	R$ 252,00
16	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO (20 LITROS)	UN	18	R$ 4,90	R$ 88,20
17	CONCHA EM ALUMINIO INDUSTRIAL	UN	16	R$ 12,99	R$ 207,84

18	BANDEIJA EM ALUMINIO INDUSTRIAL	UN	12	R$ 54,00	R$ 648,00
19	GARRAFA TERMICA 02 LITROS	UN	12	R$ 69,79	R$ 837,48
20	REMOVEDOR DE SUJEIRAS (LIMPA CHÃO), GALÃO DE 5 LITROS	GALAO	60	R$ 12,78	R$ 766,80
21	AGUA SANITARIA CX C/ 12 X 1000 ML	CX	100	R$ 20,00	R$ 2.000,00
22	CERA LIQUIDA PARA PISO, INCOLOR CX 12 X 1L	CX	36	R$ 32,39	R$ 1.166,04
23	LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO DE BORRACHA DE LATEX NATURAL TAMANHO MEDIO	UN	80	R$ 3,70	R$ 296,00
24	PASSADOR DE CERA DE USO DOMESTICO COM ESPUMA RETANGULAR MEDINDO 4,5X30CM, CABO DE MADEIRA	UN	30	R$ 5,00	R$ 150,00
25	SABONETE LIQUIDO COM FRAGANCIA ERVA-DOCE GALÃO DE 5 LITROS	UN	24	R$ 21,99	R$ 527,76
26	SABONETE EM TABLETE, USO INFANTIL FRAGANCIA SUAVE, PACOTE COM 01 UNIDADE DE 90G	UN	240	R$ 1,49	R$ 357,60
27	AMACIANTE DE ROUPA, ASPECTO FISICO LIQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO, FRASCO DE 2LT	UN	60	R$ 3,05	R$ 183,00
28	COPO DESCARTÁVEL C/ 2.500 UN DE 50 ML	CX	1	R$ 34,99	R$ 34,99
29	COPO DESCARTAVEL PARA AGUA DE 200 ML CX COM 2.500 UN	CX	1	R$ 61,90	R$ 61,90
30	TALCO INFANTIL FRASCO DE 200G	UN	36	R$ 295,20	R$ 10.627,20
31	SABONETEIRA PARA USO DIARIO, PRETICA E RESISTENTE A QUEDAS, PRODUZIDA EM PLASTICO, VARIAS OPÇÕES DE CORES	UN	24	R$ 2,70	R$ 64,80
32	LIXEIRA PEDAL PLASTICO COM TAMPA REFORÇADA 60 LTS	UN	12	R$ 89,99	R$ 1.079,88
33	PANELA DE PRESSÃO INDUSTRIAL LINHA PESADA (VALVULA DE SEGURANÇA) 20 LTS	UN	12	R$ 262,00	R$ 3.144,00
34	PRATO FUNDO EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE LISO QUE SUPORTE A IMPACTOS.	UN	1500	R$ 3,40	R$ 5.100,00

Fornecedor: JOSE PEREIRA JUNIOR
CNPJ/CPF: 13.009.767/0001-23

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	BACIA EM PLÁSTICO REFORÇADO (30 LITROS)	UN	14	R$ 7,95	R$ 111,30
2	CONJUNTO DE LIXEIRA COLETA SELETIVA EM FIBRA DE VIDRO CAP.50L TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER FABRICADOS EM AÇO ELETROGALVANIZADO, MATERIAL DIFERENCIADO DO AÇO COMUM, DEVIDO UM PROCESSO DE GALVANIZAÇÃO QUE PERMITE UMA DURABILIDADE E QUALIDADE APURADAS NA FABRICAÇÃO DOS PRODUTOS. A PINTURA FINAL DEVERÁ SER A PÓ ELETROSTATICA QUE GARANTE UMA PROTEÇÃO CONTRA FERRUGEM E CORROSÃO.	UN	8	R$ 1.599,00	R$ 12.792,00
3	BALDE PLASTICO DE 10 LITROS	UN	50	R$ 3,43	R$ 171,50

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO DA SILVA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:67B83539

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2013

OBJETO REGISTRADO:

AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA ESCOLAR, ONIBUS DE PLACAS: NCB 6564, NED 8648, NBO 6581, NBM 1457, NBN 4342, JZN 5660, NBB 6163, LAF 7550, NEC 5416, NBM 0337, NBN 3222, NBD 8137, NBD 8137, NBD 8137, NBN 3202, BYH 2154 E LBH 7786, PERTENCENTES A SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO.

PREGÃO ELETRONICO Nº: 054/2013
PROCESSO Nº: 203/2013

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: ALMEIDA E LONGONI LTDA
CNPJ/CPF: 84.746.130/0001-68

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ARRUELA PINO MOLA DIANTEIRA MB 13-18	UN	50	R$ 2,98	R$ 149,00
2	EIXO "S" RODA DIANTEIRA MB 13X18	UN	20	R$ 324,00	R$ 6.480,00
3	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO (INTERNO) MB 13X18	UN	10	R$ 81,56	R$ 815,60
4	CUBO DE RODA DIANTEIRO MB 13X18	UN	2	R$ 260,69	R$ 521,38
5	ARRUELA LISA CUBO TRASEIRO MB 13X18	UN	20	R$ 4,95	R$ 99,00
6	ARRUELA DE ENCOSTO	UN	30	R$ 14,89	R$ 446,70
7	CUICA FREIO COMB TRASEIRO MB 13X18	UN	6	R$ 114,30	R$ 685,80
8	MOLA MESTRE TRASEIRA MB 13X18	UN	10	R$ 139,95	R$ 1.399,50
9	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO MB 13X18	UN	10	R$ 108,95	R$ 1.089,50
10	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO MB 13X18	UN	10	R$ 128,32	R$ 1.283,20
11	PINO DE MOLA TRASEIRO MB 13X18	UN	15	R$ 15,99	R$ 239,85
12	PINO DE MOLA DIANTEIRO MB 13X18	UN	15	R$ 13,35	R$ 200,25
13	TRAVA DO PINO DE MOLA MB 13X18	UN	50	R$ 3,73	R$ 186,50
14	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO MB 13X18	UN	30	R$ 13,82	R$ 414,60
15	FILTRO LUBRIFICANTE MB (MOTOR 366)	UN	18	R$ 9,48	R$ 170,64
16	BOMBA MANUAL MB 13-18	UN	10	R$ 32,99	R$ 329,90
17	BOMBA DE ÓLEO MOTOR 366	UN	5	R$ 441,20	R$ 2.206,00
18	VÁLVULA DO PEDAL MB 13X18	UN	5	R$ 402,10	R$ 2.010,50
19	ANEIS COMPR MB OM	UN	5	R$ 154,90	R$ 774,50
20	COLA SILICONE PRETO	UN	5	R$ 21,50	R$ 107,50
21	VARETA VAL MB OM314	UN	36	R$ 26,30	R$ 946,80
22	VALV ESC MB 366	UN	24	R$ 19,10	R$ 458,40
23	CANO INJ 4CIL MB	UN	5	R$ 54,30	R$ 271,50
24	CANO INJ 5CIL MB	UN	5	R$ 39,00	R$ 195,00
25	CANO INJ 6CIL MB	UN	5	R$ 70,10	R$ 350,50
26	BRONZE MANCAL MB OM 3	JOGO	5	R$ 299,00	R$ 1.495,00
27	BUXA BIELA MB	UN	24	R$ 53,65	R$ 1.287,60
28	PARAFUSO CABEÇOTE MB OM366/A	UN	48	R$ 9,79	R$ 469,92
29	TUCHO VALV MB OM 314	UN	36	R$ 26,30	R$ 946,80
30	ARRUELA ARANHA DO CUBO MB 13-18	UN	5	R$ 7,11	R$ 35,55
31	ARRUELA LISA DO CUBO MB 13-18	UN	5	R$ 7,15	R$ 35,75
32	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL MB 13-18	UN	2	R$ 373,90	R$ 747,80
33	BRAÇO DE BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA MB 13-18	UN	2	R$ 16,30	R$ 32,60
34	BRAÇO PITMAN MB 13X18	UN	6	R$ 146,99	R$ 881,94
35	BUCHA DA 3ª MARCHA DO CÂMBIO MB 13X18	UN	3	R$ 153,10	R$ 459,30
36	CALÇO GRAMPO MOLA TRASEIRA MB 13X18	UN	4	R$ 19,30	R$ 77,20
37	CAPA SINCRONIZADORA DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ 331,20	R$ 662,40
38	DISCO DE EMBREAGEM MB 13X18	UN	2	R$ 277,30	R$ 554,60
39	EIXO ENTALHADO DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ 660,00	R$ 1.320,00
40	EMBUCHAMENTO DE DIREÇÃO MB 13X18	UN	1	R$ 149,99	R$ 149,99
41	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ 381,90	R$ 763,80
42	ENGRENAGEM 4ª FIXA DO CAMBIO MB 13X18	UN	1	R$ 261,30	R$ 261,30
43	ENGRENAGEM 4ª MÓVEL DO CAMBIO MB 13X18	UN	1	R$ 273,00	R$ 273,00
44	ENGRENAGEM MOTRIZ MB 13X18	UN	1	R$ 356,30	R$ 356,30
45	FILTRO DE AR SECUNDÁRIO MB 13X18	UN	1	R$ 44,30	R$ 44,30
46	JUNTA DE CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ 9,28	R$ 18,56
47	BATERIA MB 150 AMPERES	UN	15	R$ 309,30	R$ 4.639,50
48	DIAFRAGMA CUICA FREIO TRASEIRO MB 13X18	UN	10	R$ 7,40	R$ 74,00
49	DIAFRAGMA CUICA FREIO DIANTEIRO MB 13X18	UN	5	R$ 13,20	R$ 66,00
50	TRAVA ARANHA MB 13X18	UN	20	R$ 8,29	R$ 165,80
51	PORCA CUBO TRASEIRO MB 13X18	UN	20	R$ 19,00	R$ 380,00
52	PORCA CUBO DIANTEIRO MB 13X18	UN	20	R$ 22,92	R$ 458,40
53	REBITE ALUM	KG	5	R$ 63,00	R$ 315,00
54	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ 10,89	R$ 43,56
55	EMBUCHAMENTO DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ 156,00	R$ 624,00
56	FILTRO DE AR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ 67,00	R$ 134,00
57	FLANGE PINHÃO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ 221,00	R$ 884,00
58	GRAMPO DE MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ 13,00	R$ 52,00
59	MANGUEIRA ENTRADA FILTRO DE AR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ 153,00	R$ 612,00
60	MANGUEIRA INTERCOOLER MICRO-	UN	2	R$ 307,00	R$ 614,00

	ÔNIBUS VOLARE				
61	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ 241,00	R$ 482,00
62	RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1	R$ 1.399,99	R$ 1.399,99
63	SUPORTE AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ONIBUS VOLARE	UN	2	R$ 75,00	R$ 150,00
64	SUPORTE CARDAN MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ 144,00	R$ 288,00
65	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA ESQUERDA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ 215,88	R$ 431,76
66	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE DIANTEIRA DIREITA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ 111,00	R$ 222,00
67	SUPORTE MOLA TRASEIRA PARTE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ 264,00	R$ 528,00
68	SUPORTE DIANTEIRO MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ 74,00	R$ 148,00
69	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ 318,66	R$ 1.274,64
70	VENTILADOR DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1	R$ 169,00	R$ 169,00
71	DISCO DE FREIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 121,00	R$ 484,00
72	PINÇA DE FREIOS MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 912,00	R$ 3.648,00
73	CRUZETA DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 282,51	R$ 1.130,04
74	RETENTOR CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 100,00	R$ 400,00
75	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 101,00	R$ 404,00
76	PATIM DE FREIOS MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 77,00	R$ 308,00
77	PORCA PONTA DA CARCAÇAS MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 8,00	R$ 32,00
78	PORCA PONTA DE EIXO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 45,99	R$ 183,96
79	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 359,00	R$ 1.436,00
80	MOLA MESTRE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 1.067,00	R$ 4.268,00
81	MOLA MESTRE DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 824,00	R$ 3.296,00
82	GRAMPO MOLEJO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 57,00	R$ 228,00
83	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 67,00	R$ 268,00
84	AMORTECEDOR DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ 369,00	R$ 738,00
85	BUCHAS DE MOLAS TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 36,00	R$ 144,00
86	BUCHAS DE MOLAS DIANTEIRA MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 68,00	R$ 272,00
87	CILINDRO AUXILIAR DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ 569,00	R$ 1.138,00
88	PINO DE CENTRO TRASEIRO VOLKSWAGEM 15-190	UN	10	R$ 7,90	R$ 79,00
89	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO VOLKSWAGEM 15-190	UN	10	R$ 389,55	R$ 3.895,50
90	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO VOLKSWAGEM 15-190	UN	10	R$ 259,00	R$ 2.590,00
91	TRAVA ARANHA CUBO VOLKSWAGEM 15-190	UN	6	R$ 15,00	R$ 90,00
92	ÓLEO LUBRIFICANTE BALDE 15W50 C/ 20 LITROS	BALDE	50	R$ 197,90	R$ 9.895,00
93	ÓLEO BALDE SAE90 C/ 20 LITROS	BALDE	20	R$ 250,00	R$ 5.000,00
94	FLUIDO DE FREIO 500ML	UN	50	R$ 8,70	R$ 435,00
95	PANO COSTURADO KG	KG	30	R$ 94,66	R$ 2.839,80

Fornecedor: COMERCIAL E & R DE AUTO PEÇAS LTDA - EPP.
CNPJ/CPF: 08.055.411/0001-96

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ALAVANCA DO CÂMBIO MB 13-18	UN	3	R$ 78,89	R$ 236,67
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 13-18	UN	4	R$ 342,59	R$ 1.370,36
3	ARRUELA PINO MOLA TRASEIRA MB 13-18	UN	50	R$ 3,69	R$ 184,50
4	PORCA DA CARCAÇA MB 13-18	UN	50	R$ 20,82	R$ 1.041,00
5	CARCAÇA DO CÂMBIO MB OM366	UN	1	R$ 909,10	R$ 909,10
6	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO (EXTERNO) MB 13X18	UN	10	R$ 134,90	R$ 1.349,00
7	RETENTOR CUBO TRASEIRO MB 13X18	UN	20	R$ 16,28	R$ 325,60
8	CUBO DE RODA TRASEIRO MB 13X18	UN	2	R$ 382,90	R$ 765,80
9	ARRUELA TRAVA LISA CUBO DIANTEIRO MB 13X18	UN	20	R$ 2,87	R$ 57,40
10	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MB 13X18	UN	12	R$ 366,80	R$ 4.401,60
11	TAMBOR DE FREIO DIANTEIRO MB 13X18	UN	12	R$ 363,79	R$ 4.365,48
12	LONA FREIO MB13X18	JOGO	20	R$ 94,99	R$ 1.899,80
13	CATRACA FREIO TRASEIRO MB 13X18	UN	20	R$ 4,99	R$ 99,80
14	CATRACA FREIO DIANTEIRO MB 13X18	UN	10	R$ 51,29	R$ 512,90
15	CUICA FREIO DIANTEIRO MB 13X18	UN	6	R$ 109,20	R$ 655,20
16	MOLA MESTRE DIANTEIRA MB 13X18	UN	10	R$ 149,90	R$ 1.499,00
17	PINO DE CENTRO TRASEIRO MB 13X18	UN	20	R$ 7,45	R$ 149,00
18	PINO DE CENTRO DIANTEIRO MB 13X18	UN	10	R$ 6,59	R$ 65,90
19	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA ESQUERDA MB 13X18	UN	10	R$ 27,98	R$ 279,80
20	VÁLVULA REGULADORA DE PRESSÃO MB 13X18	UN	10	R$ 270,20	R$ 2.702,00
21	CORREIA DO ALTERNADOR MB 13X18	UN	5	R$ 15,99	R$ 79,95
22	KITS EMBREAGEM MB 13X18 (MOTOR 366)	UN	5	R$ 998,90	R$ 4.994,50
23	DIFERENCIAL COMPLETO (MOTOR 366) CARCAÇA MB 13X18	UN	2	R$ 3.467,00	R$ 6.934,00
24	FILTRO COMBUSTÍVEL MB (MOTOR 366)	UN	18	R$ 12,42	R$ 223,56
25	ALGEMA MOLA MB 13X18	UN	20	R$ 61,96	R$ 1.239,20
26	BUCHA DE MOLA DIANTEIRO MB 13X18	UN	80	R$ 9,88	R$ 790,40
27	BUCHA DE MOLA TRASEIRO MB 13X18	UN	80	R$ 0,50	R$ 40,00
28	TANQUE COMBUSTÍVEL 200 LT	UN	6	R$ 179,00	R$ 1.074,00
29	REPARO ALAVANCA DO CAMBIO	UN	20	R$ 17,99	R$ 359,80
30	BOIA DE TANQUE MB 13-18	UN	4	R$ 129,80	R$ 519,20
31	BOMBA D' ÁGUA MB MOTOR 366	UN	6	R$ 352,98	R$ 2.117,88
32	BOMBA DE DIREÇÃO HIDRÁULICA MB 13X18	UN	1	R$ 1.179,98	R$ 1.179,98
33	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM MB 13X18	UN	10	R$ 32,20	R$ 322,00
34	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MB 13X18	UN	10	R$ 134,90	R$ 1.349,00
35	CABEÇOTE MOTOR 366	UN	3	R$ 1.785,00	R$ 5.355,00
36	TURBINA MOTOR 366	UN	3	R$ 1.679,00	R$ 5.037,00
37	BRONZE BIELA COMP M	JG	5	R$ 116,40	R$ 582,00
38	JUNTA DO MOTOR MB OM 366	JG	5	R$ 91,80	R$ 459,00
39	TINTA P/ MOTOR	UN	5	R$ 21,19	R$ 105,95
40	GUIA VALV MB OM 366	UN	30	R$ 11,49	R$ 344,70
41	RET VALV ADM MB 366	UN	30	R$ 9,67	R$ 290,10
42	RET VALV ESC MB 366	UN	30	R$ 7,48	R$ 224,40
43	BICO INJETO MB 314/352	UN	18	R$ 208,62	R$ 3.755,16
44	COXIM MOTOR MB 366	UN	6	R$ 155,00	R$ 930,00
45	VALV ADM MB 366	UN	24	R$ 24,99	R$ 599,76
46	PARAFUSO BIELA MB OM364/36	UN	12	R$ 16,94	R$ 203,28
47	BARRA DE DIREÇÃO CENTRAL MB 13-18	UN	3	R$ 444,90	R$ 1.334,70
48	BORRACHA DO ROLAMENTO CARDAN MB 13-18	UN	5	R$ 72,99	R$ 364,95
49	BRAÇO DE BARRA ESTABILIZADORA TRASEIRA MB 13-18	UN	2	R$ 159,90	R$ 319,80
50	BUCHA DA 2ª MARCHA DO CÂMBIO MB 13X18	UN	3	R$ 148,90	R$ 446,70
51	BUCHA PATIM DE FREIO MB 13X18	UN	10	R$ 11,88	R$ 118,80
52	CABEÇOTE COMPRESSOR DE AR MB 13X18	UN	3	R$ 74,99	R$ 224,97
53	CABO AFOGADOR MB 13X18	UN	6	R$ 8,88	R$ 53,28
54	CAIXA SATÉLITE COMPLETA MB 13X18	UN	2	R$ 882,89	R$ 1.765,78
55	CÂMARA DE FREIO (CUICÃO) MB 13X18	UN	4	R$ 412,00	R$ 1.648,00
56	AMORTECEDOR DIANTEIRO MB 13X18	UN	2	R$ 357,00	R$ 714,00
57	BORRACHA DE CARDAN MB 13X18	UN	2	R$ 33,89	R$ 67,78
58	CONJUNTO SINCRONIZADOR DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ 836,50	R$ 1.673,00
59	CREMALHEIRA DO MOTOR MB 13X18	UN	1	R$ 118,40	R$ 118,40
60	CUBO DE ENGATE 3ª/4ª DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ 298,90	R$ 597,80
61	EIXO INTERMEDIÁRIO DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ 618,80	R$ 1.237,60
62	EIXO PILOTO DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ 482,50	R$ 965,00
63	EMBREAGEM VISCOSA MB 13X18	UN	2	R$ 244,90	R$ 489,80
64	ENGRENAGEM 2ª FIXA DO CAMBIO MB 13X18	UN	2	R$ 374,50	R$ 749,00
65	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL DO CAMBIO MB 13X18	UN	1	R$ 32,29	R$ 32,29
66	ENGRENAGEM 3ª FIXA DO CAMBIO MB 13X18	UN	1	R$ 209,90	R$ 209,90
67	ENGRENAGEM RÉ MB 13X18	UN	1	R$ 279,00	R$ 279,00
68	FILTRO DE AR PRIMÁRIO MB 13X18	UN	2	R$ 40,80	R$ 81,60
69	FILTRO PURIFICADOR DE AR COMPLETO MB 13X18	UN	8	R$ 491,00	R$ 3.928,00
70	FLANGE CARDAN MB 13X18	UN	1	R$ 54,50	R$ 54,50
71	FLANGE PINHÃO MB 13X18	UN	4	R$ 70,40	R$ 281,60
72	GARFO DE EMBREAGEM MB 13X18	UN	1	R$ 67,69	R$ 67,69
73	LUVA DE CARDAN MB 13X18	UN	3	R$ 238,89	R$ 716,67
74	RETENTOR PINHÃO MB 13X18	UN	6	R$ 25,69	R$ 154,14
75	TERMINAL DE BATERIA MB	UN	40	R$ 2,47	R$ 98,80
76	PRISIONEIRO RODA TRASEIRA MB 13X18	UN	40	R$ 14,39	R$ 575,60
77	PRISIONEIRO RODA DIANTEIRA MB 13X18	UN	40	R$ 8,99	R$ 359,60
78	REGULADOR DE PRESSÃO MB 13X18	UN	4	R$ 157,80	R$ 631,20
79	TRAVA PINO PATINS MB 13X18	UN	20	R$ 7,19	R$ 143,80

80	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ 81,19	R$ 324,76
81	CABO ENGATE COMANDO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	3	R$ 428,10	R$ 1.284,30
82	CILINDRO AUXILIAR EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ 91,79	R$ 367,16
83	CABO VELOCÍMETRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	3	R$ 83,99	R$ 251,97
84	COLMÉIA DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1	R$ 772,40	R$ 772,40
85	CREMALHEIRA VOLANTE DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ 274,00	R$ 548,00
86	CUBO DE RODA TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ 82,89	R$ 165,78
87	DISCO DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ 202,50	R$ 810,00
88	FILTRO LUBRIFICANTE MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	5	R$ 18,00	R$ 90,00
89	INDUZIDO MOTOR PARTIDA MICRO-ONIBUS-VOLARE	UN	4	R$ 164,50	R$ 658,00
90	JUMELO MOLA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ 127,99	R$ 255,98
91	LONA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	8	R$ 93,99	R$ 751,92
92	MANGUEIRA INFERIOR DO RADIADOR MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ 56,90	R$ 227,60
93	MOLA SEGUNDA TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ 104,00	R$ 416,00
94	SUPORTE MOLA DIANTEIRA PARTE TRASEIRA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ 195,90	R$ 391,80
95	TANQUE DE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1	R$ 79,99	R$ 79,99
96	PALHETA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	2	R$ 30,99	R$ 61,98
97	CORREIA DENTADA MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	1	R$ 81,99	R$ 81,99
98	TAMBOR DE FREIO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 199,90	R$ 799,60
99	ARRUELA DE ENCOSTO ROLAMENTO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 59,90	R$ 239,60
100	ARRUELA DE ENCOSTO ROLAMENTO- DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 30,47	R$ 121,88
101	ROLAMENTO INTERNO DO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 130,90	R$ 523,60
102	ROLAMENTO EXTERNO CUBO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 77,90	R$ 311,60
103	ROLAMENTO EXTERNO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 175,30	R$ 701,20
104	TRAVA ARANHA CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	10	R$ 10,99	R$ 109,90
105	ROLAMENTO DO CARDAN MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 176,50	R$ 706,00
106	TERMINAL DE DIREÇÃO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 154,50	R$ 618,00
107	RETENTOR PIÃO DIFERENCIAL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 60,00	R$ 240,00
108	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 9,29	R$ 37,16
109	GRAMPO MOLEJO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 62,98	R$ 251,92
110	PINO DE CENTRO DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 40,99	R$ 163,96
111	FILTRO COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 20,99	R$ 83,96
112	PINO MOLEJO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 15,99	R$ 63,96
113	PINO DE MOLA DIANTEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 72,90	R$ 291,60
114	CILINDRO MESTRE DE EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ 359,99	R$ 719,98
115	KIT EMBREAGEM MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ 1.267,00	R$ 2.534,00
116	DIFERENCIAL COMPLETO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ 5.595,00	R$ 5.595,00
117	TURBINA DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ 947,00	R$ 947,00
118	CABEÇOTE DE MOTOR MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ 599,99	R$ 599,99
119	CAIXA DE CAMBIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ 6.300,00	R$ 6.300,00
120	BOMBA D`ÁGUA MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ 119,99	R$ 119,99
121	CORREIA DO MOTOR MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ 137,99	R$ 275,98
122	TANQUE COMBUSTÍVEL MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	1	R$ 799,90	R$ 799,90
123	MOLA MESTRE TRASEIRA VOLKSWAGEM 15-190	UN	10	R$ 117,99	R$ 1.179,90
124	MOLA MESTRE DIANTEIRA VOLKSWAGEM 15-190	UN	10	R$ 269,99	R$ 2.699,90
125	SUPORTE MOLEJO TRASEIRO VOLKSWAGEM 15-190	UN	5	R$ 155,96	R$ 779,80
126	SUPORTE MOLEJO DIANTEIRO VOLKSWAGEM 15-190	UN	5	R$ 102,99	R$ 514,95
127	PINO DE MOLA TRASEIRO VOLKSWAGEM 15-190	UN	10	R$ 12,97	R$ 129,70
128	PINO DE MOLA DIANTEIRO VOLKSWAGEM 15-190	UN	10	R$ 6,49	R$ 64,90
129	TRAVA DO PINO DE MOLA VOLKSWAGEM 15-190	UN	20	R$ 5,99	R$ 119,80
130	PINO DE CENTRO DIANTEIRO VOLKSWAGEM 15-190	UN	10	R$ 7,54	R$ 75,40
131	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO VOLKSWAGEM 15-190	UN	10	R$ 45,00	R$ 450,00
132	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO VOLKSWAGEM 15-190	UN	10	R$ 19,99	R$ 199,90
133	LONA FREIO VOLKSWAGEM 15-190	JG	20	R$ 85,99	R$ 1.719,80
134	KITS EMBREAGEM 15-190	UN	2	R$ 718,80	R$ 1.437,60
135	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO (EXTERNO) VOLKSWAGEM 15-190	UN	6	R$ 88,90	R$ 533,40
136	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRO (INTERNO) VOLKSWAGEM 15-190	UN	6	R$ 156,29	R$ 937,74
137	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (EXTERNO) VOLKSWAGEM 15-190	UN	6	R$ 81,99	R$ 491,94
138	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRO (INTERNO) VOLKSWAGEM 15-190	UN	6	R$ 89,90	R$ 539,40
139	TERMINAL DE DIREÇÃO VOLKSWAGEM 15-190	UN	5	R$ 103,89	R$ 519,45
140	CUBO RODA TRASEIRA VOLKSWAGEM 15-190	UN	2	R$ 582,89	R$ 1.165,78
141	ÓLEO BALDE 68 HD HIDRALICO C/ 20 LITROS	BALDE	20	R$ 150,60	R$ 3.012,00
142	GRAXA BALDE 20 KG	BALDE	5	R$ 198,90	R$ 994,50
143	MACACO HIDRO-PNEUMÁTICO 30 T	UN	2	R$ 991,00	R$ 1.982,00
144	PORCA DO CARDAN MB 13X18	UN	6	R$ 16,99	R$ 101,94

Fornecedor: DISTRIBUIDORA AUTO PEÇAS RONDOBRAS LTDA
CNPJ/CPF: 34.748.137/0024-37

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	EIXO "S" RODA TRASEIRA MB 13X18	UN	20	R$ 80,00	R$ 1.600,00
2	RETENTOR CUBO DIANTEIRO MB 13X18	UN	20	R$ 14,00	R$ 280,00
3	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO MB 13X18	UN	20	R$ 24,00	R$ 480,00
4	CRUZETA CARDAN MB 13X18	UN	20	R$ 75,00	R$ 1.500,00
5	TERMINAL DE DIREÇÃO ROSCA DIREITA MB 13X18	UN	10	R$ 56,00	R$ 560,00
6	KITS MOTOR MB OM36	UN	4	R$ 148,00	R$ 592,00
7	BRAÇO DE DIREÇÃO DIREITO MB 13X18	UN	1	R$ 75,00	R$ 75,00
8	BUCHA DA RÉ DO CÂMBIO MB 13X18	UN	3	R$ 134,00	R$ 402,00
9	ARRUELA PINHÃO MB 13X18	UN	6	R$ 12,00	R$ 72,00
10	BARRA DE DIREÇÃO LATERAL MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	4	R$ 72,00	R$ 288,00
11	CILINDRO MESTRE DE FREIO MICRO-ÔNIBUS VOLARE	UN	3	R$ 117,00	R$ 351,00
12	ROLAMENTO INTERNO CUBO TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 120,00	R$ 480,00
13	AMORTECEDOR TRASEIRO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	2	R$ 100,00	R$ 200,00

Fornecedor: GUARA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE ALIMENTOS LTDA-ME
CNPJ/CPF: 14.883.022/0001-51

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	COLA BRANCA	UN	5	R$ 24,90	R$ 124,50
2	LONA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 281,00	R$ 1.124,00
3	PASTILHA DE FREIO MICRO-ÔNIBUS IVECO	UN	4	R$ 221,00	R$ 884,00

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO DA SILVA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:CE8C336C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 013/2013

OBJETO REGISTRADO:

SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA RECAPAGEM DE PNEUS DAS MAQUINAS MOTONIVELADORA 120H, CASE 845, NEW HOLLAND 140; PACARREGADEIRA 924H CATERPILLAR, PACARREGADEIRA CASE W20E, PACARREGADEIRA MICHIGAN C-55; PARA FINS DE REGISTRO DE PREÇO. PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SEC. MUN. DE OBRAS.

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 070/2013
PROCESSO Nº: 487/2013

ITENS REGISTRADOS:

Fornecedor: S.F SANTANA RENOVADORA DE PNEUS EIRELLE EPP
CNPJ/CPF: 11.234.494/0001-95

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	RECAPAGEM DE PNEUS DA MAQUINA MOTONIVELADORA NEW HOLLAND	SERV	8	R$ 1.473,40	R$ 11.787,20
2	RECAPAGEM DE PNEUS DA MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILLAR	SERV	8	R$ 1.473,40	R$ 11.787,20
3	RECAPAGEM DE PNEUS DA MAQUINA MOTONIVELADORA CASE	SERV	8	R$ 1.473,40	R$ 11.787,20
4	RECAPAGEM DE PNEUS DA MAQUINA PA CARREGADEIRA 55C MICHIGAN	SERV	8	R$ 1.444,03	R$ 11.552,24
5	RECAPAGEM DE PNEUS DA MAQUINA PA CARREGADEIRA W20-E	SERV	8	R$ 1.444,03	R$ 11.552,24
6	RECAPAGEM DE PNEUS DA MAQUINA PA CARREGADEIRA 924H	SERV	8	R$ 1.444,03	R$ 11.552,24

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO DA SILVA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:D93B7EE0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARÚ

GABINETE DA PREFEITA
LEI MUNICIPAL Nº 1.829/GP/2013 DE 06 DE JANEIRO 2014.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE JARU, Estado de Rondônia, no exercício de sua competência legal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Jaru aprovou e ele sanciona o presente:

L E I

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Jaru/RO, para o exercício financeiro de 2014, em R$ 81.389.146,56 (Oitenta um milhões trezentos oitenta nove mil cento quarenta seis reais e cinquenta seis centavos), compreendendo:

TÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES COMUNS

O Orçamento Fiscal, referentes ao Poder Executivo e Legislativo do Município.
O Orçamento de Investimentos da Administração Pública.
O Orçamento da Seguridade Social, que abrange a Secretaria Municipal de Ação Social "SEMTAS", Secretaria Municipal de Saúde "SEMSAU" e o Instituto de Previdência Municipal de Jaru "Jaru-Previ".
O Orçamento do Instituto de Previdência do Município de Jaru que faz parte da Seguridade Social

TÍTULO II

DOS ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

DA RECETA TOTAL

Art. 2º - A Receita Orçamentária, a preços correntes de junho de 2013, é estimada no valor de R$ 81.398.146,56(Oitenta um milhões trezentos noventa oito mil cento quarenta seis reais e cinquenta seis centavos), desdobrada nos seguintes agregados:
Orçamento Fiscal da Receita, está estimado no valor de R$
Orçamento da Seguridade Social, está estimado no valor de R$ 27.856.165,49 (Vinte sete milhões oitocentos cinquenta seis mil cento sessenta cinco reais e quarenta nove centavos)
Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de Jaru está estimado no valor de R$ 3.110.554,71(Três milhões centos dez mil quinhentos cinquenta quatro reais e setenta um centavos) que serão repassadas pela Prefeitura Municipal de Jaru no decorrer do ano.

Art. 3º - A Receita do Orçamento Fiscal/Seguridade Social e da Contribuição Previdenciária decorreram da arrecadação dos tributos e demais receitas correntes, na forma da legislação vigente e das especificações constantes dos anexos desta Lei.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

DA DESPESA TOTAL

Art. 4º - A Despesa Orçamentária é fixada em R$ 81.389.146,56 (Oitenta um milhões trezentos oitenta nove mil cento quarenta seis reais e cinquenta seis centavos), sendo distribuído por Poderes nos seguintes valores: R$ 68.372.541,66 (Sessenta oito milhões trezentos setenta dois mil quinhentos quarenta um reais e sessenta seis centavos) no Poder Executivo; R$ 3.110.554,71 (Três Milhões Cento e Dez Mil Quinhentos Cinquenta Quatro Reais e Setenta um Centavos) para o Poder Legislativo e o valor de R$ 9.906.050,19 (Nove milhões novecentos seis mil cinquenta reais e dezenove centavos) ao Instituto de Previdência do Município de Jaru "JARU-PREVI" .Quanto a distribuição das despesas por categoria orçamentária esta distribuído da seguinte forma;

Orçamento Fiscal da Despesa é fixado no valor de R$ 68.372.541,66(Sessenta oito milhões trezentos setenta dois mil quinhentos quarenta um reais e sessenta seis centavos), distribuídas nas seguintes unidades orçamentárias:

UNIDADE	Despesas Correntes p/ Secretaria	Folha de Pagamento	Dívida Pública	Despesas de Capital Secretaria	Reserva de Contingência	Total
Gabinete	475.000,00	********	******	*******	******	475.000,00
SEMED	6.066.844,43	15.258.324,45	41.200,00	60.005,00		21.426.373,88
SEMAD	2.695.000,00	10.640.671,13	******	10.000,00	.....	13.345.671,13
SEMFAZ	555.001,00	******	3.327.000,00	50.000,00	.....	3.932.001,00
SEMPLAN	1.023.471,65	*****	*****	*****	2.887.467,54	3.910.939,19
SEMCEL	322.406,15	*****	*****	12.000,00	*****	334.406,16
SEMAGRA	387.001,00	******	******	65.000,00	.....	452.001,00
SEMGOV	30.000,00	*****	****	20.000,00	*****	50.000,00
SEMOSP	5.560.002,00	****	***	728.000,00	***	6.288.002,00
SEMMA	195.000,00	****	****	45.000,00	****	240,000,00
TOTAL	17.279.726,23	25.989.995,58	3.368.200,00	990.005,00	2.887.467,54	50.454.394,36

Orçamento a Despesa da Seguridade Social é fixado no valor de R$ 27.856.165,49 (Vinte sete milhões oitocentos cinquenta seis mil cento sessenta cinco reais e quarenta nove centavos).

UNIDADE	Despesas Correntes p/ Secretaria	Folha de Pagamento	Benefícios da Previdência	Despesas de Capital Secretaria	Reserva de Contingência	Total
SEMSAU	3.988.753.59	10.498.296.55	1.496.240,00	180.287,76	*****	16.163.577,90
SEMAS	1.572.582,40	110.0000,00	21.000,00	82.955,00	.*****	1.786.537,40
Jaru-Previ	255.000,00	795.000,00	3.250.050,19	15.000,00	5.591.000,00	9.906.050,19
TOTAL	5.816.335,99	11.403.296.55	4.767.290,19	278.242.76	5.591.000,00	27.856.165,49

Orçamento da Despesa do Poder Legislativo é fixado no valor de R$ 3.110.554,71 (Três milhões cento dez mil quinhentos cinquenta quatro reais e setenta um centavos).

UNIDADE	Atividades Correntes da Câmara	Folha de Pagamento	Emendas Parlamentar	Despesas de Capital Secretaria	Reserva de Contingência	Total
Câmara	655.154,71	2.415.400,00	503.471.65	40.000,00	.....	3.110.554,71
TOTAL					.....	

Art. 5º - A despesa será realizada, de acordo com as discriminações constantes dos Anexos de Despesa, que determina até o Elemento de Despesa, à conta de recursos próprios e vinculados, da Administração Direta e Indireta.

Art. 6º - A fim de compatibilizar a execução da Despesa Fixada com a efetiva realização da Receita Estimada, o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso, de acordo com o que alude o artigo 47, da Lei Federal nº. 4.320/64, de 17 de março de 1964 e Art. 8º da Lei Complementar 101/00, enquadrando-as por Órgãos/Unidades, Projetos/Atividades, Elementos/Sub-elementos de Despesa.

§ 1º - As quotas qualificadas no "caput" deste artigo podem ser alteradas para maior ou menor, mediante transposição de valores relativos a elementos de uma mesma categoria econômica.

§ 2º - As importâncias devidas serão repassadas ao Poder Legislativo em parcelas mensais sucessivas, nos prazos previstos na Lei Orgânica do Município.

Art. 7º - Ao Poder Executivo é facultado designar a Secretaria Municipal de Planejamento, para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias.
Art. 8º - Na realização do Orçamento de despesa de Capital, os investimentos em execução terão prioridade sobre novos projetos.

Art. 9º - É vedada a apropriação de recursos destinados à execução de investimentos já iniciados para ocorrer despesas resultantes de novos projetos.

CAPÍTULO III
DA AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO
Art. 10 - Fica o Poder Executivo e Legislativo, no decorrer do exercício autorizado a:

Abrir Créditos Adicionais Suplementares conforme definido no parágrafo 1º itens I, II e III e §2º, §3º e §4º do Art. 43 da Lei Federal 4.320/64; até o limite de 2,8% (quatro por cento) ao mês sobre o valor fixado para o exercício.
Abrir Créditos Adicionais Suplementares ou Especiais por excesso de arrecadação, até o limite de cada convênio e ou repasse voluntário, quando ocorrer recebimento de recursos da União, ou do Estado, referente Convênios firmados com Órgãos, através de aprovação do Poder Legislativo.
Atender ao pagamento de despesas decorrentes de precatórios judiciais, amortização e juros da dívida, mediante utilização de recursos provenientes de anulação de dotações.
Desdobrar os elementos e sub-elementos do quadro de detalhamento de despesas, caso haja necessidade.
Desdobrar as emendas parlamentar conforme indicação do Poder Legislativo, até o limite permitido em 3,5% (três e meio por cento)

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11 – Fica o chefe do poder executivo autorizado a anular e/ou suplementar dotações resultantes de erros ou omissões, verificados quando da elaboração e aprovação do orçamento para o exercício financeiro do ano 2014.
Art. 12 – Fica o chefe do Poder Executivo autorizado, até o dia 31 de Janeiro de 2014, para efetuar correções de redação resultantes de erros ou omissões, sem que interfira ou dê conotação diferente à estrutura do projeto/atividade inicial.

Art. 13 – Integram o teor desta Lei, todos os anexos constantes da Lei federal 4.320/64.

Jaru, 09 de janeiro de 2014.

SONIA CORDEIRO DE SOUZA
Prefeita do Município de Jaru

Publicado por:
Rosangela Lopes Teixeira
Código Identificador:0F55219B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ANEXO I PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO

ANEXO I
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA
MEMÓRIA DE CÁLCULO DO ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE DA ARRECADAÇÃO

EXERCÍCIO: 2014
R$ 1,00

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MÉDIA
2010	693672,74	736973,54	674865,08	1098155,17	1098342,38	1408797,89	1294230,47	1136785,34	877965,75	1205710,35	1049998,72	2745077,45	14020574,88	1168381,24
2011	1040005,33	1010197,99	870563,48	1223921,06	1098503,90	1258193,42	1448237,16	1106092,32	997929,36	1084318,87	1016582,94	5080419,80	17234965,63	1436247,14
2012	1007198,48	1013544,69	1241802,66	1133277,25	1939315,97	1967416,47	977970,44	1042806,64	994844,15	1222741,48	777937,74	3445403,40	16764259,37	1397021,61
2013	995743,46	1439783,57	907293,37	1011021,73	1198482,84	1652448,38	1750316,58	1219053,70	1263805,13	1262674,52	1258298,53	1287475,42	15246397,23	1270533,10

Obs.: Foi utilizada apenas o total da Receita Corrente para definição do índice de estacionalidade

APURAÇÃO DA PERCENTAGEM MÉDIA MENSAL - ÍNDICE DE ESTACIONALIDADE (%)

ANO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	TOTAL	MÉDIA
2010	59,37	63,08	57,76	93,99	94,01	120,58	110,77	97,30	75,14	103,19	89,87	234,95		
2011	72,41	70,34	60,61	85,22	76,48	87,60	100,83	77,01	69,48	75,50	70,78	353,73		
2012	72,10	72,55	88,89	81,12	138,82	140,83	70,00	74,64	71,21	87,52	55,69	246,62		
2013	78,37	113,32	71,41	79,57	94,33	130,06	137,76	95,95	99,47	99,38	99,04	101,33		
TOTA	282,25	319,28	278,67	339,90	403,64	479,07	419,37	344,90	315,31	365,60	315,37	936,63		
MÉDIA	70,56	79,82	69,67	84,98	100,91	119,77	104,84	86,23	78,83	91,40	78,84	234,16	1.200,00	
% MENSAL	5,88	6,65	5,81	7,08	8,41	9,98	8,74	7,19	6,57	7,62	6,57	19,51	100,00	

Obs.: Metodologia de cálculo conforme a IN n. 10/03/TCER

Publicado por:
Maike Alan P. de Oliveira
Código Identificador:B59F6A50

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 008/2013

OBJETO REGISTRADO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO (LAMINAS,DENTE,RETENTOR,PINO,PARAFUSOS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NOS ANEXOS I DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES ESTABELECIDAS NO ATO CONVOCATÓRIO.

PREGÃO ELETRONICO Nº: 063/2013
PROCESSO Nº: 486/2013

ITENS REGISTRADOS:

Empresa Detentora: RIGON & CIA LTDA
Representante Legal: ANACLETO RIGOM

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGISTRO
1	07	LAMINA CONCHA 2,40 MT COMPRIMENTO ESPESSURA 1''18 FUROS 1 300170 ARI VERMELHA PÁ CARREGADEIRA C-55,REF.E157469.	METISA	UM	1	1.420,00
2	08	PARAFUSO DE LÂMINA 1''X 3'' ½ PÁ CARREGADEIRA W 20 E, REF.E158385	FEY	UN	270	10,00

Empresa Detentora: RIO MADEIRA TRATOR PEÇAS LTDA
Representante Legal: MOACIR ALVES DA ROCHA

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGISTRO
1	02	PINO TRAVA COM RETENTOR DENTE 924 H-REF 6E6259/6E6252	CTP	UM	16	16,20
2	04	PARAFUSA DE LÂMINA 1''X 2''3/4 PÁ CARREGADEIRA 924 H-REF. 2J2028.	FEY	UN	28	5,48
3	05	PARAFUSO DE LÂMINA''3/4 PÁ CARREGADEIRA 924 H- REF .2J5607.	FEY	UM	48	6,26
4	06	PORCA DE LÂMINA1''PÁ CARREGADEIRA 924 H-REF .2J3507	FEY	UM	76	2,03
5	09	PORCA DE LÂMINA 1´´ PÁ CARREGADEIRA W 20 E,REF.5J6970	FEY	UM	270	2,70
6	11	PORCA DE LÂMINA 5/8´´ PATROL 120H	FEY	UM	520	0,98

Empresa Detentora: S & G COMERCIO DE PEÇAS E ACESSORIOS LTDA-ME
Representante Legal: LAURETE M.DA SILVA GASPARIN

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGISTRO
1	01	DENTE CANTO REFORÇADO ABRASÃO PÁ CARREGADEIRA 7209 VERDE 924 H, 9N4252	ECOPLAN	UM	16	47,09
2	03	SEGUEMENTO LÂMINA 2 FUROS ESPESSURA 1´´194569 AR 1 VERMELHO 924 H- REF .8E4569	CEI	UM	28	183,99

Empresa Detentora: L D DE ANDRADE-ME
Representante Legal: LEANDRO DIAS DE ANDRADE

ITEM	ORDEM	DESCRIMINAÇÃO	MARCA	UND	QUANT	PREÇO REGISTRO
1	10	LAMINA RETA 13 FUROS ESPESSURA ¾ LARGURA 8´´121301 PATROL 120H, REF . 5J6970	CEI	UM	80	431,00

JOSÉ LIMA DA SILVA
Prefeito Municipal

FABIANA DORIGO SILVA
Gerente de Registro de Preços

Publicado por:
Fabiana Dorigo Silva
Código Identificador:10CDC1E4

